

# RELATÓRIO DO GOVERNO SOCIETÁRIO 2025



Relatório  
de  
Governo  
Societário

2025

---

AdP - Águas de Portugal  
Internacional - Serviços  
Ambientais, S.A.

Versão aprovada em reunião Conselho de Administração de 27 de março de 2026

## ÍNDICE

<b>Síntese (Sumário Executivo)</b> .....	<b>4</b>
<b>I. Participações Sociais e Obrigações detidas</b> .....	<b>17</b>
<b>II. Órgãos Sociais e Comissões</b> .....	<b>19</b>
<b>A. Modelo de Governo</b> .....	19
<b>B. Assembleia Geral</b> .....	19
<b>C. Administração e Supervisão</b> .....	20
<b>D. Fiscalização</b> .....	29
<b>E. Revisor Oficial de Contas (ROC)</b> .....	32
<b>G. Auditor Externo (caso aplicável)</b> .....	34
<b>III. Organização Interna</b> .....	<b>37</b>
<b>A. Estatutos e Comunicações</b> .....	37
<b>B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos</b> .....	41
<b>C. Regulamentos e Códigos</b> .....	50
<b>D. Deveres Especiais de Informação</b> .....	59
<b>E. Sítio na <i>Internet</i></b> .....	60
<b>F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)</b> .....	64
<b>IV. Remunerações</b> .....	<b>66</b>
<b>A. Competência para a Determinação</b> .....	66
<b>B. Comissão de Fixação de Remunerações</b> .....	67
<b>C. Estrutura das Remunerações</b> .....	67
<b>D. Divulgação das Remunerações</b> .....	69
<b>V. Transações com Partes Relacionadas e Outras</b> .....	<b>72</b>
<b>VI. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental</b> .....	<b>76</b>
<b>VII. Avaliação do Governo Societário</b> .....	<b>100</b>
<b>VIII. Anexos do RGS</b> .....	<b>102</b>
ANEXO I - Relatório do Órgão de Fiscalização.....	103
ANEXO II - Cumprimento das Orientações do Acionista e Disposições Legais ..	105

## Síntese (Sumário Executivo)

1. A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2025.

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade no exercício de 2025 é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial (UTAM) e reflete a estrutura de governação da sociedade e as práticas adotadas pela sociedade em matéria de Corporate Governance, no estrito cumprimento da Lei e de Boas Práticas de Gestão, no exercício de 2024.

Em 2025, a AdP - Águas de Portugal Internacional - Serviços Ambientais, S.A. (AdP INTERNACIONAL) prosseguiu a sua missão num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental e promovendo uma utilização sustentável dos recursos naturais e a preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas.

A realidade descrita no presente documento evidencia que a AdP INTERNACIONAL cumpriu, em 2025, com as Boas Práticas de Governo Societário, designadamente as que se encontram definidas na Secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Empresarial do Estado (RJSPE), e demais legislação aplicável, não se verificando alterações de relevância em matérias de Boas Práticas de Governo Societário.

O Relatório do Governo Societário relativo ao exercício de 2024 foi aprovada pelo Conselho de Administração na reunião de 27 de março de 2026.

## 2. Da tabela a incluir constará a informação seguinte:

<b>CAPÍTULO II do RJSPE – Práticas de bom governo</b>		<b>sim</b>	<b>não</b>
Artigo 43.º	apresentou plano de atividades e orçamento para 2025 adequado aos recursos e fontes de financiamento disponíveis	X	
	obteve aprovação pelas tutelas setorial e financeira do plano de atividades e orçamento para 2025	X	
Artigo 44.º	divulgou informação sobre estrutura acionista, participações sociais, operações com participações sociais, garantias financeiras e assunção de dívidas ou passivos, execução dos objetivos, documentos de prestação de contas, relatórios trimestrais de execução orçamental com relatório do órgão de fiscalização, identidade e curriculum dos membros dos órgãos sociais, remunerações e outros benefícios	X	
Artigo 45.º	submeteu a informação financeira anual ao Revisor Oficial de Contas, que é responsável pela Certificação Legal das Contas da empresa	X	
Artigo 46.º	elaborou os relatórios de avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	X	
Artigo 47.º	adotou um código de ética e divulgou o documento	X	
Artigo 48.º	tem contratualizada a prestação de serviço público ou de interesse geral, caso lhe esteja confiada		n.a.
Artigo 49.º	prosseguiu objetivos de responsabilidade social e ambiental	X	
Artigo 50.º	implementou políticas de recursos humanos e planos de igualdade	X	
Artigo 51.º	declarou a independência de todos os membros do órgão de administração e que os mesmos se abstêm de participar nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	X	
Artigo 52.º	declarou que todos os membros do órgão de administração cumpriram a obrigação de comunicar as participações patrimoniais que detenham na empresa e relações suscetíveis de gerar conflitos de interesse ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à Inspeção-Geral de Finanças	X	
Artigo 53.º	providenciou no sentido de que a UTAM tenha condições para que toda a informação a divulgar possa constar do sítio na <i>internet</i> da Unidade Técnica	X	
Artigo 54.º	apresentou o relatório do órgão de fiscalização em que é aferido constar do relatório anual de práticas de governo societário informação atual e completa sobre todas as matérias tratadas no Capítulo II do RJSPE (boas práticas de governação)	X	

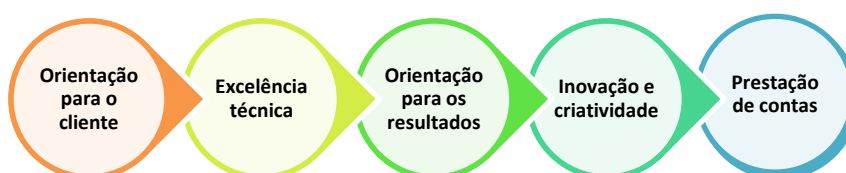
## Missão, Objetivos e Políticas

1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a empresa (vd. artigo 43.º do RJSPE).

A AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A. (AdP INTERNACIONAL) é uma empresa pública pertencente ao Setor Empresarial do Estado nos termos do DL 133/2013 de 3 de outubro e detida a 100% pela AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A, criada em 2001, para concretizar a estratégia internacional do Grupo AdP.

A AdP INTERNACIONAL tem como missão prestar serviços a nível internacional e apoiar iniciativas de cooperação para o desenvolvimento no setor dos serviços de águas, de forma eficiente, sustentável e inovadora, capitalizando o conhecimento, a experiência e as soluções tecnológicas do Grupo AdP e contribuindo para a projeção internacional do sector português da água, num quadro de ação em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030. Em linha com esta missão, a sua visão é ser reconhecida pelos clientes e parceiros internacionais como uma referência internacional na gestão de serviços de água e nos mercados-chave onde atua ser líder no setor do abastecimento de água e saneamento. Em todas as linhas de atuação, a AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A adota os valores da holding AdP SGPS.

Acrescem a estes, os valores nucleares da AdP INTERNACIONAL, que são as fundações da sua atuação a nível internacional, junto de clientes, das entidades financiadoras, dos parceiros e das comunidades locais:



A AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais é responsável pela gestão dos negócios internacionais do Grupo Águas de Portugal, atuando como montra das capacidades do Grupo e veículo de disseminação das competências do Grupo nos mercados internacionais e constituindo-se como alavanca para a sua internacionalização.

A AdP INTERNACIONAL exerce a sua atividade num ambiente concorrencial nos mercados onde está presente. Na sua maioria, os contratos em execução pela AdP INTERNACIONAL resultaram de concursos internacionais financiados por instituições financiadoras internacionais, nomeadamente, Banco Mundial, Banco Africano Desenvolvimento, Banco Asiático de Desenvolvimento, União Europeia entre outros.

No âmbito das suas intervenções, a AdP INTERNACIONAL tem vindo também a assumir um papel de relevo no domínio da execução de projetos de cooperação internacional, uma vez que na sustentação de

algumas iniciativas, está subjacente uma perspetiva de cooperação e responsabilidade social em detrimento de uma lógica exclusivamente comercial. A sustentabilidade económica é, contudo, o eixo fundamental da atividade desenvolvida.

Para concretizar a sua missão, a AdP INTERNACIONAL suporta-se essencialmente nas soluções, produtos e competências disponíveis nas empresas do Grupo e estabelece parcerias com outras entidades nacionais, contribuindo assim para o reforço da presença do setor português da água nos mercados internacionais. Assim, os serviços nucleares da AdP INTERNACIONAL refletem a experiência e o saber das empresas do Grupo AdP, e estruturam-se nos seguintes tipos de atividades:



A cadeia de valor da empresa, consubstanciada nas áreas de serviço nucleares e nas competências distintivas, pode representar-se da seguinte forma:



2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vd. artigo 38.º do RJSPE), designadamente:

a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros.

Nos termos do disposto no art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março (Estatuto do Gestor Público), redação, conjugado com o disposto no n.º 13 do art.º 3º da Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro, o Conselho de Administração deve submeter junto da UTAM, uma proposta de objetivos, incluindo indicadores e respetivas metas, para o mandato. Após análise e escrutínio, a referida entidade formula uma proposta, a ser expressamente aprovada pelos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e pelo setor de atividade da empresa.

O Conselho de Administração da sociedade AdP INTERNACIONAL eleito por DUE com início de funções a 8 de maio de 2023, para o mandato 2023-2025, deu cumprimento ao disposto no n.º 13 do art.º 3º do referido normativo, aguardando a respetiva aprovação da proposta apresentada.

b) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

No âmbito da avaliação dos objetivos de gestão dos Administradores Executivos da AdP INTERNACIONAL, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Auditoria e Controlo Interno do grupo Águas de Portugal constatou que estes foram definidos ao abrigo da Portaria 317-A, e que, à data da avaliação, se encontravam em análise e aprovação da UTAM.

Por não se encontrarem formalmente aprovados não foi emitido um Relatório do cumprimento dos Objetivos de Gestão, tendo sido apresentando, por Administrador, o quadro que resulta do Exercício de Cálculo dos Indicadores de 2025, caso os indicadores e condições propostas fossem aprovados, sendo indicado o resultado de atingimento que seria obtido, caso as metas propostas fossem as indicadas.

Sem prejuízo do que antecede, na alínea a) anterior, em 2025 o grau de cumprimento dos objetivos e indicadores de gestão propostos, seria o seguinte:

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2025 (CARLA CORREIA)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	2025	Grau de Desempenho	Ponderadores (I)	Cálculo
Estratégicos	Eficiência operacional	Varição do Plano de Redução de Custos (PRC) face ao proposto em PAO, em atividade comparada, expresso em %	pp	0,32	I	20,0%	0,20
	Rácio do Resultado Operacional versus o Volume de Negócios	Varição do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) face ao proposto em PAO, com correção de imparidades, provisões e variações de justo valor e em atividade comparada, expresso em %	%	-369%	I	10,0%	0,10
Setoriais	Internacionalização	Aumento da atividade internacional do grupo AdP	n.º	30/01/2024	3	20,0%	0,60
	Satisfação dos Clientes	Índice de satisfação de clientes	%	3,70%	3	20,0%	0,60
Individuais	Reforço cultura da AdP Internacional e do grupo AdP	Considerando a grande dispersão geográfica da atividade da AdP Internacional e consequentemente dos seus recursos humanos é necessário promover iniciativas que garantam a disseminação de práticas que permitam reforçar a cultura da AdP Internacional e do grupo AdP.	n.º	8	3	30,0%	0,90
Valor Final							2,4

A avaliação teve por base a proposta de indicadores e métricas de avaliação remetidos à ETF, de acordo com a legislação vigente, mas que ainda não se encontram aprovados.

(I) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2025 (ANTÓNIO VENTURA)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	2025	Grau de Desempenho	Ponderadores (I)	Cálculo
Estratégicos	Eficiência operacional	Varição do Plano de Redução de Custos (PRC) face ao proposto em PAO, em atividade comparada, expresso em %	pp	0,32	I	20,0%	0,20
	Rácio do Resultado Operacional versus o Volume de Negócios	Varição do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) face ao proposto em PAO, com correção de imparidades, provisões e variações de justo valor e em atividade comparada, expresso em %	%	-369,00%	I	10,0%	0,10
Setoriais	Internacionalização	Aumento da atividade internacional do grupo AdP	n.º	30/01/2024	3	20,0%	0,60
	Satisfação dos Clientes	Índice de satisfação de clientes	%	3,70%	3	20,0%	0,60
Individuais	Manifestações de Interesse e Propostas apresentadas pela AdP	Considerando a especificidade da atividade da AdP Internacional torna essencial a manutenção de um fluxo plurianual e constante de apresentação de propostas e de manifestações de interesse.	n.º	33	3	30,0%	0,90
Valor Final							2,4

A avaliação teve por base a proposta de indicadores e métricas de avaliação remetidos à ETF, de acordo com a legislação vigente, mas que ainda não se encontram aprovados.

(I) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2025 (ANDREW DONNELLY)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	2025	Grau de Desempenho	Ponderadores (I)	Cálculo
Estratégicos	Eficiência operacional	Varição do Plano de Redução de Custos (PRC) face ao proposto em PAO, em atividade comparada, expresso em %	pp	0,32	I	20,0%	0,20
	Rácio do Resultado Operacional versus o Volume de Negócios	Varição do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) face ao proposto em PAO, com correção de imparidades, provisões e variações de justo valor e em atividade comparada, expresso em %	%	-369,0%	I	10,0%	0,10
Setoriais	Internacionalização	Aumento da atividade internacional do grupo AdP	n.º	30/01/2024	3	20,0%	0,60
	Satisfação dos Clientes	Índice de satisfação de clientes	%	3,70%	3	20,0%	0,60
Individuais	Controle da Execução dos Projetos em Curso	Considerando que os contratos de Assistência Técnica têm, cada vez mais, uma componente de remuneração associada ao desempenho atingido na execução dos contratos torna-se essencial uma gestão próxima para garantir o atingimento desses objetivos	%	77,8%	3	30,0%	0,90
Valor Final							2,4

A avaliação teve por base a proposta de indicadores e métricas de avaliação remetidos à ETF, de acordo com a legislação vigente, mas que ainda não se encontram aprovados.

(I) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

### 3. Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da empresa.

Os resultados da AdP INTERNACIONAL dependem de um conjunto de fatores críticos que refletem a natureza específica da sua atividade, fortemente assente em contextos internacionais, em projetos de cooperação técnica e em contratos financiados por instituições multilaterais e entidades públicas.

Um dos principais fatores de sucesso reside na capacidade técnica e no know-how acumulado pelo Grupo Águas de Portugal, que constitui a base da proposta de valor da AdP INTERNACIONAL. A experiência consolidada na gestão do ciclo urbano da água, na regulação, na operação de sistemas e na implementação de soluções sustentáveis permite à empresa posicionar-se como parceiro de referência em projetos internacionais, sendo frequentemente selecionada por instituições multilaterais e governos para apoiar reformas institucionais e melhorias de desempenho no setor.

Outro fator determinante é a capacidade de desenvolvimento de negócio e posicionamento em mercados internacionais, num contexto cada vez mais competitivo e condicionado por variáveis externas, como a disponibilidade de financiamento internacional, a estabilidade geopolítica e as prioridades dos países e instituições financiadoras. A identificação de oportunidades, a preparação de propostas competitivas, o estabelecimento de parcerias estratégicas e a diversificação geográfica são elementos essenciais para assegurar a continuidade da atividade e a geração de novos contratos.

A atividade da AdP INTERNACIONAL depende igualmente da qualidade das relações institucionais com parceiros multilaterais e entidades governamentais, como o Banco Mundial, o Banco Asiático de Desenvolvimento, a CAF ou a UN-Habitat. A confiança estabelecida com estas instituições, bem como a capacidade de cumprir com elevados padrões técnicos, financeiros e de reporte, constitui um elemento crítico para a adjudicação e execução de projetos.

A capacidade de mobilização de recursos humanos qualificados, nomeadamente técnicos especializados do Grupo Águas de Portugal, é também um fator essencial. A participação dos profissionais do Grupo nos projetos internacionais permite transferir conhecimento e boas práticas, garantindo a qualidade das intervenções e reforçando simultaneamente o reconhecimento externo do trabalho desenvolvido ao longo de décadas no setor da água em Portugal.

Adicionalmente, a capacidade de adaptação a contextos locais diversos e, frequentemente, desafiantes — incluindo ambientes com instabilidade política, limitações institucionais ou constrangimentos operacionais — constitui um elemento diferenciador. A flexibilidade, a sensibilidade cultural e a abordagem pragmática na implementação de soluções são fundamentais para o sucesso dos projetos e para a construção de relações de confiança com os beneficiários.

Por fim, assume particular relevância a gestão eficiente dos projetos e o cumprimento dos requisitos contratuais, incluindo prazos, resultados e indicadores de desempenho, bem como a capacidade de assegurar uma gestão financeira rigorosa. Estes aspetos são determinantes não só para o sucesso das

intervenções em curso, mas também para a reputação da empresa e para a sua capacidade de assegurar novas oportunidades de negócio.

Em síntese, os resultados da AdP INTERNACIONAL dependem da combinação entre excelência técnica, capacidade comercial, relações institucionais sólidas, qualidade dos recursos humanos e capacidade de adaptação a contextos internacionais complexos, num enquadramento em que a variabilidade do mercado e dos financiamentos exige uma atuação estratégica, consistente e orientada para o longo prazo.

4.Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela empresa (vd. n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).

O Conselho de Administração da AdP INTERNACIONAL pautou a sua atuação pelo cumprimento das orientações da Tutela para o setor e pelo cumprimento de recomendações do seu acionista, prosseguindo a sua missão.

No que diz respeito à atividade em 2025 destacam-se os seguintes acontecimentos:

**Um ano de execução intensa e forte desenvolvimento de negócio**

Em 2025, a atividade operacional da AdP INTERNACIONAL caracterizou-se por uma elevada intensidade de execução, pela consolidação da presença em mercados estratégicos e por um esforço particularmente significativo de desenvolvimento de negócio em diferentes geografias.

Ao longo do exercício, a empresa assegurou a continuidade e conclusão de projetos relevantes, promoveu extensões contratuais em operações em curso, reforçou a sua colaboração com instituições multilaterais e aprofundou relações institucionais com entidades governamentais e operadores de água em diversos países. Paralelamente, foi desenvolvido um esforço consistente de identificação de oportunidades, preparação de propostas e posicionamento em novos concursos internacionais, contribuindo para a construção de um pipeline de projetos com potencial de concretização nos próximos anos.

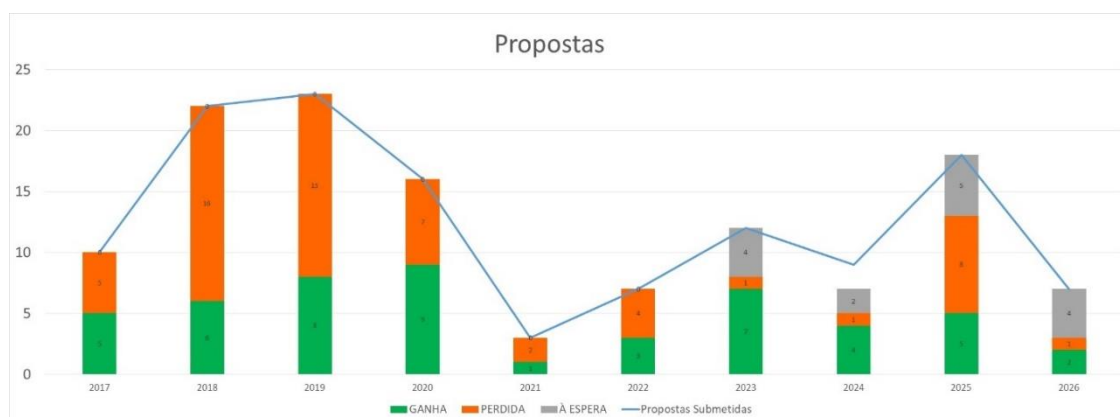
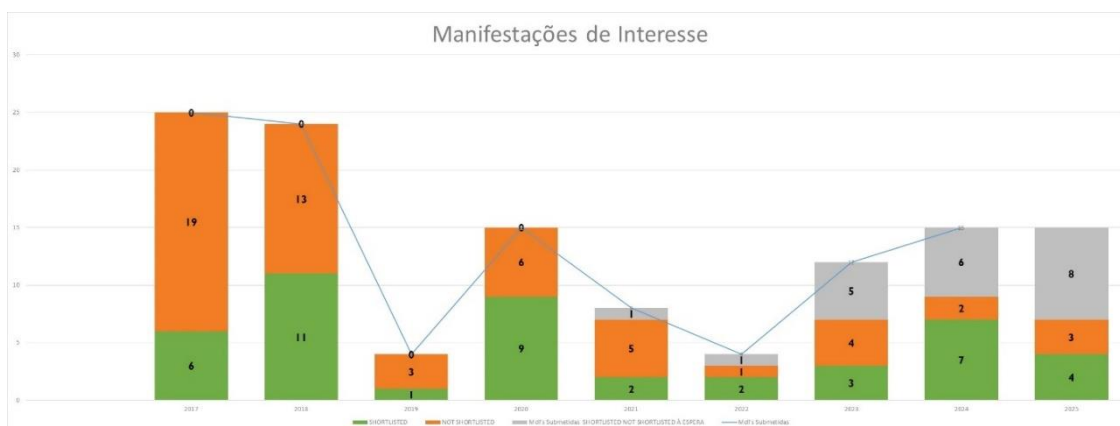
A diversidade da carteira de atividade evidencia a capacidade da AdP INTERNACIONAL para intervir em múltiplas dimensões do setor da água e saneamento, incluindo assistência técnica especializada, apoio à reforma institucional, gestão de programas de investimento, capacitação técnica, modernização de utilities e promoção de soluções sustentáveis alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Em mercados de continuidade, como Angola, Moçambique e Timor-Leste, a empresa consolidou a sua presença institucional e operacional. Em geografias de expansão ou de maior projeção internacional, como Índia, Sri Lanka, Ucrânia, Grenada, Uruguai e Barbados, a AdP INTERNACIONAL reforçou o seu posicionamento como parceiro técnico de referência em projetos de cooperação e assistência técnica no setor da água.

Este esforço de desenvolvimento de negócio é igualmente evidenciado pela evolução registada ao nível das manifestações de interesse e propostas apresentadas.

Em 2025, a AdP INTERNACIONAL submeteu cerca de 15 manifestações de interesse, mantendo um nível consistente face aos anos anteriores e evidenciando uma recuperação significativa face ao período de menor atividade registado entre 2019 e 2022. Paralelamente, verifica-se um reforço do pipeline em análise, com 8 manifestações de interesse em fase de avaliação, refletindo um posicionamento ativo em processos internacionais e a capacidade de identificação de novas oportunidades.

No que respeita às propostas, observa-se igualmente uma dinâmica relevante, com cerca de 18 propostas submetidas em 2025, das quais 5 adjudicadas, 8 não adjudicadas e 5 em avaliação. Este volume representa um dos níveis mais elevados dos últimos anos, evidenciando o esforço comercial desenvolvido e a crescente presença da AdP INTERNACIONAL em concursos internacionais. Apesar da taxa de sucesso condicionada por um contexto competitivo exigente, o aumento do número de propostas e do volume em carteira demonstra a capacidade da empresa para reforçar o seu posicionamento no mercado e criar condições para a concretização de novos contratos no curto e médio prazo.



## **África Austral**

### **Consolidação operacional e reforço do posicionamento institucional**

#### **Moçambique**

Em Moçambique, 2025 ficou marcado pela conclusão de dois projetos de assistência técnica prestados à AURA – Autoridade Reguladora de Águas, IP, no âmbito de um contrato financiado pelo Fundo Ambiental e enquadrado no Protocolo de Cooperação entre Portugal e Moçambique.

Os trabalhos incidiram na supervisão e avaliação do serviço público de abastecimento de água, com especial enfoque na regulação das sociedades comerciais, bem como na elaboração de quadros regulatórios e do respetivo regime sancionatório. Apesar do contexto social e político desafiante no país, que motivou a prorrogação dos contratos até março de 2025, os projetos foram concluídos com a entrega integral dos resultados previstos.

Durante o ano foram igualmente iniciados trabalhos preparatórios de novos projetos com a Águas de Moçambique, Instituto Público (AdeM, IP), no âmbito do processo de reforma estrutural do subsector de abastecimento de água e saneamento. Estes projetos incluem o desenvolvimento do Plano Diretor de Abastecimento de Água e Saneamento para a Província de Manica e uma assistência técnica especializada à implementação da reforma institucional do setor, contribuindo para o reforço das capacidades institucionais e para a melhoria da governação do setor.

#### **Angola**

Angola manteve-se como uma das principais geografias de intervenção da AdP INTERNACIONAL.

No âmbito do Contrato de Serviços de Gestão, Operação e Manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água da Província da Huíla, a empresa continuou a prestar serviços à Direção Nacional de Águas do Ministério da Energia e Águas, com financiamento do Banco Mundial e da Agência Francesa de Desenvolvimento.

Este contrato baseado em desempenho abrange os municípios de Lubango, Chibia, Cacula, Quipungo, Matala e Jamba e tem apresentado resultados particularmente positivos, apesar das metas exigentes e das condições operacionais desafiantes. Em reconhecimento do desempenho alcançado, foram aprovadas duas extensões contratuais em 2025, prolongando o projeto até 31 de maio de 2026 e elevando o valor contratual global para 7,1 milhões de USD.

A empresa deu também continuidade ao contrato de consultoria, em consórcio com a GFA Consulting Group, destinado à criação e operacionalização da Unidade de Gestão de Financiamento do Banco Europeu de Investimento (UGFBEI). Esta unidade tem apoiado o Ministério da Energia e Águas na gestão do financiamento de 100 milhões de euros destinado a investimentos no setor da água e saneamento.

Para além da execução contratual, Angola destacou-se igualmente como um mercado particularmente dinâmico em termos de desenvolvimento de negócio. Ao longo de 2025 foram identificadas diversas manifestações de interesse e concursos nas áreas de gestão de sistemas de abastecimento de água, assistência técnica e serviços rurais de água.

Simultaneamente, foram desenvolvidos contactos institucionais e propostas de colaboração em áreas de formação e capacitação, incluindo iniciativas com o Centro de Formação Onga Zanga, o Centro de

Formação da EPAL em Luanda e o Projeto PROÁGUA, bem como contactos institucionais com o Governo Provincial de Luanda no domínio do saneamento.

### **Cabo Verde**

Em Cabo Verde prosseguiu a implementação de projetos ligados à economia circular e ao planeamento ambiental.

Na Ilha de Santiago, a AdP INTERNACIONAL continuou a acompanhar o Projeto Piloto de Economia Circular no Ciclo Urbano da Água na ETAR de Santa Cruz, orientado para a reutilização de águas residuais tratadas e valorização de recursos para fins agrícolas. O projeto, desenvolvido com a Águas do Tejo Atlântico, permitirá testar soluções inovadoras com potencial de replicação noutras ilhas.

Na Ilha do Fogo, foi dada continuidade ao Plano Sanitário da Cidade de São Filipe, que integra componentes de saneamento, gestão de resíduos sólidos e capacitação técnica. Em 2025 foram realizadas ações de formação dirigidas a técnicos e entidades locais nas áreas do ciclo da água, tratamento e reutilização de águas residuais e gestão de resíduos urbanos.

### **Ásia e Pacífico**

Consolidação da presença regional e preparação de novos projetos

#### **Timor-Leste**

Em Timor-Leste, 2025 foi marcado por uma atividade comercial particularmente intensa. A presença continuada da AdP Timor-Leste no país e o conhecimento aprofundado do contexto institucional permitiram reforçar o posicionamento da empresa como parceiro técnico local de referência.

Durante o exercício foram submetidas cinco propostas relevantes, incluindo dois projetos de execução de sistemas urbanos de água e saneamento em seis capitais de município e três estudos de bacias hidrográficas. Embora estas propostas não tenham resultado em adjudicação durante o ano, refletem um esforço significativo de desenvolvimento de negócio e contribuem para a consolidação da presença da empresa no mercado timorense.

A empresa participou igualmente no IWA Water and Development Congress & Exhibition, onde apresentou três comunicações técnicas sobre gestão de recursos hídricos, saneamento e tecnologias digitais aplicadas à resiliência dos sistemas de água.

#### **Índia**

Em 2025 foi concluído o processo de contratualização de um projeto estratégico com o Banco Asiático de Desenvolvimento, focado na governação e desempenho dos serviços urbanos de água e saneamento nos estados de Rajasthan e Delhi.

O projeto visa apoiar a preparação de futuras operações de investimento do ADB, através da avaliação institucional, análise de desempenho das utilities e identificação de oportunidades de reforma e melhoria operacional. A execução efetiva terá início em 2026.

#### **Sri Lanka**

No Sri Lanka, a AdP INTERNACIONAL iniciou a implementação de um projeto no âmbito do programa Water Operators' Partnerships for Resilience (WOP4R), promovido pelo Banco Asiático de Desenvolvimento.

Neste projeto, a empresa atua como mentora técnica do National Water Supply and Drainage Board (NWSDB), apoiando o reforço das capacidades técnicas e organizacionais da entidade em áreas como redução de água não faturada, eficiência energética, gestão de ativos e economia circular.

Durante o ano realizaram-se missões técnicas ao Sri Lanka e uma visita de técnicos do NWSDB e do ADB a Portugal, incluindo workshops e visitas a infraestruturas do Grupo Águas de Portugal.

### **Cooperação internacional e novos mercados**

#### **Ucrânia**

A AdP INTERNACIONAL integrou a iniciativa Water Operators' Partnerships para a Ucrânia, promovida pela UN-Habitat / GWOPA, com o objetivo de apoiar utilities públicas da região de Zaporizhzhya no reforço da sua capacidade institucional e operacional.

O projeto, com duração de 18 meses, assenta num modelo de mentoria entre operadores públicos e inclui atividades de capacitação técnica, desenvolvimento de planos de melhoria de desempenho e partilha de boas práticas, contribuindo para a resiliência dos serviços de água em contexto de guerra.

#### **Caraíbas – Grenada**

Na região das Caraíbas, a AdP INTERNACIONAL deu continuidade ao projeto G-CREWS, financiado pela cooperação alemã (GIZ), prestando apoio à GFA na implementação de soluções de reforço da resiliência climática dos serviços de água.

As atividades em 2025 incidiram nas áreas de Segurança e Saúde e de SCADA, incluindo apoio à preparação de termos de referência e acompanhamento técnico remoto da implementação do sistema.

#### **América Latina e Caraíbas – novo projeto CAF**

Em dezembro de 2025 foi adjudicado à AdP INTERNACIONAL um novo projeto financiado pela CAF – Banco de Desenvolvimento da América Latina e das Caraíbas, envolvendo operadores de água do Uruguai (OSE) e de Barbados (BWA).

O projeto, com início previsto para o segundo trimestre de 2026, tem como objetivo implementar um modelo de cooperação técnica entre operadores, centrado na transferência de conhecimento, melhoria da eficiência operacional e reforço da capacidade institucional dos operadores participantes.

Esta adjudicação representa um passo relevante no reforço da presença da empresa na América Latina e Caraíbas e abre novas perspetivas de cooperação futura com operadores e instituições financeiras da região.

#### **Síntese**

O exercício de 2025 caracterizou-se por uma execução operacional consistente, pela consolidação da presença em mercados estratégicos e por um esforço comercial particularmente significativo orientado para a captação de novos projetos.

A diversidade geográfica e temática das intervenções demonstra a capacidade da AdP INTERNACIONAL para atuar em diferentes contextos institucionais e técnicos, combinando cooperação internacional, assistência especializada e desenvolvimento de negócio.

Este posicionamento reforça o papel da empresa como parceiro técnico de referência no setor internacional da água e saneamento, contribuindo para a valorização do conhecimento do Grupo Águas de Portugal e para a expansão sustentável da sua presença internacional.

## Estrutura de Capital

1. Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vd. alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A 31 de dezembro de 2025, o capital social da AdP – Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A. era de 175.000 Euros, representado por 35.000 ações ordinárias, nominativas, da mesma categoria (A), no valor nominal de cinco euros cada. O capital social da AdP INTERNACIONAL é integralmente detido pela AdP SGPS:

Acionistas	%	Ações	Valor (Euros)
<b>AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.</b>	100	35.000	175.000

2. Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.

Não existem limitações específicas à sociedade quanto à titularidade e/ou transmissibilidade das ações da sociedade, salvo as previstas na Lei, designadamente no Código das Sociedades Comerciais e DL n.º 133/2013, de 3 de outubro (direitos de preferência, quando aplicável, obtenção de autorização das Tutelas para aquisição e alienação das ações, etc.).

3. Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da empresa e possam conduzir a eventuais restrições.

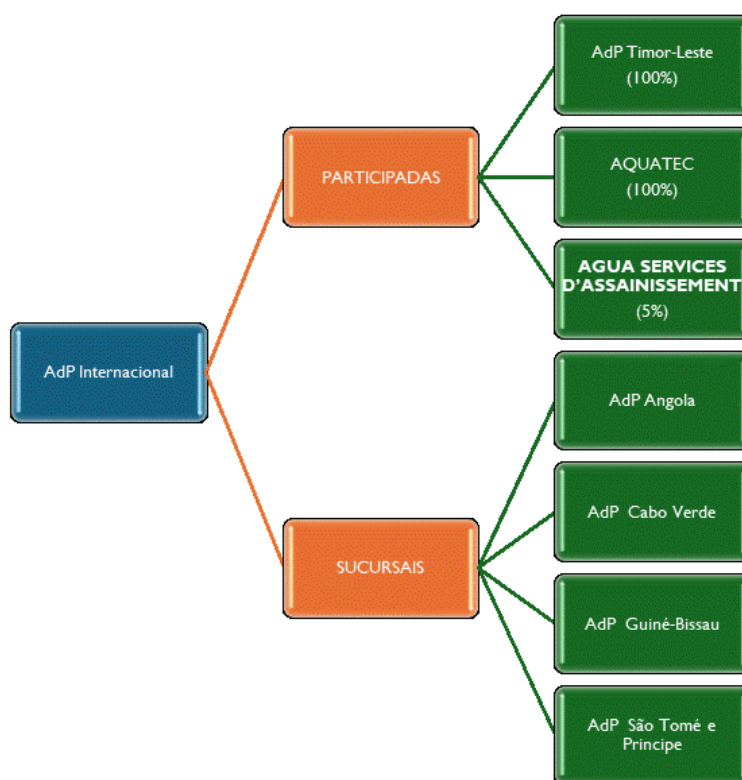
Não existem acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade, que possam conduzir a eventuais restrições à titularidades e/ou transmissibilidade de ações. Acresce que na presente data, o capital da social da sociedade é, tal como referido no n.º 1 anterior, detido integralmente por um acionista único.

## I. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. Identificação das participações sociais que a empresa pública detém (vd. alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

A 31 de dezembro de 2025, a sociedade é titular de participações sociais na Aquatec, Lda, na AdP Timor, Lda., e a Sociét  Agua Services d’Assainissement (AdP Tun sia) respetivamente sediadas em Moçambique, Timor-Leste e Tun sia.

Em mat ria deliberativa, as maiorias s o quantific veis pela percentagem de capital detida por cada acionista ou empresa agrupada, n o havendo lugar a voto secreto.



2. Explicita o da aquisi o e aliena o de participações sociais, bem como da participa o em quaisquer empresas de natureza associativa ou fundacional (vd. al nea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).

No exerc cio de 2025, a AdP INTERNACIONAL n o adquiriu quaisquer participações sociais, nem alienou quaisquer participações sociais. A 31 de dezembro de 2025, a AdP INTERNACIONAL est  inscrita nas seguintes entidades de natureza associativa:

- ✓ C mara de Com rcio e Ind stria Portugal Angola;

- ✓ Câmara de Comércio Portugal Moçambique;
- ✓ CE-Confederação Empresarial da CPLP;
- ✓ UCCLA.

Em fevereiro de 2025, foi constituída a sociedade comercial de direito Tunisino, denominada *Société Agua Services d'Assainissement* (AdP Tunísia), na qual a AdP INTERNACIONAL detém uma participação correspondente a 5% do capital social daquela empresa.

A AdP INTERNACIONAL não tem relação com entidades de natureza fundacional, mas comparticipa anualmente no orçamento da associação Gotas Felizes - Clube Recreativo das Águas. São sócios desta associação os trabalhadores da AdP SGPS, da AdP Valor e da AdP INTERNACIONAL que assim o pretendam.

3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, bem como das pessoas indicadas no n.º 2 do artigo 447.º do CSC, nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.

Os membros do órgão de administração e de fiscalização da AdP INTERNACIONAL, não detêm quaisquer ações e obrigações da sociedade, nem procederam à aquisição, oneração ou cessação de titularidade, por qualquer causa, de ações e de obrigações da AdP SGPS e sociedades com as quais esteja em relação de domínio ou de grupo. Não se verifica, igualmente, a situação prevista nos nºs 2 e 3 do artigo 447.º Código das Sociedades Comerciais.

4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a empresa.

Não existem relações de natureza comercial entre os titulares de participações sociais e a sociedade, exceto as descritas no capítulo relativo às transações com partes relacionadas.

## II. Órgãos Sociais e Comissões

### A. Modelo de Governo

A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vd. n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

#### 1. Identificação do modelo de governo adotado.

O modelo de governo da sociedade, visa a transparência e eficácia do seu funcionamento, assente numa separação clara dos poderes entre os diferentes órgãos sociais. São órgãos sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único (SROC). A Assembleia Geral tem as competências que lhe estão atribuídas nos estatutos e legislação comercial.

A Administração da sociedade é assegurada por um Conselho de Administração. O Conselho de Administração pode delegar competências numa Comissão Executiva, situação que não se verifica no atual mandato (2023-2025).

O Conselho de Administração desempenha funções de supervisão, de controlo e acompanhamento de questões estratégicas e ainda funções de natureza operacional, que consistem na gestão corrente da sociedade.

A Fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único, Revisor Oficial de Contas. O Fiscal Único, tem as suas competências definidas na lei, sendo a sociedade de revisores oficiais de contas e o seu representante, independentes do órgão de administração da sociedade.

### B. Assembleia Geral

1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim). Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Compete especialmente à Assembleia Geral:

1. Apreciar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço e as contas e o parecer dos órgãos de fiscalização da Sociedade, e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
2. Eleger os órgãos sociais;

3. Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações;
4. Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2023-2025	Presidente da Mesa	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A. <sup>(2)</sup>	DUE	08/05/2023
2023-2025	Secretário da Mesa	Ana Cristina Rebelo Pereira	DUE	08/05/2023

Legenda: <sup>(1)</sup> Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

<sup>(2)</sup> Em cada reunião da Assembleia Geral, a AdP SGPS far-se-á representar por pessoal individual especialmente mandatada para o efeito. No âmbito do atual mandato, não ocorreu nenhuma reunião de Assembleia Geral, todas as deliberações foram tomadas sob a forma de Deliberação Unânime Escrita (DUE).

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas. Sem prejuízo, atenta a atual estrutura do capital social da sociedade, todas as deliberações são tomadas por unanimidade de votos da acionista única AdP SGPS.

### C. Administração e Supervisão

1. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral da sociedade, que designa também o seu Presidente de entre os administradores eleitos.

O Conselho de Administração é eleito por períodos de três anos, podendo ser reeleito. Nos termos do disposto no art.º 15º do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, é fixado «*até ao limite máximo de três, o número de renovações consecutivas dos mandatos na mesma empresa pública*».

Os membros do órgão de Administração consideram-se empossados na data sua eleição, permanecendo em funções até à data da posse dos membros eleitos em sua substituição, ressalvando-se os casos previstos na Lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do **artigo 13.º do Contrato de Sociedade**, compete ao Conselho de Administração:

1. Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
2. Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
3. Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
4. Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
5. Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
6. Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
7. Estabelecer a organização técnico-administrativa da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
8. Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
9. Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral.

Conforme mencionado no nº 1 anterior, o Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral ou por deliberação social unânime por escrito tomada pela acionista única (nos termos do art. 9º 54º do Código das Sociedades Comerciais), que designa nos termos do Estatuto de Gestor Público, a condição de administrador executivo ou administrador não executivo.

A substituição de Administradores pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação em Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração, modelo que não foi adotado no atual mandato (2023-2025).

2. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

## Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por composto por um número estatutário mínimo de três membros e um número estatutário máximo de cinco membros, sendo um deles Presidente e os restantes Vogais.

O Conselho de Administração é eleito para um mandato de três anos, podendo ser reeleito nos termos da lei, designadamente do Código das Sociedades, do Estatuto do Gestor Público e do DL 133/2013, de 3 de outubro, com as limitações daí decorrentes, designadamente com o limite máximo de três renovações. Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia. Em situação de suspensão ou destituição, a cessação de funções, temporárias ou definitivas, produz efeitos imediatos. A renúncia produz efeitos no final do mês seguinte à formalização da renúncia.

## Conselho Geral e de Supervisão

Não está prevista estatutariamente a existência de conselho geral e de supervisão.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com identificação dos membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data	[Empresa pagadora]	(O/D) <sup>(2)</sup>
2023-2025	Presidente Executiva	Carla da Conceição Afonso Correia	DUE	08/05/2023	AdP Internacional	O
2023-2025	Vice-Presidente Executivo	António Manuel Vinagreiro Ventura	DUE	08/05/2023	AdP Internacional	O
2023-2025	Vogal Executivo	Andrew Donnelly	DUE	08/05/2023	AdP Internacional	O

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: <sup>(1)</sup> Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

<sup>(2)</sup> O/D – Origem / Destino

4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vd. artigo 32.º do RJSPE).

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos do Conselho de Administração, veja-se a informação constante do nº 1 anterior.

A 31 de dezembro de 2025, o Conselho de Administração era composto por três administradores eleitos na condição de executivos.

Todos os membros do Conselho de Administração exercem as suas funções de forma independente. No exercício de 2025, não foi criado nenhum Conselho Geral e de Supervisão, nem Comissão de Auditoria, nem Comissão Executiva.

5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.

Elementos curriculares dos membros do Conselho em funções, de 8 de maio de 2023 até à presente data, no âmbito do mandato 2023-2025:

***Carla da Conceição Afonso Correia - Presidente Executivo do Conselho de Administração***

Habilitações académicas

Licenciatura em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa, PAGE - Programa Avançado de Gestão para Executivos - Universidade Católica Portuguesa; Curso de Finanças Sustentáveis - Nova SBE; Pós-Graduação Sustainable Development- Nova SBE.

Atividade profissional

Iniciou a sua atividade profissional em 1996 na sociedade de advogados Fernando Seara, José Luís Seixas e Gonçalo Ribeiro da Costa, onde exerceu advocacia maioritariamente em direito comercial.

Integrou o Grupo Águas de Portugal em 1999 enquanto responsável pelos serviços jurídicos da AQUAPOR. Em janeiro do ano 2000, transitou para a AdP Serviços assumindo o cargo de Diretora dos Serviços Jurídicos, acumulando com as de Secretária da Sociedade da AdP SGPS e de outras empresas do Grupo.

Foi Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações do XVII Governo Constitucional, entre 2005 e 2009.

De 2010 a 2012, foi Vogal da Comissão Executiva da SANEST, tendo, nos dois anos seguintes, assumido o cargo de Vogal do Conselho de Administração da Empresa, também com funções executivas.

Enquanto assessora do Conselho de Administração da EPAL, entre maio de 2014 e novembro de 2015, exerceu as funções correspondentes a Diretora do Gabinete de Imagem e Comunicação e de assessoria a projetos estratégicos.

Em novembro de 2015, assumiu o cargo de Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente do XXI Governo Constitucional.

Desempenhou o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração da AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. entre junho de 2016 e maio de 2020.

Entre 2020 e 2023 foi Administradora Executiva na AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A..

É, desde maio de 2023, Presidente Executiva da AdP Internacional, S.A

***António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura - Presidente Executivo do Conselho de Administração*****Habilitações académicas**

Licenciado em Química Aplicada – Ramo de Biotecnologia, Universidade Nova de Lisboa; PAGE - Programa Avançado de Gestão para Executivos - Universidade Católica Portuguesa; Curso de Finanças Sustentáveis - Nova SBE; Pós-Graduação Sustainable Development- Nova SBE.

**Atividade profissional**

Desde 2023: Vice-Presidente Executivo da AdP Internacional, S.A.

2017-2023: Presidente do Conselho de Administração da SIMARSUL, S.A.

2017: Assessor da Administração da AdP SGPS, S.A.

2015-2017: Técnico especialista na Secretaria de Estado do Ambiente do XXI Governo Constitucional

2015: Assessor da Administração da EPAL, S.A.

2006 – 2015: Administrador-Delegado da Águas do Centro Alentejo, S.A.

2005: Administrador não Executivo da AQUASIS, S.A.

2001 – 2004: Direção de Desenvolvimento Empresarial da AdP SGPS, S.A.

2001 - 2006: Diretor da AdP Internacional. S.A.

1996 – 2001: Administrador não executivo da Águas de Moçambique.

1994 - 1996: EPAL – Laboratórios centrais.

***Andrew Donnelly - Vogal Executivo do Conselho de Administração*****Habilitações académicas**

Licenciado em Ciências Ambientais (Universidade de Stirling, Escócia) prosseguiu os estudos com um mestrado em Controlo de Poluição Ambiental, Engenharia Química (Universidade de Heriot-Watt, Escócia).

**Atividade profissional**

Iniciou a sua atividade profissional em Portugal na empresa Águas de Gaia, EM em 2001. Foi responsável pelo projeto de redução de água não faturada, assessor na gestão das redes água e saneamento e as atividades de educação ambiental.

Coordenou o projeto da NATO Ciência para a Paz na Moldávia, Roménia e Ucrânia, desde 2001 até à sua conclusão em 2005, focado na monitorização da qualidade da água. Entre 2003 e 2005, ao serviço da Atkins, foi Assistente Coordenador da Estratégia de Gestão Integrada de Rede em Fife, Escócia, no âmbito da implementação de sistemas de monitorização e redução de fugas e de pressão de serviço. Integrou o Grupo Águas de Portugal em 2005 enquanto Assessor do Conselho de Administração da EPAL, Empresa Portuguesa das Águas Livres SA e colaborador da Águas de Portugal Internacional em vários projetos em países como Moçambique, Cabo Verde, Seychelles, Guiné-Bissau, Paquistão, Uruguai e Brasil.

Na EPAL assumiu as funções de Coordenador do Grupo de Monitorização e Controlo, Responsável da Unidade de Monitorização, Coordenador do Departamento de Gestão de Perdas e Afluências Indevidas, englobando atividades de controlo de perdas de água, laboratório dos contadores, área de afluências e

infiltrações, bem como modelação de redes de distribuição de água, que também abrangem a empresa Águas de Vale do Tejo (AdVT).

Participa, desde 2012, na European Commission Water Framework Directive (WFD) Common Implementation Strategy (CIS), com contribuição em relatórios Resource and Economic Efficiency of Water Distribution Networks da UE (2013) e Good Practices of Leakage Management (2014).

É, desde 2019, consultor especialista do Banco Mundial na avaliação de projetos de investimento no Uruguai, Karachi (Paquistão) e Paraíba (Brasil), envolvendo a elaboração de planos de conceção de um projeto de controlo de perdas de água. Integra a Comissão Especializada de Sistemas de Distribuição de Água (CESDA) da Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA).

É, desde maio de 2023, vogal executivo do Conselho de Administração da AdP Internacional.

6. Dar conhecimento de que foi apresentada declaração por cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vd. artigo 52.º do RJSPE).

Os membros do órgão de administração da sociedade, atualmente em exercício de funções, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Os membros do Conselho de Administração entregaram à sociedade as declarações dirigidas ao órgão de administração e órgão de fiscalização, dando igualmente conhecimento da entrega da declaração à Inspeção Geral de em cumprimento do disposto no Estatuto do Gestor Público, e do disposto do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro. Os gestores entregaram ainda à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses e incompatibilidades indo ao encontro das disposições previstas na Lei 52/2019, de 31 de julho na sua atual redação e do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.

## RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO 2025

Os membros do órgão de administração da AdP INTERNACIONAL, não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócios, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Não existem relações vigentes, familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros do Conselho de Administração da sociedade, nem dos seus membros executivos, com a acionista AdP SGPS.

8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da empresa, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da empresa.

A Empresa apresenta a seguinte Estrutura Organizacional:



A equipa de sede é uma equipa pluridisciplinar, com uma versatilidade que permite a cada elemento desempenhar diferentes funções, para dar resposta às prioridades que se vão colocando ao longo do ano.

A distribuição de Pelouros entre os membros do Conselho de Administração, é a seguinte:

Carla Correia:

- ✓ Coordenação geral da sociedade
- ✓ Sustentabilidade e Responsabilidade Empresarial (representante de gestão de SRE)
- ✓ Recursos Humanos

António Ventura:

- ✓ Desenvolvimento de negócio
- ✓ Controlo de gestão e Coordenação de Projetos e Contratos

Andrew Donnelly:

- ✓ Acompanhamento Técnico na Execução dos Contratos

Sem prejuízo da distribuição de pelouros acima descrita, a gestão da sociedade em todas as suas vertentes é da competência do Conselho de Administração. Em 2024, não existem comissões especializadas.

- **Delegação de competências dos membros de administração**

Sem prejuízo da distribuição de Pelouros entre os membros do Conselho de Administração, vigora a seguinte delegação de competências para aprovação de despesas:

- a) Em qualquer Administrador, os poderes para adquirir bens móveis, contratar serviços ou efetuar outras despesas necessárias ao normal funcionamento da sociedade, previstas no orçamento anual, cujo valor não ultrapasse os 20.000 euros (vinte mil euros);
- b) Em quaisquer dois Administradores, os poderes para, em caso de urgência, adquirir bens móveis, contratar serviços ou efetuar outras despesas necessárias ao normal funcionamento da sociedade, previstas no orçamento anual, cujo valor não ultrapasse os 100.000 euros (cem mil euros).

Está excluída da delegação de competências que antecede:

- (i) a aprovação de despesas continuadas, ou que resultem de fracionamento de faturas emitidas pelo mesmo fornecedor, no âmbito do mesmo contrato ou relacionado;
- (ii) a aprovação de despesas relacionadas com atribuição de patrocínios, deslocações ao estrangeiro, viaturas, formação, quotizações e outras matérias que estejam ou venham a estar especialmente regulamentadas, devendo estas ser submetidas sempre a decisão colegial;
- (iii) a aprovação de despesas de administrador, pelo próprio.

**9. Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:**

**a) Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas**

Em 2025, o Conselho de Administração reuniu vinte sete (27) vezes.

Nenhum dos seus membros faltou, o que representa 100% de assiduidade de todos e cada um dos seus membros.

Gestor	Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente	Justificada (Sim/Não)	Grau de assiduidade CA
Carla da Conceição Correia	0	Não aplicável	100%
António Manuel Vinagreiro Ventura	0	Não aplicável	100%
Andrew Donnelly	0	Não aplicável	100%

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Carla da Conceição Afonso Correia	n.a	n. a	Público
António Manuel Vinagreiro Ventura	Parceria portuguesa para a Água (PPA)	Presidente em rep. da AdP SGPS	
Andrew Donnelly	n.a	n. a	

c) Órgãos da empresa competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados em sede de Assembleia Geral, aferindo-se o cumprimento das orientações estratégicas e objetivos de gestão fixados, com recurso às metas anuais quantificáveis constantes nos contratos de gestão.

Os gestores em funções a 31 de dezembro de 2025, deram cumprimento ao disposto na Portaria 317-A/2021, de 21 de dezembro, aguardando-se a aprovação da proposta de objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas, nos termos do n. 13 do art.º 3º da referida Portaria. De acordo com o previsto no referido normativo, a verificação do cumprimento dos objetivos de gestão cumpre à fiscalização da sociedade.

Sem prejuízo do que antecede nos parágrafos anteriores, a administração da sociedade é ainda avaliada qualitativamente em sede de Assembleia Geral, no âmbito do ponto «*Apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade*», nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 376º do Código das Sociedades Comerciais.

d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências

Não estão criadas comissões no órgão de administração. Não existe conselho de supervisão.

## D. Fiscalização

1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado: Fiscal Único, Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

A estrutura de fiscalização é assegurada por um Fiscal Único efetivo, estando igualmente designado um Fiscal Único suplente. A fiscalização não é assim assegurada por Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, ou Conselho Geral e de Supervisão ou de uma Comissão para as Matérias Financeiras, nos termos do nº 5 do art.º 414º do CSC.

O Fiscal Único é eleito em Assembleia Geral de Acionistas, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes.

A fiscalização da sociedade é assegurada, nos termos dos seus Estatutos, por um Fiscal Único Efetivo, SROC, e um Revisor Oficial de Contas Suplente.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação	
			Forma <sup>(1)</sup>	Data
2023-2025	Fiscal Único Efetivo/ROC	Deloitte, Associados, SROC, S.A representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro	DUE	30/04/2024
2023-2025	Fiscal Único Suplente	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	DUE	30/04/2024

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [número mínimo] / [número máximo]

Legenda: <sup>(1)</sup> Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do órgão de fiscalização.

### Elementos Curriculares do ROC Efetivo, Deloitte e Associados, SROC, Lda

A 30 de abril de 2024, a Deloitte & Associados, SROC, S.A. (adiante Deloitte) foi eleita Fiscal único Efetivo para os anos 2024-2025 (mandato 2023-2025).

Dentro do Grupo AdP a SROC bem como o seu representante, estão igualmente eleitos como SROC de todas as empresas que integram o Grupo AdP. Estão igualmente eleitos como Fiscal Único efetivo, para além da AdP Valor, na AdP Serviços, na AdP Energias, na Águas de Santo André e nas Águas Públicas do Alentejo.

Fora do Grupo AdP: Relativamente à experiência profissional fora do Grupo AdP, deve ser consultado o sítio da internet da Deloitte ([link: https://www.deloitte.com/pt/](https://www.deloitte.com/pt/)).

### Elementos Curriculares da representante da SROC, Dra. Ana Alexandra Dornelas Pinheiro

Habilitações Académicas:

- Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa;
- Revisora Oficial de Contas inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em Portugal desde 2011, com o número 1496;
- Frequentou o projeto Promova na Nova Scholl of Business and Economics (Nova SBE) em 2021/2022.

Atividade Profissional:

- Ingressou na Deloitte em 2000, tendo sido promovida a partner em 2019;
- Participou e/ou supervisionou diversos projetos de auditoria e consultoria para um número elevado de clientes nos mais variados setores de atividade.

Elementos Curriculares do Fiscal Único Suplente – João Carlos Henriques Gomes Ferreira

Habilitações Académicas:

- Licenciado em Administração e Gestão de Empresas pela Universidade de Lisboa em 1994;
- Qualificou-se como Revisor Oficial de Contas em 2002, estando inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com o número 1129.

Atividade Profissional:

- Iniciou a sua carreira profissional, em auditoria e em 1994, na Artur Andersen;
- Foi provido a Manager em 1998 e a Sócio em 2006;
- Participou e/ou supervisionou diversos projetos de auditoria e consultoria para um número elevado de clientes nos mais variados setores de atividade;
- É atualmente responsável pelo negócio de Audit & Assurance na Deloitte Portugal.

3. Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo.

Nos termos da legislação em vigor, os serviços adicionais contratados ao auditor externo não estão sujeitos a aprovação prévia do órgão de fiscalização, uma vez que se trata de uma relação contratual que não circunscreve a revisão legal de contas, logo não enquadrável no artigo 77.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro.

4. Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções no Grupo AdP. Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

5. Indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros e duração estatutária do mandato dos membros, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras.

Não aplicável. A fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único (SROC).

6. Composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, identificando os membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

Não aplicável. A fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único (SROC).

7. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º do CSC.

Não aplicável. A fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único (SROC).

8. Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:

a) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:

Não aplicável. A fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único (SROC).

b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício.

Não aplicável. A fiscalização da sociedade é assegurada por um Fiscal Único (SROC).

## E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. Identificação dos membros efetivo e suplente: Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC) ou ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam. Indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:

### ➤ Fiscal Único (SROC)

Foi eleita a 30 de abril de 2024, para o mandato de fiscalização em curso 2023-2025 (anos 2024 e 2025), a sociedade de Revisores Oficiais de Contas Deloitte & Associados, SROC, S.A (adiante SROC) inscrita na ordem dos revisores oficiais de contas (OROC) sob o n.º 43 e CMVM n.º 20161389, representada pela Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC n.º 1496 e CMVM n.º 20161106.

Foi igualmente eleito, como suplente, o Revisor Oficial de Contas Dr. João Carlos Henriques Gomes Ferreira inscrito na OROC com o n.º 1129 e CMVM n.º 10160741.

Mandato  (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC/ ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas	
		Nome	N.º de inscrição na SROC/ OROC	N.º registo na CMVM	Forma (1)	Data	Contratada	Entidade	Grupo
2023-2025 (anos 2024-2025)	Fiscal Único Efetivo	Deloitte & Associados, SROC, S.A., (*)	43	20161389	DUE	30-04-2024	31-12-2025	I	I
2023-2025 (anos 2024-2025)	Fiscal Único Suplente	João Carlos Henriques Gomes Ferreira	1129	10160741	DUE	30-04-2024	31-12-2025	I	I

Legenda: (1) Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime por Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nota: Mencionar o efetivo (SROC e ROC) e o suplente (SROC e ROC)

(\*) A sociedade é representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC n.º 1496 e CMVM n.º 20161106

A Dra. Ana Alexandra Dornelas Pinheiro desempenha funções na empresa e no Grupo desde 2024

O Dr. João Carlos Henriques Gomes Ferreira está eleito, como suplente, na empresa e no Grupo desde 2024

2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à empresa.

Não é do conhecimento da sociedade, relativamente ao exercício de 2024, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é eleita por períodos de três anos, podendo ser reeleita por uma ou mais vezes, sem prejuízo do cumprimento dos nº 2 e 3 do artigo 54º da Lei nº 140/2015, de 7 de setembro («o período mínimo inicial do exercício de funções de revisão legal das contas pelo Revisor Oficial de Contas ou pela sociedade de revisores oficiais de contas é de dois anos e o período máximo é de dois ou três mandatos, consoante sejam, respetivamente, de quatro ou três anos») verificados que sejam os requisitos previstos no art.º 3º da Lei 148/2015, de 9 de setembro. Não se verificam quanto à sociedade os requisitos previstos no referido normativo.

3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da empresa/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta empresa, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

Relativamente ao número de anos em que a SROC exerce funções na empresa e/ou no Grupo, ver resposta ao número um anterior.

➤ Remuneração auferida pelo Fiscal Único

Nome	Remuneração Anual 2025 (€)
	Bruta
Deloitte & Associados, SROC, S.A.	14.237,63
João Carlos Henriques Gomes Ferreira	0,00
	14.237,63

4. Descrição de outros serviços prestados pela SROC à empresa e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.

Nem a sociedade de revisores oficiais de contas, nem o seu representante, prestaram outros serviços à sociedade.

#### **F. Conselho Consultivo (caso aplicável)**

1. Composição, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a empresa deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

O modelo societário da Sociedade não prevê a existência de um Conselho Consultivo.

#### **G. Auditor Externo (caso aplicável)**

1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da empresa e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:

No exercício de 2025, não se encontra designado pela sociedade nenhum Auditor Externo. Os trabalhos de auditoria são assegurados pelo revisor oficial de contas, no âmbito das suas funções.

2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.

Não aplicável, considerando o disposto no nº 1 que antecede. Sem prejuízo do disposto no parágrafo que antecede, e a título exemplificado dos procedimentos adotados no Grupo AdP relativamente à matéria supra, a acionista única da AdP INTERNACIONAL (AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A.) em observância com as melhores práticas de gestão, promove a escolha do Auditor Externo através de consulta ao mercado,

sendo o Auditor Externo contratado, preferencialmente, por período correspondente ao mandato dos órgãos sociais da sociedade (três anos). O contrato pode ser renovado por uma ou mais vezes. Sem prejuízo do exposto, a substituição do sócio ROC que representa o Auditor Externo, deve ser promovida após sete anos de funções, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de três anos (vd. Estatutos da OROC). Em complemento do exposto, tem-se presente os esclarecimentos prestados pela CMVM, relativamente à rotatividade do Auditor Externo, relativamente a serviços de auditoria de natureza contratual:

*«(...) As regras de rotação obrigatória previstas no artigo 54.º do EOROC fazem referência ao exercício de funções de revisão legal das contas. No que respeita ao artigo 77.º do EOROC, este apresenta a epígrafe "Condições para a realização de revisão legal das contas de entidades de interesse público". Assim, as normas constantes dos referidos artigos 54.º e 77.º, quando expressamente façam referência (ou venham no seguimento de normas que expressamente fazem referência) ao tipo de revisão das contas que o ROC/SROC deve efetuar, limitando-a à revisão legal das contas, exercida em cumprimento de disposição legal ou estatutária [conforme definida no artigo 42.º, a) do EOROC], devem ser interpretadas como apenas se aplicando no caso da revisão legal (e não outra) das contas. Inclui-se, assim, a prestação de serviços de revisão legal com vista à emissão, nomeadamente, de certificações legais de contas, de relatórios de auditoria sobre a informação financeira semestral e anual em cumprimento do previsto no artigo 161.º, n.º 8 do RGOIC e de relatórios elaborados por auditor previstos no artigo 245.º, n.º 1, b) do Cód.VM, bem como para cumprimento de exigência estatutária.»*

A contratação da sociedade de Auditoria Externa está sujeita à observância dos procedimentos de contratação pública, previstos no Código dos Contratos Públicos.

Em 2025 não foram contratados serviços de Auditoria Externa.

3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a empresa e/ou para empresas que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.

Em 2025 não foram contratados serviços de Auditoria Externa.

4. Indicação do montante da remuneração anual paga pela empresa e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:

Em 2025 não foram celebrados contratos de prestação de serviços de Auditoria Externa.

<b>Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)</b>		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pela entidade à SROC	[€]	100%
<b>Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)</b>		
Valor dos serviços de revisão de contas	[€]	[%]
Valor dos serviços de consultoria fiscal	[€]	[%]
Valor de outros serviços que não os das alíneas anteriores	[€]	[%]
Total pago pelas entidades do grupo à SROC	[€]	100%

**Nota:** deverá indicar-se o valor dos honorários envolvidos recebidos pelos trabalhos e a percentagem sobre os honorários totais faturados pela empresa à empresa/grupo.

### III. Organização Interna

#### A. Estatutos e Comunicações

##### 1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da empresa.

Os estatutos da sociedade são alterados, nos termos da lei comercial, mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial.

A publicitação das alterações estatutárias ao [Contrato da Sociedade](#) é efetuada no site da empresa

<http://www.adpinternacional.com/pt/>

Hiperligação:

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/modelo-e-orgaos-do-governo/modelo-de-governo/?id=315>

##### 2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na empresa.

O Grupo AdP, onde se inclui a AdP INTERNACIONAL, prossegue uma missão de serviço público, gerindo um recurso estratégico essencial à vida e ao desenvolvimento humano, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte.

A empresa dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores. Destacam-se o Código de Ética e Conduta, revisto em dezembro de 2021 no âmbito da implementação da Política de Integridade e mais recentemente, em janeiro de 2024, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, também revistos e atualizados em 2024.

Paralelamente, em 17 de dezembro de 2021, o Grupo AdP apresentou o seu Compromisso de Integridade, subscrito pela AdP INTERNACIONAL e por todas as empresas do Grupo, assente num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, de transparência, responsabilidade e excelência das práticas de gestão pública, representando um compromisso com a implementação da Política de Integridade do Grupo AdP, nomeadamente a implementação de um modelo de integridade, onde se incluem todos os instrumentos que lhe estão associados, que visa assegurar continuamente uma capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

É partilhada a visão sobre transparência e integridade pública das instâncias internacionais como a ONU, a OCDE e a União Europeia e revemos a nossa atuação na Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública, onde se “reconhece como prioritário a promoção de uma cultura de integridade pública

consistente alinhada a valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e privilegiar o interesse público sobre os interesses privados no setor público”.

O modelo de integridade do Grupo AdP está plasmado na sua Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, compliance e outras obrigações legais relacionadas, nomeadamente:

- Código de Ética e de Conduta;
- Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades;
- Manual de Contratação Pública do Regime Geral;
- Manual de Compras.

A Política de Integridade descreve o modelo de integridade, que é o garante da qualidade ética das decisões e opções das empresas do Grupo AdP, assente em três eixos que estruturam a ação em atividades de prevenção de situações de conduta desconforme ou inadequada, mecanismos de deteção de potenciais situações de violação ao referencial ético e instrumentos e mecanismos de resolução, ação e avaliação para repor uma atuação responsável, essenciais na consolidação de uma cultura ética, que tem comprovado os seus efeitos positivos sobre o nível de compromisso dos colaboradores, redução de situações de conduta inadequada, credibilidade dos mecanismos internos e transparência.

A eficaz articulação entre o referencial ético estabelecido e as diferentes políticas e processos internos implementados, desde as políticas que garantem a conformidade legal até aos processos de controlo interno, proporcionam o fecho do ciclo e a revisão.

Refira-se que a estrutura de governação da ética organizacional está atribuída a dois órgãos com competências distintas e complementares:

- O Conselho de Ética, um órgão consultivo com estatuto de independência, que visa promover os mais elevados padrões éticos no Grupo AdP, ao nível da cultura, da conduta e dos comportamentos, e que tem por missão o aconselhamento e reflexão sobre a excelência da ética no Grupo AdP;
- A Comissão de Ética, um órgão executivo com estatuto de independência, que visa promover a análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

A Política de Integridade enquadra-se no primeiro pilar do Quadro Estratégico de Compromisso do Grupo AdP, “Cultura de Grupo”, contribuindo para reforçar os dois restantes, “Excelência de Serviço” e “Utilidade Social”, e servindo de suporte aos doze desafios estratégicos definidos.

O modelo de integridade do Grupo AdP decorre da aplicação dos valores e princípios, estrutura-se em três eixos fundamentais - **Prevenir, Detetar e Resolver** - onde se integram todos os mecanismos e instrumentos de suporte, e é aplicado por uma estrutura de governação que inclui dois órgãos com estatuto e atribuições distintas e complementares: o Conselho de Ética e a Comissão de Ética.

O eixo “**Prevenir**” assenta no pressuposto da integração do reflexo ético, ou seja, todas as decisões e opções de gestores/as e colaboradores/as têm como critérios de base a conformidade com a legislação em vigor a que estão vinculadas as empresas do setor empresarial do Estado, os valores e princípios definidos, os compromissos externos neste domínio e as normas de conduta internas. Este pilar resulta do investimento contínuo na sensibilização, no diálogo aberto, na coerência entre o que defendemos e as nossas ações, e que resulta na cultura de integridade que nos caracteriza. É eixo que requer maior grau de investimento, constituindo-se como a primeira linha de defesa da integridade.

O eixo “**Detetar**” visa enquadrar os diferentes mecanismos internos para identificar situações e áreas de risco, desvios de procedimentos ou conduta, dilemas éticos ou circunstâncias anómalas e definir medidas corretivas. O Grupo AdP dispõe de canais para recolher situações que podem advir de interlocutores internos ou externos e dispõe ainda de órgãos, com responsabilidades e autoridade adequadas, para definir as medidas necessárias a aplicar.

O eixo “**Resolver**” integra as medidas a implementar, as metodologias de correção para garantir a plenitude do modelo e a avaliação do desempenho ético do Grupo AdP através dos indicadores de desempenho ético.



Modelo de Integridade do Grupo AdP

Um dos instrumentos internos do Modelo de Integridade, respeita ao Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades do Grupo AdP, aprovado em dezembro de 2021, elaborado em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021, de 6 de abril, respeitante à Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024 e com a [Diretiva \(UE\) 2019/1937](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2019, relativa à proteção de denunciadores de infrações do direito da União (WhistleBlowing), transposta para o ordenamento jurídico português através da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.

Neste documento, para além de se definir o objetivo e âmbito de atuação, encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo sido definidos os seguintes canais, através dos quais é **preservado o anonimato de qualquer questão que seja endereçada**:

- carta fechada endereçada para a Comissão de Ética das Águas de Portugal, sito Rua Visconde de Seabra 3, código postal: 1700-421 Lisboa;

- através da Linha de Integridade: <https://grupoadp.form.maistransparente.com/>.

A AdP INTERNACIONAL definiu, igualmente, o Modelo de Governo de Proteção de Dados Pessoais, bem como os procedimentos necessários à sua execução. A adoção e o cumprimento do RGPD, manifesta o empenho da empresa e dos seus órgãos sociais no cumprimento da legislação relativa à proteção de dados pessoais, da segurança e da privacidade da informação, de modo a proteger os dados pessoais e a privacidades dos seus titulares. A empresa é responsável pelo tratamento dos dados pessoais, pelo que é esta que determina as finalidades e os meios de tratamento dos mesmos. Por conseguinte, o exercício de direitos, por parte dos titulares de dados pessoais devem ser endereçados para o Encarregado da Proteção de Dados da empresa, relativamente a assuntos relacionados com o tratamento de dados pessoais, através do correio eletrónico [dpo@adp.pt](mailto:dpo@adp.pt) ou por escrito, para Encarregado de Proteção de Dados da AdP SGPS (Rua Visconde Seabra, nº 3, 1700-421 Lisboa).

Cumpre referir que a empresa adotou o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e aprovou a [Política de Proteção de Dados Pessoais](#) interna e externa, de conhecimento de todos os colaboradores, bem como dos clientes e fornecedores, encontrando-se publicitada para consulta no sítio da empresa no seguinte link

<http://www.adpinternacional.com/pt/grupo-adp/politica-de-protecao-de-dados-pessoais/?id=296>.

### 3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a AdP INTERNACIONAL possui desde 2009, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Em 2022, a AdP INTERNACIONAL procedeu à aprovação da revisão do [Plano de Gestão de Risco e Infrações Conexas](#) da sociedade, tendo em janeiro de 2024, procedido à aprovação de nova revisão, nos termos do documento divulgado e disponível para consulta no sítio da internet

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financieira/plano-de-prevencao-de-risco-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=337>.

De forma a dar resposta ao previsto nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 46.º do Decreto-Lei (DL) n.º133/2013, de 3 de outubro, anualmente é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o [relatório anual](#), até ao final do mês de abril de cada exercício, com as respetivas conclusões, o qual é remetido à Unidade Técnica (UTAM), ao MENAC, à Tutela Financeira e Tutela Setorial (Ambiente) e às respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT) e publicitado no respetivo sítio de internet em:

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/plano-de-prevencao-de-risco-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=337>.

A avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é ainda objeto de [avaliação intercalar](#) (no mês de outubro de cada exercício), quando se identifiquem situações de risco elevado ou máximo, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que dispõe quanto à «*Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo*». Não estando previstas no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas vigente em 2024 ou sido detetadas em 2024, situações identificadas de risco elevado ou máximo não foi elaborado Relatório de Avaliação Intercalar.

Está igualmente implementada na sociedade a obrigatoriedade de entrega de declaração de inexistência de conflito de interesse, subscritas pelos Administradores da empresa e pelos respetivos trabalhadores no seguimento do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RGPC do Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro. Estas declarações de inexistência de conflitos de interesses são desde 2012 exigidas aos Administradores da sociedade e aos trabalhadores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, em cumprimento das recomendações à data emanadas pelo Conselho de Prevenção para a Corrupção (CPC). Foi ainda implementada a obrigatoriedade de entrega na sociedade de declarações de inexistência de conflito de interesses, subscritas pelos membros do júri de procedimentos de contratação pública e pelos demais intervenientes em cada processo de análise/avaliação de propostas, designadamente peritos.

Refira-se também a adoção do [Código de Conduta e Ética](#), revisto e divulgado interna e externamente em dezembro de 2021 e mais recentemente, revisto em janeiro de 2024, bem como a aprovação e implementação do [Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades do Grupo AdP](#) e Linha de Integridade (canal de denúncias), conforme referido no n.º 2 que antecede.

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/etica-e-conduta/?id=321>.

## B. Controlo Interno e Prevenção de Riscos

1. Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a empresa).

A AdP INTERNACIONAL e em particular, o seu Conselho de Administração, dedicam especial atenção às temáticas do controlo interno, da gestão do risco, da prevenção da corrupção e infrações conexas, bem como à transparência da informação e à fiabilidade do relato financeiro e não financeiro.

Tratando-se de preocupações transversais ao grupo AdP, no qual se inclui a AdP INTERNACIONAL, por forma a possibilitar o cumprimento das obrigações legais decorrentes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) e a existência de uma sistematização e adequada visibilidade do Controlo Interno (CI)

existente nas empresas, em 2025 procedeu-se à consolidação da implementação e do funcionamento do Sistema de Controlo Interno (SCI) do Grupo, assente na metodologia internacionalmente aceite do COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*). A escolha deste modelo assenta na sua flexibilidade, adaptabilidade à estrutura e atividades de negócio das empresas, abrangência e fiabilidade na resposta que proporciona aos desafios internos ou externos existentes. Este modelo possibilita uma correlação direta entre os **objetivos que a organização define**, ao nível das **categorias** (Operação, Reporte e Conformidade), e as **componentes do CI** (Ambiente de Controlo, Avaliação de Risco, Atividades de Controlo, Informação e Comunicação e Monitorização de Atividades), representativas da estrutura funcional da empresa e essenciais para a sua concretização.



#### ✓ **AMBIENTE DE CONTROLO**

Deve refletir a importância do CI e estabelecer a disciplina e estrutura dos restantes elementos SCI. Contempla um conjunto de regras, processos e estruturas que fornecem a base para a realização do CI na organização e define o espírito da organização, influenciando a consciência que os trabalhadores têm para o risco. **É a base de todas as restantes componentes do SCI.**

#### ✓ **AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

Visa identificar, avaliar, acompanhar e controlar todos os riscos que possam influenciar a estratégia e os objetivos definidos pela empresa, assegurar o seu cumprimento e que são tomadas as ações necessárias para responder adequadamente a desvios não desejados.

O risco é definido como a possibilidade de um evento ocorrer e afetar (positiva ou negativamente) a realização dos objetivos definidos pela organização.

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e analisar os riscos que afetam a realização dos objetivos da organização, servindo de base ao entendimento de como os mesmos deverão ser geridos.

**Devem ser definidos objetivos**, de forma consistente e por categorias, aos diferentes níveis da organização - operações, reporte e conformidade - **com clareza suficiente para que seja possível identificar e analisar os riscos desses objetivos.**

### ✓ **ATIVIDADES DE CONTROLO**

Correspondem às atividades recorrentes desenhadas para impedir ou reduzir o impacto adverso dos riscos nos processos de negócio da empresa. As atividades de controlo são ações estabelecidas por políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as diretivas da Administração, para mitigar os riscos na concretização dos objetivos, são realizadas.

As atividades de controlo **são realizadas a todos os níveis da organização**, em várias etapas dos processos de negócio e no ambiente tecnológico. Podem ser de **natureza preventiva ou detetiva** e podem abranger uma série de atividades manuais e automáticas, como autorizações e aprovações, verificações, reconciliações e análises de desempenho do negócio.

A segregação de funções é tipicamente incorporada na seleção e desenvolvimento de atividades de controlo. **Quando a segregação de funções não é possível, a gestão deve desenvolver e implementar atividades de controlo alternativas.**

### ✓ **INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**

Componente **instituída para garantir a captação, tratamento e troca de dados relevantes**, abrangentes e consistentes, num prazo e de uma forma que **permitam o desempenho eficaz e tempestivo da gestão e do controlo da atividade e dos riscos da empresa.**

A **informação** é necessária para a organização exercer as suas responsabilidades de CI em apoio à realização dos seus objetivos. A gestão obtém ou gera e usa informação relevante e de qualidade, proveniente de fontes internas e/ou externas, para apoiar o funcionamento do CI.

A **comunicação** é um processo contínuo que permite compreender as responsabilidades do CI e a sua importância para atingir os objetivos. Pode ocorrer tanto interna como externamente e fornece à organização as informações necessárias para a execução dos controlos diariamente.

A **comunicação interna** é o meio pelo qual a informação é disseminada em toda a empresa, fluindo em todos os sentidos e em toda a organização. Permite assegurar que os trabalhadores recebem uma mensagem clara por parte da gestão sobre a relevância do controlo interno e a forma responsável, como as atividades de controlo devem ser assumidas.

A **comunicação externa** tem uma dupla finalidade: permite a entrada de informações externas relevantes e fornece informações a terceiros em resposta a requisitos e expectativas.

### ✓ **MONITORIZAÇÃO DE ATIVIDADES**

A **Monitorização** é executada com vista a **assegurar a adequação e a eficácia do próprio SCI ao longo do tempo**, garantindo, nomeadamente, a **identificação tempestiva de eventuais deficiências ou de oportunidades de melhorias.**

São utilizadas avaliações contínuas, pontuais/independentes ou uma combinação de ambas para determinar se cada uma das cinco componentes do CI, incluindo os controlos que efetivam os princípios dentro de cada componente, está presente e a funcionar.

As avaliações contínuas, incorporadas nos processos de negócio, nos diferentes níveis da organização, fornecem informações oportunas.

As avaliações pontuais/independentes, realizadas periodicamente, variam em âmbito e frequência, dependendo da avaliação do risco, da eficácia das avaliações contínuas e de outras considerações de gestão.

Os resultados são avaliados de acordo com os critérios estabelecidos pelos reguladores, órgãos normativos reconhecidos ou pela Administração e pelo Conselho de Administração, e as deficiências são comunicadas, em tempo útil, à gestão e à Administração, conforme apropriado, sendo que as mais relevantes são igualmente comunicadas ao Conselho de Administração.

No âmbito da implementação do projeto de implementação do SCI do Grupo AdP, em 2025, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

- ✓ Finalização do mapeamento dos processos em falta e identificados como críticos, em duas das empresas do grupo AdP e que compreendeu, entre outras atividades, a elaboração de i) fluxogramas, os quais possibilitam uma rápida compreensão das atividades desenvolvidas, e ii) Matrizes de Riscos e Controlo (MRC) onde se identificam os eventos de risco e os controlos existentes ou a implementar na sua mitigação;
- ✓ Atualização e preparação para aprovação do Manual base de Controlo Interno das empresas com a incorporação das MRC elaboradas, e das métricas aprovadas;
- ✓ Continuação da revisão conjunta das MRC elaboradas pelas empresas, de modo a assegurar a consolidação da informação sistematizada e melhorar os conteúdos apresentados;
- ✓ Iniciada a avaliação da eficácia dos controlos associados ao processo de contas a receber nas empresas do Grupo, tendo por base as MRC elaboradas pela empresa;

No decurso de 2026 encontra-se prevista a realização das seguintes atividades:

- ✓ Avaliação às métricas do sistema de controlo interno de 2026, e a elaboração da ficha de controlo interno com as respetivas conclusões e planos de ação;
- ✓ Implementação de uma ferramenta de acompanhamento e gestão do processo de avaliação das métricas e de um canal para o acompanhamento da análise a controlos e à sua avaliação pelas empresas;
- ✓ Formalização do modelo de governação do controlo interno, com definição da estrutura, responsabilidades e fluxo de funcionamento e dotar os diferentes interlocutores de meios que possibilitem um acompanhamento permanente dos controlos e do seu funcionamento
- ✓ Continuação da revisão conjunta com a AdP SGPS das MRC concluídas de modo a assegurar a consolidação da informação sistematizada e melhorar os conteúdos apresentados;
- ✓ Avaliação da eficácia dos controlos associados ao processo de Faturação, tendo por base as MRC elaborada pela empresa;

A avaliação das métricas estabelecidas, conjugada com os resultados da eficácia no funcionamento dos controlos chave decorrentes das auditorias realizadas, possibilitará a recolha de informação que permitirá identificar se as componentes do controlo interno se encontram a operar de forma integrada, proporcionando um nível de segurança razoável quanto à sua eficácia do SCI à Administração.

Tem vindo a ser efetuada a sensibilização ao CI e pretende-se a realização de formação específica sobre a temática, conforme previsto nas métricas do SCI, visando assegurar uma monitorização permanente dos controlos implementados, designadamente pelos responsáveis dos processos de negócio.

A existência do **SCI, conjugada com um Modelo de Gestão de Risco** funcional, permitirá ao Conselho de Administração da AdP SGPS reforçar o seu enfoque na monitorização e análise nos riscos críticos identificados, inerentes à sua atividade e resultantes da operação diária da empresa.

Com efeito, a existência de um Modelo de Gestão do Risco Empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco e promove o amadurecimento da cultura de risco da organização, permitindo:

- i) estabelecer uma linguagem comum para a definição e conceito dos riscos;
- ii) assegurar o alinhamento entre os objetivos definidos, os riscos e controlos existentes na empresa;
- iii) reduzir o risco de perda de investimentos e ativos; e
- iv) reforçar a fiabilidade das demonstrações financeiras e a conformidade com leis e regulamentação aplicáveis.

A adequabilidade do SCI encontra-se alinhada com o modelo de gestão do risco, sendo ajustada sempre que, através da avaliação de risco, sejam identificados riscos enquadráveis num patamar considerado não aceitável ou detetadas insuficiências ou falhas na análise dos controlos que lhe está subjacente.

Com vista a assegurar a melhoria contínua, a adaptação às melhores práticas internacionais, uma maior efetividade e continuidade no processo de avaliação e a atualização face à realidade envolvente ao grupo AdP, encontra-se em curso a revisão do Modelo de Gestão do Risco Empresarial vigente. Esta alteração, que já contemplou a atualização da matriz de riscos do Grupo, integra ainda:

- i) a modificação da metodologia de avaliação, que passará a assentar numa análise quantitativa suportada em indicadores, presentemente em fase de identificação e validação quanto à sua aderência; e
- ii) a implementação de um modelo de governo para a gestão do risco, em elaboração no decurso de 2025.

Alinhado com a metodologia COSO, o novo modelo organiza os riscos segundo uma estrutura de classes e categorias, conforme apresentado em baixo:

CLASSES	GOVERNANÇA, RELAÇÃO COM STAKEHOLDERS E CAPITAL HUMANO	SUSTENTABILIDADE ECONÓMICA	QUALIDADE DE SERVIÇO
CATEGORIAS	Relação com Stakeholders	Contexto externo, regulatório e legal	Qualidade
	Modelo de Governo	Ciclo Comercial	Resiliência dos Sistemas
	Capital Humano	Financeiros	Resiliência das Operações
			Eficiência, circularidade e inovação

2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de prevenção e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, a Direção de Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) e respetivas áreas de intervenção têm reforçada a sua independência perante as Administrações das empresas auditadas, estando dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

A área de Gestão do Risco da AICR da AdP SGPS tem por missão acompanhar a empresa na identificação dos riscos inerentes ao negócio, na sua caracterização e associação dos elementos de controlo existentes para minimizar ou eliminar o seu impacto, na realização da avaliação interna do nível de risco a que a empresa está sujeita, e no acompanhamento das medidas de mitigação definidas.

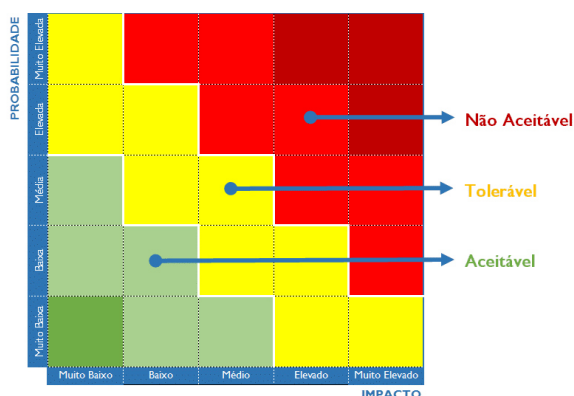
A área de Controlo Interno da AICR, assegura a identificação e caracterização dos controlos implementados com vista à minimização do impacto dos eventos de risco associados à atividade da empresa, acompanha a monitoração interna da eficácia dos controlos e procura uma melhoria na eficiência nos processos de negócio existentes.

É à área de Auditoria Interna da AICR a quem compete proceder à verificação e validação da implementação e funcionamento e eficácia dos controlos, identificando as insuficiências existentes, para além de aferir a adequabilidade da avaliação realizada ao nível de risco a que empresa se encontra sujeita.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da empresa, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

O grupo AdP e as suas empresas não dispõem de um “Plano Estratégico e de política de risco”, existindo, contudo, formalmente aprovado um Modelo de Gestão do Risco, sustentado numa metodologia que permite efetuar a gestão do risco empresarial.

A avaliação dos riscos é presentemente realizada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do SCI instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



Na perspetiva do **IMPACTO** são contempladas as seguintes dimensões de análise:

- ✓ Financeira;
- ✓ Reputacional;
- ✓ Legal ou regulamentar; e
- ✓ Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

Na perspetiva da **PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA** do risco é considerado um conjunto alargado de fatores, designadamente:

- ✓ Existência e eficácia de controlos;
- ✓ Ocorrência anterior do risco;
- ✓ Complexidade do risco; e
- ✓ Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

De acordo com a metodologia implementada, os níveis de risco classificados como “Aceitável”, e que por tal traduzem implicitamente a Política de Risco do Grupo AdP, voltam a ser reapreciados no ciclo seguinte de avaliação.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar Tolerável ou Não Aceitável, são definidos e implementados Planos de Tratamento do Risco, como medidas que visam a sua mitigação. Estes Planos de Tratamento permitem a formalização da implementação da(s) estratégia(s) de tratamento do risco definida, identificação dos responsáveis e dos prazos associados, e especificação das ações corretivas e/ou de melhoria a concretizar.

De igual modo, do exercício de avaliação de risco, resulta a identificação de potenciais oportunidade para a empresa, materializadas nos Planos de Implementação de Oportunidades (PIO) que, à imagem dos PTR, apresentam igualmente ações a desenvolver, prazos de implementação e responsáveis pelas referidas ações.

Para os riscos classificados como “Tolerável”, os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 12 meses seguintes. Para os riscos classificados como “Não Aceitável”, os Planos de Tratamento dos Risco têm como requisito a necessidade de implementação de medidas nos 6 meses seguintes.

No seguimento da metodologia estabelecida, sempre que concluída a avaliação do risco efetuada pelas empresas do grupo AdP, será por estas avaliada a necessidade de identificar e/ou implementar ações

corretivas, que devem ser monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

Em 2025 foi dada continuidade ao **projeto de revisão do modelo de Gestão de Risco**, tendo-se iniciado, o projeto de identificação dos indicadores de risco e *Key Risk Indicators* a utilizar na avaliação futura dos riscos, de modo a tornar a avaliação contínua e mais objetiva. Será dada continuidade ao mesmo através das seguintes fases:

- ✓ Aprovação da revisão da metodologia de avaliação do risco existente no grupo AdP
- ✓ revisão do Manual de Gestão do Risco Empresarial
- ✓ Integração do Modelo de Gestão do Risco Empresarial com o Modelo de Controlo Interno

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da empresa.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR), enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Na direção encontram-se congregadas três áreas de atuação distintas, a Auditoria Interna, o Controlo Interno e a Gestão do Risco, nas quais se integram quadros técnicos específicos, que permitem assegurar a necessária independência na realização dos trabalhos e atividades em cada uma das referidas áreas.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) e outras estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo do acionista maioritário, existem áreas funcionais da empresa que desenvolvem competências no controlo de risco, designadamente o Secretário da Sociedade, o Responsável do Cumprimento Normativo, a Direção Financeira e a Direção de Comunicação em áreas como a Legal, Financeira e Reputacional.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a empresa se expõe no exercício da atividade.

Após ter sido realizado em 2024 o acompanhamento dos PTR e dos PIO formalmente definidos pela empresa, no âmbito do exercício de avaliação de risco relativo a 2023, foi efetuada a avaliação do risco em 2025, assente na nova matriz de risco.

Apresentam-se alguns dos principais riscos a que a AdP INTERNACIONAL se encontra exposto, de acordo com a avaliação do risco efetuada:

Classificação de Risco	
<b>RISCO MUITO ELEVADO</b>	
<b>RISCO ALTO</b>	
<b>RISCO MÉDIO</b>	
Reputação e imagem	Qualidade da informação
Atração e retenção de talento	Segurança da informação
Gestão do conhecimento	Inovação
Contexto externo	Novos negócios
Cambial	
<b>RISCO BAIXO</b>	
Definição de objetivos, funções e responsabilidades	Liquidez
Ética, Conduta e Fraude	Financiamento e Taxa de Juro
Adequação de Recursos Humanos	Supply chain
Saúde e segurança (safety)	
<b>RISCO MUITO BAIXO</b>	
Segurança física (security)	

## 7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, prevenção e mitigação de riscos.

A definição do modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP contemplou a definição e aprovação de uma Matriz de Riscos aplicável ao universo das suas empresas, assente na metodologia COSO, na qual os riscos se encontram definidos e são revistos periodicamente, considerando a realidade operacional e empresarial existente.

Anualmente, a empresa procede à avaliação do seu risco, através da autoavaliação realizada pelas direções, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, tendo por base uma análise do risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficácia e eficiência dos controlos implementados.

Quando, na avaliação de risco anual da empresa, são identificados riscos enquadrados num patamar acima do considerado aceitável para o Grupo AdP, é definido por risco um Plano de Tratamento, aprovado pela Administração, caso o avalie como necessário, identificando-se para o efeito qual a (s) ação (ões) corretiva

(s) a desenvolver, a estratégia de tratamento que esta (s) consubstancia (m) (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada, o responsável e respetivo plano de implementação.

Consoante a duração do período de tratamento definido, poderão ser definidas datas de monitorização e os respetivos responsáveis, sendo o impacto das ações desenvolvidas aferido na avaliação subsequente efetuada.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de prevenção de risco implementados na empresa relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação, é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Fiscal Único.

### C. Regulamentos e Códigos

1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância.

A AdP INTERNACIONAL está vinculada ao cumprimento de vários Regulamentos de funcionamento interno.

#### **Política de Integridade do Grupo AdP**

A Política de Integridade do Grupo AdP apresenta a visão da sociedade e do Grupo AdP sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso das empresas constituintes com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

#### **Código de Ética e de Conduta do Grupo AdP**

O Código de Ética e de Conduta é o instrumento orientador fundamental que apoia as nossas pessoas na compreensão das normas éticas do Grupo AdP e dá a conhecer aos nossos parceiros e outras partes interessadas os princípios que subjacentes à forma como desenvolvemos a nossa atividade.

#### **Regulamento de Funcionamento da Comissão de Ética**

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do código de conduta e ética.

#### **Regulamento de Funcionamento do Conselho de Ética**

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento do Conselho de Ética.

### **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

### **Regulamento de denúncias voluntárias de irregularidades**

Estabelece os procedimentos internos para a receção de comunicações voluntárias de desvios ao referencial ético do Grupo AdP, congregados na sua Política de Integridade e de denúncia de irregularidades e respetivo tratamento pela Comissão de Ética. Consistindo ainda num instrumento de sensibilização interna para uma atuação anticorrupção ou má governação, consciencializando os trabalhadores dos seus direitos e deveres e estabelecendo um regime de proteção de denunciante.

### **Manual de Indicadores de Sustentabilidade**

Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório.

### **Política de Proteção de Dados**

Define os princípios que devem ser observados por todos os colaboradores do Grupo AdP, no decurso do tratamento de dados pessoais, integrando um conjunto de normas e de procedimentos implementados pela AdP para promover a proteção de dados pessoais e a privacidade dos seus titulares.

### **Modelo de Governo para a Proteção de Dados Pessoais**

Estabelece as responsabilidades da AdP, decorrentes dos requisitos do Regulamento Geral de Proteção de Dados relativamente aos deveres da organização e direitos dos titulares. Define ainda os intervenientes (estruturas organizacionais), respetivas responsabilidades e mecanismos de comunicação, interação e ações de comunicação entre os diferentes intervenientes na proteção de dados.

### **Política Remuneratória do Grupo AdP**

Define regras quanto à atribuição de subsídios, e outras remunerações complementares, já em vigor no Grupo AdP e não reguladas em sede de ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, continuando a permitir a adaptação e uma flexibilidade das práticas de gestão de recursos humanos às reais necessidades das empresas.

### **Manual de Recrutamento**

Estabelece um conjunto de princípios, regras e procedimentos aplicáveis ao recrutamento interno e/ou externo e, conseqüentemente, à mobilidade de trabalhadores/as do Grupo AdP, visando garantir a uniformização da metodologia e responder às reais necessidades de recursos humanos, garantindo a excelência e sustentabilidade das Empresas e do negócio. O manual estabelece um conjunto de princípios,

regras e procedimentos aplicáveis ao programa, visando garantir a uniformização da metodologia, garantindo a excelência e sustentabilidade das Empresas e do negócio.

#### **Manual de Valorização Profissional e Pessoal**

O Grupo AdP acredita no desenvolvimento das suas pessoas, através da promoção de uma cultura de aprendizagem contínua que possibilite o crescimento mútuo, da empresa e dos/as seus/suas trabalhadores/as, reconhecendo e valorizando a qualificação adquirida pelos/as trabalhadores/as no contexto de formação profissional e promovendo elevados níveis de desempenho e inovação. O manual estabelece um conjunto de princípios, regras e procedimentos aplicáveis à valorização profissional e pessoal dos/as trabalhadores/as, quer por via de participação em ações de formação internas e/ou externas, quer pela partilha de conhecimentos intraempresas e interempresas.

#### **Manual de Avaliação de Desempenho**

O Sistema de Avaliação de Desempenho (SAD) do Grupo Águas de Portugal (AdP) prevê que a avaliação não seja um ato isolado, mas sim parte integrante de um processo contínuo e consequente, que integra a observação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento das nossas pessoas. O manual estabelece um conjunto de princípios, regras e procedimentos aplicáveis ao sistema de Avaliação de Desempenho.

#### **Manual do Programa para Pessoas de Elevado Potencial**

O Programa para Pessoas de Elevado Potencial (PEP) visa identificar trabalhadores/as que devem ser preparados/as para o desempenho de funções de maior responsabilidade e, inclusive, para virem a exercer funções de chefia e/ou de gestão, numa perspetiva de desenvolvimento e de preparação de efetivos planos de sucessão internos.

#### **Manual de Destacamento**

O Manual de Destacamento pretende esclarecer o trabalhador a destacar sobre todos os aspetos relevantes antes, durante e após o destacamento. O nosso compromisso é acompanhar o trabalhador e o seu agregado familiar em todo o processo de destacamento.

#### **Regulamento de Estágios**

O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

#### **Regulamento de Alcoolémia**

Fixa os termos em que é efetuada a prevenção e controlo de consumo de bebidas alcoólicas na empresa procurando reduzir a zero as situações de risco motivadas pelo uso de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho.

#### **Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas de Frota Operacional**

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.

#### **Regulamento de Comunicações**

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS, aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define, ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

#### **Manual de Identidade Gráfica do Grupo AdP**

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

#### **Regulamento de marcação de viagens e estadias**

É o documento interno onde se definem as regras a observar na marcação de viagens e estadas dos trabalhadores, aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Identifica igualmente os documentos associados a serem utilizados.

#### **Manual de Contratação Pública do Regime Geral**

É o documento que visa uniformizar procedimentos de contratação pública no Regime Geral ao nível das empresas do Grupo AdP e garantir a observância de requisitos legais e de recomendações corporativas relativas a procedimentos de contratação pública, bem como municiar as empresas de um guião que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação do referido diploma legal. A este Manual encontram-se anexas minutas das principais peças procedimentais a adotar em função do procedimento adequado, fluxogramas destes mesmos procedimentos e minutas de outros documentos pré-contratuais relevantes.

#### **Manual de Compras do Grupo AdP**

Este documento visa sistematizar as regras a observar no processo de compras, designadamente a uniformização de procedimentos e controlos, o atempado planeamento de compras, a simplificação do processo de compras sem esgotar e/ou comprometer a respetiva eficiência, no rigoroso cumprimento da lei e de boas práticas de contratação.

#### **Manual de boas práticas de contratação pública**

Identifica um conjunto de recomendações de boas práticas na área da contratação pública que mitiguem os riscos existentes e previnam a violação dos princípios da transparência, da igualdade e da concorrência, com vista a assegurar a prossecução do interesse público.

### **Regulamento de Subsídios, Patrocínios e Donativos**

Enquadra e regula a atribuição de subsídios, patrocínios ou donativos por parte da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas do Grupo. Define a política de atribuição de subsídios, patrocínios e donativos, assegurando que é feita com rigor e transparência, enquadrada no Código de Conduta e Ética e no Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, atendendo aos princípios de sustentabilidade, bem como à sua elegibilidade ao nível dos incentivos fiscais (Mecenato).

### **Regulamento de Utilização de Postos de Carregamento de Veículos Elétricos**

Define e formaliza os procedimentos de acesso e utilização dos postos de carregamento de veículos elétricos que integram a rede mobi.e.adp existentes em qualquer instalação onde a Empresa opere, para carregamento de viaturas elétricas.

### **Política de Redes Sociais**

Descreve os princípios para o uso das redes sociais, bem como as normas e procedimentos para os seus utilizadores internos e externos.

### **Manual de Controlo Interno**

Descreve o Modelo de Controlo Interno implementado na empresa descrevendo o sistema de avaliação em vigor, incluindo as matrizes de riscos e controlos (MRC) dos processos identificados como críticos na empresa, nas quais se contempla a identificação dos eventos de risco existentes e controlos que os mitigam.

### **Manual de Destacamento**

Este Manual foi criado para apoiar e acompanhar os trabalhadores destacados e suas famílias em todas as fases do destacamento — antes, durante e após —, fornecendo informações claras sobre o processo, direitos, deveres e procedimentos. Pretende ser uma ferramenta prática de orientação, garantindo que o trabalhador se sinta informado e acompanhado, com o apoio permanente dos Recursos Humanos Corporativos.

### **Política de Gestão de Pessoas**

A Política de Gestão de Pessoas do Grupo Águas de Portugal estabelece o referencial corporativo comum para a forma como se atrai, desenvolve, valoriza e envolve as pessoas ao longo do ciclo profissional. Mais do que um conjunto de práticas, constitui um instrumento de governação que traduz princípios organizacionais em critérios de decisão consistentes, assegurando equidade, transparência e alinhamento entre empresas. Através desta política, a gestão de pessoas passa a suportar de forma estruturada a continuidade operacional, a preservação do conhecimento crítico e a evolução cultural do Grupo Águas de Portugal.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Conduta, Regulamento de Funcionamento do Conselho de Ética e da Comissão de Ética, Regulamento de Denúncias Voluntárias, Manual de Compras, Manual de Contratação Pública Regime Geral, Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas, Política de Proteção de Dados, Política de Redes Sociais, Regulamento de Patrocínios e Subsídios) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte link:

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/regulamentos/?id=333>.

## 2. Código de Ética:

a) Referência à existência de um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, indicando a data da última atualização e a forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores

A AdP INTERNACIONAL dispõe de um [Código de Ética e Conduta](#) desde 2009, o qual foi revisto e atualizado em dezembro de 2021, no âmbito da aprovação da [Política de Integridade](#) e respetivo [compromisso de integridade](#) de todas as empresas do Grupo AdP. e adotou em 2009 um Código de Conduta e Ética. O referido Código de Ética e Conduta foi objeto de revisão parcial, **aprovada pela empresa em janeiro de 2024.**

O Código de Ética e Conduta é do conhecimento de todos os trabalhadores, tendo a sua divulgação sido efetuada por correio eletrónico e através da intranet e site da sociedade. O documento está disponível para consulta no site da sociedade, podendo ser consultado através do seguinte link:

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/etica-e-conduta/?id=321>

O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais. Pretende ser uma referência, formal e institucional, para a conduta profissional de todos/as os/as colaboradores/as, tornando-se um padrão de relacionalmente interno e com os públicos externos do Grupo AdP.

A divulgação do aludido normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada Conselho de Administração da sociedade. A mais recente comunicação, reportando-se à versão revista do código, foi efetuada em janeiro de 2024.

De igual forma, a divulgação do Código de Conduta e Ética, a clientes e fornecedores, encontra-se assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

Ainda, por iniciativa da Comissão de Ética, procedeu-se à organização de uma ação de sensibilização de Ética e Política de integridade da AdP, junto das chefias de todas as empresas participadas, tendo sido disponibilizado a todos os trabalhadores uma ação de formação e-learning sob o tema “Ética e Conduta no grupo AdP”. Em dezembro de 2024, foram promovidas ações de formação, de caráter obrigatório, dirigidas a todos os trabalhadores do Grupo AdP em Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas.

Está disponível desde 2022, [Plataforma Mais transparente](#), canal de integridade, disponível no site da AdP INTERNACIONAL.

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/etica-e-conduta/?id=321>

b) Menção relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor sobre medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer empresa que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (vd. artigo 47.º do RJSPE).

A existência de um tratamento equitativo é uma preocupação presente no funcionamento do grupo AdP, quer junto de fornecedores, através do cumprimento do Código dos Contratos Públicos, assente na elaboração de procedimentos concursais que respeitem os princípios da sã concorrência e da transparência, quer junto dos trabalhadores da empresa, sem distinção em termos de níveis hierárquicos ou de outras entidades que com a AdP SGPS estabeleça uma relação jurídica, através do acesso que lhes é facultado à Comissão de Ética do Grupo AdP, enquanto órgão independente à qual estas questões poderão ser diretamente colocadas.

Com as revisões efetuadas em 2021 e 2024, constata-se que se encontram globalmente vertidas no Código de Ética e Conduta do Grupo AdP, as linhas de orientação e princípios definidos na norma NP 4460, para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de conduta e ética nas organizações e ainda os princípios previstos no DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

3.Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC: anexo do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro):

a) Referência à existência do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR, vd. artigo 6.º do RGPC)

Tal como mencionado no nº 3 do A) do VI. anterior, a AdP INTERNACIONAL adotou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas. O referido Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante PPRCIC), foi revisto em dezembro de 2021 no âmbito da Política de Integridade do Grupo AdP, por forma a adaptá-lo às novas recomendações emanadas pelo Conselho de Previsão da Corrupção e ajustá-lo à evolução da realidade da empresa em matérias de corrupção e de infrações conexas.

Mais recentemente, em janeiro de 2024 o Conselho de Administração da AdP INTERNACIONAL aprovou uma nova revisão do PPRCIC, por forma a adaptá-lo às obrigações decorrentes do RGPC, e às recomendações emanadas pelo MENAC, ajustando-o à evolução da realidade da empresa em matérias de corrupção e de infrações conexas. Na referida data, foi igualmente aprovada a revisão do modelo de relatório de avaliação do cumprimento do PPRCIC.

O PPRCIC integra-se num conjunto de instrumentos mais abrangentes de prevenção e combate à corrupção, dentro do modelo de integridade adotado e tem como objetivo a identificação das principais áreas e interlocutores de risco que potencialmente poderão ser sujeitos à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do Plano.

O PPRCIC pretende também reforçar a cultura da empresa e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais entidades. A elaboração e o acompanhamento do PPRCIC têm uma natureza transversal e um carácter abrangente, alargando o âmbito da análise e avaliação do risco de corrupção a todas as competências por lei atribuídas às entidades públicas, envolvendo assim toda a estrutura organizativa interna e todas as áreas de negócio críticas, tal como identificado no n.º2 do artigo 6.º do RGPC

O Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas, está disponível para consulta, na intranet e internet, podendo ser consultado através dos seguintes links:

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/plano-de-prevencao-de-risco-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=337>.

Do PPRCIC e respetivas revisões que em cada momento sejam efetuadas, é dado conhecimento às Tutelas Setorial e Financeira, às respetivas entidades inspetivas (IGF e IGAMAOT) e ao MENAC, sem prejuízo do respetivo carregamento no Sistemas de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF/SISEE). É igualmente assegurada a sua divulgação interna e externa e submissão na plataforma do MENAC.

**b) Referência à elaboração de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo (vd. alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC)**

A AdP INTERNACIONAL reconhece, tal como é referido no n.º 4 do artigo 6.º do RGPC, que os relatórios de execução intercalar e anual do PPRCIC, que integram a Política de Integridade, são *“instrumentos úteis para uma boa gestão pública, com potencial para a promoção de uma cultura sã de prevenção de riscos, para a sistematização de procedimentos, para o incremento da transparência e do rigor, bem como para a promoção da qualidade do serviço público”*, e contribuem para *“o aperfeiçoamento do trabalho já desenvolvido”*. Os relatórios vêm ainda reforçar a transparência na aplicação dos princípios de boa

governança em alinhamento com o enquadramento legal e com as convenções multilaterais neste domínio.

A avaliação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é objeto de avaliação intercalar (no mês de outubro de cada exercício), quando se identifiquem situações de risco elevado ou máximo, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que dispõe quanto à «*Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo*».

Não se encontrando identificados em 2025 eventos de risco classificados como elevado, no âmbito do PPRCIC vigente em 2025 ou sido detetadas no referido exercício, situações identificadas de risco elevado ou máximo, não foi elaborado em 2025 o Relatório de Avaliação Intercalar.

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/plano-de-prevencao-de-risco-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/?id=337>.

c) Referência à elaboração de relatório de avaliação anual (vd. alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC e n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro)

A AdP INTERNACIONAL dá cumprimento à legislação e regulamentação em vigor relativamente à prevenção da corrupção, designadamente sobre o cumprimento da obrigação de elaboração do Relatório anual de cumprimento do Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas (adiante PPRCIC) (vide n.º 1 do artigo 46.º do RJSPE, que remete para a alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, a que corresponde a atual alínea g) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro), conforme mencionado nos nºs 2 e 3 do A) do VI. anterior.

O referido relatório identifica as situações relativas a atos irregulares conexos com corrupção ocorridos, identificação dos controlos não implementados, controlos implementados, mas não eficazes, para os quais são definidos planos para a sua mitigação.

O relatório de avaliação anual é divulgado interna e externamente, através dos canais de comunicação da sociedade, ficando disponível para consulta no site da sociedade

[http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/plano-de-prevencao-de-risco-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file226\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/plano-de-prevencao-de-risco-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file226_pt.pdf)

É igualmente enviado às Tutelas Setorial e Financeira e às respetivas entidades inspetivas (IGAMAOT e IGF) e ao MENAC, nos prazos legais em vigor, sem prejuízo do respetivo carregamento no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SiRIEF/SiSEE).

d) Referência à existência de um código de conduta, por parte das entidades abrangidas, nos termos e de acordo com o disposto no artigo 7.º do RGPC

A sociedade dispõe de Código de Ética e Conduta, desde 2009, o qual foi revisto em dezembro de 2021 e mais recentemente, em janeiro de 2024, objeto de revisão parcial, de forma a dar cumprimento às obrigações decorrentes do artigo 7.º do RGPC.

O Código de Ética e Conduta expressa o compromisso da empresa e órgãos sociais em prosseguir a sua missão com transparência, diálogo e ética. Mais do que um compromisso, o código reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de uma empresa que assume como princípios estruturantes da sua ação a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável, nas suas vertentes ambientais, sociais, económicas e culturais. Pretende ser uma referência, formal e institucional, para a conduta profissional de todos/as os/as colaboradores/as, tornando-se um padrão de relacionalmente interno e com os públicos externos do Grupo AdP.

A aprovação do Código de Ética e as respetivas revisões, são divulgadas interna e externamente através dos canais de comunicação da sociedade. O Código de Ética e Conduta está ainda publicado na intranet e internet, estando disponível para consulta no site da sociedade, podendo ser acedido através dos seguintes links:

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/etica-e-conduta/?id=321>.

As revisões ao Código de Ética são igualmente comunicadas às Tutelas Setorial e Financeira e às respetivas entidades inspetivas (IGAMAOT e IGF) e ao MENAC.

#### D. Deveres Especiais de Informação

1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vd. alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras empresas, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo

Esta informação é reportada através da plataforma SISEE, quando aplicável.

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar

Esta informação consta no Relatório de Gestão e Contas de cada exercício, quando aplicável) o qual é publicado no site da empresa e através da plataforma SISEE.

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento

Esta informação é remetida à UTAM por correio eletrónico e reportada através da plataforma SISEE.

d) Orçamento anual e plurianual

Esta informação é remetida à UTAM por correio eletrónico e reportada através da plataforma SISEE.

e) Documentos anuais de prestação de contas

Esta informação é publicada no site da empresa

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financieira/relatorios-e-contas/?id=328>.

É igualmente reportada através da plataforma SISEE e no portal do Tribunal de Contas

<https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx>.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização

Esta informação é reportada através da plataforma SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>), e site da sociedade

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financieira/relatorio-de-execucao-trimestral/?id=329>.

## E. Sítio na Internet

1. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram divulgados os seguintes elementos (vd. artigo 53.º do RJSPE):

a) Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/modelo-e-orgaos-do-governo/modelo-de-governo/?id=315>

b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

[http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file118\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/sobre/deveres-de-informacao/downloads/file118_pt.pdf)

c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/modelo-e-orgaos-do-governo/conselho-de-administracao/?id=317>

d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/relatorios-e-contas/?id=328>

e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público

A sociedade não tem obrigações de serviço público contratualizados.

f) Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios

Nos três últimos exercícios, não foram concedidos pelo Estado apoios financeiros à Sociedade.

2. Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os seguintes documentos:

a) Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a empresa está legalmente obrigada

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/regulamentos/?id=333>

b) Código de Ética

[http://www.adpinternacional.com/downloads/file205\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/downloads/file205_pt.pdf)

c) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR)

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/gestao-de-risco-e-controlo-interno/?id=322>

d) Relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo

A execução do PPRCIC, está sujeita a controlo intercalar (se e quando aplicável), no decorrer do mês de outubro de cada exercício, quanto às situações identificadas de risco elevado ou máximo, nos termos e em conformidade com a alínea a) do n.º 4 do art.º 6.º do DL n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro. O PPRCIC da AdP INTERNACIONAL não contempla, em 2025, a existência de eventos de risco cuja classificação se encontre avaliada como de risco elevado ou máximo, pelo que não foi emitido relatório de avaliação intercalar em 2025.

e) Relatório de avaliação anual no âmbito da execução do PPR<sup>1</sup>

[http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financieira/plano-de-prevencao-de-risco-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file226\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financieira/plano-de-prevencao-de-risco-de-corrupcao-e-infracoes-conexas/downloads/file226_pt.pdf)

f) Código de Conduta

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/etica-e-conduta/?id=321>

g) Relatório sobre remunerações por género, a que se refere o n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março

Dando cumprimento ao disposto na RCM 18/2014 de 7 de março, a AdP deve divulgar a cada três anos um relatório sobre remunerações por género. Em 2024, tendo por referência o exercício de 2023, foi aprovado e divulgado o relatório referido na mencionada RCM.

O relatório reportado a 2023, está disponível para consulta no seguinte link:

[http://www.adpinternacional.com/downloads/file207\\_pt.pdf](http://www.adpinternacional.com/downloads/file207_pt.pdf).

h) Informação anual do modo como foi prosseguida a missão da empresa, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade,

---

<sup>1</sup> Atendendo ao prazo para a elaboração do relatório de avaliação anual fixado na alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC (até abril), a hiperligação em causa poderá remeter para o relatório de avaliação anual do ano anterior ao do exercício que o RGS contempla.

designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. artigo 45.º do RJSPE)

<http://www.adpinternacional.com/pt/grupo-adp/compromisso-de-sustentabilidade/?id=295>

<http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financieira/relatorios-e-contas/?id=328>

3. Quando aplicável, indicação das hiperligações para acesso direto ao sítio na internet da empresa onde se encontram publicitados os documentos objeto de remissão no RGS.

As hiperligações constam da resposta a cada uma das questões identificadas no presente RGS, quando aplicável. Sem prejuízo do exposto, remete-se para o site da sociedade:

<http://www.adpinternacional.com/pt>.

4. No caso de entidades abrangidas, nos termos do artigo 2.º do RGPC, indicação das hiperligações para acesso direto aos elementos listados no n.º 1 do artigo 12.º do RGPC.

A AdP INTERNACIONAL, é uma empresa pública, constituída sob a forma de sociedade comercial anónima com sede em Portugal. A sociedade não emprega 50 ou mais trabalhadores, pelo que não está abrangida nos termos do art. 2º do RGPC.

Sem prejuízo do que antecede, a sociedade adotou um Código de Conduta e Ética, um Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas e assumiu o compromisso de Integridade do Grupo AdP.

Elementos Listados no n.º 1 do art.º 12.º do RGPC	
Lei orgânica e outros diplomas habilitantes, órgãos de direção e fiscalização, estrutura orgânica e organograma;	A empresa é uma sociedade comercial anónima que se rege pelo Código das Sociedades Comerciais e pelo DL 133/2013, de 3 de outubro, não existindo Lei orgânica e/ou outros diplomas habilitantes. A sua estrutura e organograma podem ser consultados através da seguinte <a href="http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/modelo-e-orgaos-do-governo/organograma-funcional/?id=320">http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/modelo-e-orgaos-do-governo/organograma-funcional/?id=320</a>
Documentos de enquadramento estratégico e operacional e elenco dos principais serviços prestados ao público na área de missão	A informação sobre o enquadramento da empresa, principais serviços prestados e missão pode ser consultada em: <a href="http://www.adpinternacional.com/pt/quem-somos/proposito/?id=6">http://www.adpinternacional.com/pt/quem-somos/proposito/?id=6</a>
Plano de atividades, orçamento e contas, relatório de atividades e balanço social	<a href="http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financieira/relatorios-e-contas/?id=328">http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financieira/relatorios-e-contas/?id=328</a>
Documentos de enquadramento legal ou que comportem interpretação do direito vigente relativos às áreas de missão	A empresa é uma sociedade comercial anónima que se rege pelo Código das Sociedades Comerciais e pelo DL 133/2013, de 3 de outubro.
Informação básica sobre direitos e obrigações dos cidadãos e sobre os procedimentos a observar na relação destes com a Administração Pública;	Não aplicável.

Guias descritivos dos mais relevantes procedimentos administrativos relativos aos bens ou serviços prestados;	Não aplicável.
Tabelas atualizadas dos preços dos bens ou serviços prestados;	A sociedade não tem relação direta com o consumidor.
Compromissos plurianuais e pagamentos e recebimentos em atraso;	É publicada informação sobre o prazo médio de pagamentos: <a href="http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/">http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/</a>
Relação dos benefícios e subvenções concedidos, com indicação do respetivo valor	<a href="http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/">http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/</a>
Relação de doações, heranças, ofertas ou donativos recebidos, com indicação do respetivo valor;	A sociedade não recebeu doações, heranças, ofertas ou donativos
Avisos sobre o recrutamento de dirigentes e trabalhadores, bem como os despachos de designação dos dirigentes;	A sociedade não integra a Administração Pública. A sociedade está vinculada à legislação laboral (Código de Trabalho) e aos instrumentos coletivos de trabalhos vigentes na empresa (ACT). Relativamente aos gestores da sociedade, os mesmos são eleitos por deliberação da Assembleia Geral da sociedade e previamente avaliados pela CRESAP.
Avisos sobre os procedimentos pré-contratuais mais relevantes;	<a href="https://expertsinternacional.adp.pt/">https://expertsinternacional.adp.pt/</a>
Contactos para interação com o cidadão e as empresas, incluindo formulário para reclamações e sugestões;	<a href="http://www.adpinternacional.com/pt/contacte-nos/?id=47">http://www.adpinternacional.com/pt/contacte-nos/?id=47</a>
Informação sobre sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo Instituto Português de Acreditação, I. P, se aplicável.	Não existem sistemas procedimentais ou de gestão acreditados pelo IPA, IP.

## F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral (caso aplicável)

1. Referência ao contrato celebrado com a empresa pública em que lhe tenha sido confiada a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vd. n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).

A Sociedade não é uma entidade de interesse geral nem prestadora de serviço público, nos termos previstos na Lei, não lhe sendo aplicável as questões dos números seguintes do «F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral». Essa missão é assegurada diretamente pelas empresas do Grupo AdP, gestoras de serviços de abastecimento de água, de saneamento e de tratamento de resíduos sólidos urbanos.

2. Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta, referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vd. n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE). A empresa deve apresentar declaração do seguinte:

- a) que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;

Não aplicável, atento o exposto no nº 1 que antecede.

- b) que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e

Não aplicável, atento o exposto no nº 1 que antecede.

- c) que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

Não aplicável, atento o exposto no nº 1 que antecede.

## IV. Remunerações

### A. Competência para a Determinação

1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador-delegado e dos dirigentes da empresa.

<b>Remuneração dos membros dos órgãos sociais</b>	Assembleia Geral
<b>Remuneração dos membros da Comissão executiva</b>	Assembleia Geral
<b>Remuneração dos dirigentes</b>	Conselho de Administração

Nota: este mapa deverá ser completado e adaptado ao modelo de governo em vigor na empresa.

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações essas competências. Sem prejuízo do exposto, a política remuneratória dos órgãos sociais em funções no mandato de 2023-2025 foi fixada em Assembleia Geral, em estrita observância do Estatuto do gestor público, na sua atual redação, na RCM n.º 36/2012, de 26 de março, e ainda no Despacho SET n.º 764/2012, de 24 de maio, complementado pelo Despacho n.º 848/2013-SETF, de 2 de maio, no respeitante à política remuneratória da fiscalização da sociedade.

2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a empresa, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vd. artigo 51.º do RJSPE).

A aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece obrigatoriamente de aprovação e assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carecem sempre da aprovação e assinatura de um administrador.

Ainda, os membros do órgão de administração não participam em deliberações das quais possam advir direta ou indiretamente conflito de interesses, respeitantes quer a eventuais despesas por si incorridas ou em outras matérias, correlacionadas com o disposto no n.º 7 do artigo 22º do Estatuto do Gestor Público.

É assegurado também pelos membros do Conselho de Administração, o cumprimento do disposto no art.º 52º do RJSPE (DL 133/2013, de 3 de outubro) e demais legislação aplicável no que respeita a conflito de interesses e incompatibilidades (atuais e potenciais), designadamente o previsto na Lei 52/2019, de 31 de julho, na sua atual redação e DL 109-E/2021, de 9 de dezembro, no respeitante a declaração de conflito de interesses.

3. Dar conhecimento do cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.

Os membros do órgão de administração em funções a 31 de dezembro de 2025 não participaram em decisões que envolvessem os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 8 de janeiro de 2020, invocando impedimento legal. Foi dado integral cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE.

## B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Não está eleita Comissão de Fixação de Remunerações. Consequentemente, não foram contratadas pessoas singulares ou coletivas para prestar apoio na fixação da política remuneratória.

## C. Estrutura das Remunerações

1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.

Sendo a AdP INTERNACIONAL uma empresa classificada como Tipologia C, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de

março, sem prejuízo das opções pelo vencimento do lugar de origem, nos termos do n.º 8 do art.º 28º do EGP.

Relativamente à remuneração da fiscalização da sociedade a mesma resulta do estabelecido no Despacho n.º 764/2012, de 24 de maio, complementado pelo Despacho n.º 848/2013-SETF de 2 de maio.

2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da empresa.

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo:

- ✓ contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso da AdP INTERNACIONAL);
- ✓ volume de emprego;
- ✓ ativos líquidos; e
- ✓ volume de negócios.

A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da AdP INTERNACIONAL, empresa de Tipologia C. Em cumprimento do Estatuto do Gestor Público, os membros do órgão de administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança Social.

Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

3. Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.

Não foram pagas remunerações variáveis no exercício de 2025, remetendo-se para a informação prestada na alínea a) do n.º 2 do II. Missão, Objetivos e Políticas, designadamente quanto ao cumprimento do disposto no n.º 13 do art.º 3 da Portaria 317-A/2021, de 23 de dezembro, no que respeita a incentivos a atribuir aos gestores públicos.

4.Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.

Ver resposta ao n.º 3 anterior.

5.Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.

Ver resposta ao n.º 3 anterior.

6.Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

Não foram fixados regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.

#### D. Divulgação das Remunerações

1.Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da empresa, proveniente da empresa, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Carla da Conceição Afonso Correia	S	C	(*) 6.277,61€	2.008,84€
António Vinagreiro Ventura	S	C	(*) 6.277,61€	1.807,95€
Andrew Donnelly	S	C	(*) 5.473,06€	1.607,07€

(\*) Opção pelo vencimento de origem, nos termos do n.º 8 do art.º 28.º do EGP

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2025 (€)		
	Fixa	Variável	Bruta
Carla da Conceição Afonso Correia	111.993€	0€	111.993€
António Vinagreiro Ventura	109.582€	0€	109.582€

Andrew Donnelly	95.908€	0€	95.908€
TOTAL	317.483€	0€	317.483€

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
[Nome]	Diário	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	Encargo anual da empresa	[identificar]	Encargo anual da empresa
Carla da Conceição Afonso Correia	7,60€	1.330€	Seg. Soc.	27.303€	1.372€	1.175€	--	0€
António Vinagreiro Ventura	7,60€	1.345€	Seg. Soc.	26.699€	1.316€	1.052€	--	0€
Andrew Donnelly	7,60€	1.771€	Seg. Soc.	23.563€	1.128€	1.638€	--	0€
		4.446€	--	77.565	3.816€	3.865€	--	0€

2. Indicação dos montantes pagos, por outras empresas em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.

Não foram pagos por outras empresas em relação de domínio ou de grupo quaisquer montantes aos membros do órgão de gestão da AdP INTERNACIONAL em 2025.

3. Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.

Não foram pagas quaisquer remunerações sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

Não foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.

5. Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da empresa, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.

➤ **Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC)**

Informação disponível no ponto III, E.3 anterior.

6. Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.

<b>Mandato</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Valor da Senha Fixado (€)</b>	<b>Remuneração Anual 2024 (€)</b>
<b>(Início-Fim)</b>				<b>Bruta</b>
2023-2025	Presidente	AdP-Águas de Portugal, SGPS, S.A	0,00	0,00
2023-2025	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	0,00	0,00
				0,00

## V. Transações com Partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela empresa para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

Todas as transações identificadas estão tituladas por contrato ou deliberação de órgão de administração ou da Assembleia Geral. Não existem transações com partes relacionadas com titulares de órgãos sociais, para além das remunerações por estes auferidas e que se encontram igualmente tituladas por contrato ou deliberação, no estrito cumprimento da legislação e orientações da Tutela sobre a matéria.

Ainda, para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas, todos os membros dos órgãos de administração, bem como todos os titulares de cargos de chefia e seus dependentes funcionais, com participação direta e indireta na aquisição de bens e ou serviços (em todo o seu processo), entregaram à sociedade a declaração de inexistência de conflitos de interesses com as funções desempenhadas, e compromisso de se absterem de participar quer em tomadas de deliberações, quer em procedimentos de aquisição de bens e serviços desde a sua abertura à concretização do respetivo pagamento, devendo para o efeito comunicar o seu impedimento à sociedade. A violação do preceito estabelecido, em cumprimento da Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012 e da Recomendação do CPC de 8 de janeiro de 2020, consubstancia procedimento disciplinar, com as consequências legais daí advenientes.

Em 31 de dezembro de 2025, os **saldos com partes relacionadas** são os seguintes:

### (i) Saldos com partes relacionadas:

31.12.2025	Ativo				Passivo			Total líquido
	Empréstimos a empresas do Grupo	Clientes	Outros ativos correntes	Total	Empréstimos de empresas do Grupo	Fornecedores e outros passivos correntes	Total	
<b>Total de saldo da rubrica</b>	<b>446 423</b>	<b>1 602 307</b>	<b>114 382</b>	<b>2 163 112</b>	<b>2 981 660</b>	<b>2 477 874</b>	<b>5 459 534</b>	<b>(3 296 422)</b>
AdP SGPS	-	163 442	810	164 252	2 981 660	3 831	2 985 491	(2 821 239)
Aquatec (*)	-	11 396	-	11 396	-	11 396	11 396	-
AdP Timor (*)	446 423	759 931	104 703	1 311 057	-	1 136 057	1 136 057	175 000
AdP Valor	-	-	-	-	-	34 620	34 620	(34 620)
Águas do Vale do Tejo	-	868	-	868	-	-	-	868
Águas de Santo André	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de saldos intra-grupo</b>	<b>446 423</b>	<b>935 637</b>	<b>105 513</b>	<b>1 487 573</b>	<b>2 981 660</b>	<b>1 185 904</b>	<b>4 167 564</b>	<b>(2 679 991)</b>
<b>Total de saldos fora de grupo</b>	<b>-</b>	<b>666 670</b>	<b>8 869</b>	<b>675 539</b>	<b>-</b>	<b>1 291 970</b>	<b>1 291 970</b>	<b>(616 431)</b>

(\*) Saldos líquidos de imparidade

31.12.2024	Ativo				Passivo			Total líquido
	Empréstimos a empresas do Grupo	Cientes	Outros ativos correntes	Total	Empréstimos de empresas do Grupo	Fornecedores e outros passivos correntes	Total	
<b>Total de saldo da rubrica</b>	<b>369 824</b>	<b>2 676 931</b>	<b>110 488</b>	<b>3 157 243</b>	<b>2 745 799</b>	<b>2 588 842</b>	<b>5 334 641</b>	<b>(2 177 398)</b>
AdP SGPS	-	2 400	-	2 400	2 745 799	10 298	2 756 097	(2 753 697)
Aquatec (*)	-	19 787	-	19 787	-	19 787	19 787	-
AdP Timor (*)	369 824	810 924	129 789	1 310 537	-	1 207 220	1 207 220	103 317
AdP Valor	-	-	-	-	-	55 015	55 015	(55 015)
Águas do Vale do Tejo	-	869	-	869	-	-	-	869
<b>Total de saldos intra-grupo</b>	<b>369 824</b>	<b>833 980</b>	<b>129 789</b>	<b>1 333 593</b>	<b>2 745 799</b>	<b>1 292 320</b>	<b>4 038 119</b>	<b>(2 704 526)</b>
<b>Total de saldos fora de grupo</b>	<b>-</b>	<b>1 842 951</b>	<b>(19 301)</b>	<b>1 823 650</b>	<b>-</b>	<b>1 296 522</b>	<b>1 296 522</b>	<b>527 128</b>

(\*) Saldos líquidos de imparidade

## (ii) Transações com partes relacionadas

Ano 2025	Rédito de contratos com clientes	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas operacionais	Outros rendimentos e ganhos operacionais	Gastos financeiros	Rendimentos financeiros	Total
<b>Total de saldo da rubrica</b>	<b>2 418 502</b>	<b>(1 401 687)</b>	<b>(421 525)</b>	<b>143 049</b>	<b>(127 003)</b>	<b>6 827</b>	<b>(1 800 339)</b>
AdP SGPS	160 602	(54 190)	(1 500)	-	(108 539)	-	(164 229)
Aquatec	-	(3 429)	-	-	-	660	(2 769)
AdP Timor	-	(27 194)	-	37 893	-	6 167	16 866
AdP Valor	-	(174 485)	-	-	-	-	(174 485)
Águas do Centro Litoral	-	(616)	-	-	-	-	(616)
Simdouro	-	(999)	-	-	-	-	(999)
Águas do Tejo Atlântico	-	(3 100)	-	-	-	-	(3 100)
Simarsul	-	-	-	149	-	-	149
<b>Total de transações intra-grupo</b>	<b>160 602</b>	<b>(264 013)</b>	<b>(1 500)</b>	<b>38 042</b>	<b>(108 539)</b>	<b>6 827</b>	<b>(329 183)</b>
<b>Total de transações fora de grupo</b>	<b>2 257 900</b>	<b>(1 137 674)</b>	<b>(420 025)</b>	<b>105 007</b>	<b>(18 464)</b>	<b>-</b>	<b>(1 471 156)</b>

Ano 2024	Fornecimentos e serviços externos	Outros gastos e perdas operacionais	Outros rendimentos e ganhos operacionais	Gastos financeiros	Rendimento s financeiros	Total
<b>Total de saldo da rubrica</b>	<b>(2 348 502)</b>	<b>(290 608)</b>	<b>183 727</b>	<b>(195 474)</b>	<b>5 350</b>	<b>(2 645 507)</b>
AdP SGPS	(92 656)	(1 500)	-	(183 376)	-	(277 532)
AdP Timor	(140 090)	-	34 424	-	5 350	(100 316)
AdP Valor	(124 891)	-	-	-	-	(124 891)
EPAL	9 719	-	-	-	-	9 719
Águas do Tejo Atlântico	(87)	-	-	-	-	(87)
<b>Total de transações intra-grupo</b>	<b>(348 005)</b>	<b>(1 500)</b>	<b>34 424</b>	<b>(183 376)</b>	<b>5 350</b>	<b>(493 107)</b>
<b>Total de transações fora de grupo</b>	<b>(2 000 497)</b>	<b>(289 108)</b>	<b>149 303</b>	<b>(12 098)</b>	<b>-</b>	<b>(2 152 400)</b>

2. Informação sobre outras transações:
--

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A AdP INTERNACIONAL dá cumprimento aos procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, as normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio).

A avaliação do potencial para a captura de valor está intimamente ligada às sinergias e economias de escala que advém da centralização de compras, com especial enfoque em categorias como energia, comunicação, seguros, reagentes, viaturas, materiais de laboratório, etc. procurando-se sistematicamente a respetiva concretização através da obtenção de ganhos financeiros e da redução de custos, contribuindo para a otimização da capacidade do Grupo AdP.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de novas categorias centralizadas, tem possibilitado uma maior capacidade de planeamento, aproveitando a maturidade exigida para a implementação de novos processos transversais.

O planeamento e gestão da função compras por categorias, alicerçados no trabalho colaborativo possibilitam sistematicamente alcançar um conhecimento mais profundo das necessidades aquisitivas do Grupo AdP.

A existência desta estrutura interna, assegurada diretamente pela AdP SGPS, permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e transacional associada, acrescentando também nessa dimensão, valor à sua atividade.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, designadamente os seguros, energia, reagentes químicos e materiais de laboratório usados pelos segmentos de tratamento de água/efluentes encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

Foi desenvolvido um trabalho exaustivo no sentido de uniformizar procedimentos ao nível das empresas e garantir a observância de requisitos legais e de orientações internas relativas a procedimentos de contratação pública ao abrigo do Regime Geral, preparando um manual de contratação, que orienta os seus utilizadores na interpretação e aplicação das mais importantes inovações trazidas por esta revisão legislativa e incorporando toda a “aprendizagem” do Grupo.

Em articulação com o guião indicado no parágrafo anterior, foi desenvolvido também um manual de compras, que visa sistematizar o papel de cada um dos intervenientes no processo de compras, potenciando uma visão integrada e abrangente, partilhando os mesmos conceitos, uniformizando as ferramentas utilizadas, as designações, procedimentos internos e cooperação para o desenvolvimento sustentado dos processos de compras. Por sua vez, estes processos, estão desde logo incluídos no planeamento dos trabalhos de auditoria interna.

No âmbito da contratação intra-grupo, o relacionamento das empresas participadas do Grupo AdP, funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A..

Também o modelo relacional vigente entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A., e as empresas do grupo Águas de Portugal, é uma relação *in house*, nos termos do previsto no artigo 5.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo das contraprestações relativas aos serviços técnicos de gestão e administração (fees de gestão) prestados às sociedades participadas nos termos do regime jurídico das sociedades gestoras de participações sociais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, com a redação vigente.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado.

A AdP INTERNACIONAL não efetuou qualquer transação fora das condições de mercado.

c) Lista de fornecedores com transações com a empresa que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros)

A AdP INTERNACIONAL não tem transações de valor superior a 1 milhão de euros com nenhum fornecedor.

## VI. Análise de Sustentabilidade da Empresa nos Domínios Económico, Social e Ambiental

*Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação<sup>2</sup>:*

1. *Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.*
2. *Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*
3. *Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*
  - a) *Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vd. artigo 49.º do RJSPE);*
  - b) *Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vd. artigo 49.º do RJSPE);*
  - c) *Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vd. n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);*
  - d) *Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;*
  - e) *Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);*
  - f) *Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vd. n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade,*

---

<sup>2</sup> Querendo, a empresa poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

*orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

## **Introdução**

***O Grupo AdP e, por conseguinte, a AdP INTERNACIONAL, enquanto participada, tem a Sustentabilidade no ADN do seu negócio e prossegue uma missão de serviço público, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte, sustentando a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.***

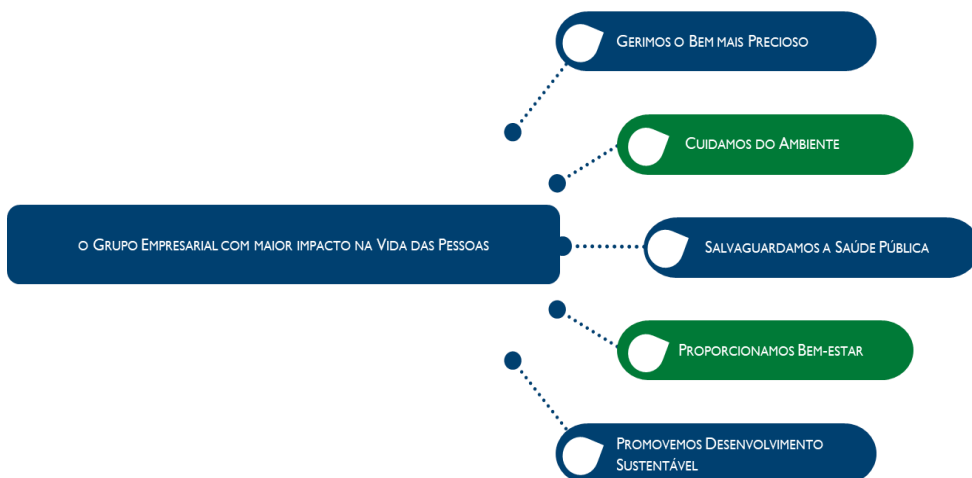
A presente matéria é objeto de necessário desenvolvimento no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP, a disponibilizar no site da AdP ([www.adp.pt](http://www.adp.pt)) e no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>).

Desde 2008 que o Grupo publica o seu relatório de sustentabilidade consolidado sendo este o 18.º Relatório, o qual relata de forma consistente e transparente a responsabilidade económica, social e ambiental do Grupo. Integra o balanço consolidado da atividade de todas as empresas do grupo reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas pelas empresas participadas cujas operações abrangem o País de norte a sul e do interior ao litoral.

O Relatório de Sustentabilidade de 2025, em continuidade com as edições anteriores, segue as diretrizes do GRI – Global Report Initiative e os referenciais da ERSAR, sendo este ano novamente sujeito a verificação por entidade externa.

## **I. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.**

A AdP INTERNACIONAL, empresa participada do Grupo Águas de Portugal, cuja missão é assegurar serviços públicos de abastecimento de água e de saneamento, enquanto grupo empresarial com um dos maiores impactos na vida dos portugueses, tem plena consciência da responsabilidade inerente ao exercício destas atividades essenciais à qualidade de vida, à saúde pública, ao desenvolvimento das atividades económicas e à preservação do ambiente. Ao longo das últimas décadas, o Grupo tem contribuído decisivamente para a transformação estrutural do setor em Portugal. Através das suas empresas de base regional, e integrando a sustentabilidade nos fundamentos da sua estratégia de gestão como fator de criação de valor para todos os stakeholders, o Grupo tem vindo a reforçar progressivamente o seu contributo para a concretização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assumindo-se como parte ativa da solução para o cumprimento da Agenda 2030.



O Grupo AdP trabalha diariamente, de norte a sul do país, em 235 municípios, para criar valor e gerar um impacto positivo nos territórios onde desenvolve a sua atividade e onde o seu negócio produz efeitos diretos ou indiretos. Mantém-se empenhado na gestão eficiente dos recursos e na promoção da eficiência operacional, com vista a assegurar uma melhor qualidade de serviço, prestado a tarifas socialmente justas. Atualmente, os seus serviços beneficiam cerca de oito milhões de portugueses.

O Grupo AdP tem como objetivo afirmar-se como grupo empresarial de referência no setor do ambiente, promovendo a universalidade, a continuidade e a qualidade dos serviços, a sustentabilidade do setor e a proteção dos valores ambientais, assente nos seguintes valores:

- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Bem estar através da melhoria da qualidade de vida.

As atividades de abastecimento de água e de tratamento e valorização de águas residuais são determinantes para o desenvolvimento sustentável. A qualidade dos serviços prestados pelo Grupo, ao longo do tempo, assenta em preocupações de natureza ética, social, laboral, económica e ambiental.

Na gestão da água, o trabalho nunca está concluído. Num setor de serviços públicos essenciais como este, destaca-se a responsabilidade de antecipar cenários, avaliar riscos, desenvolver soluções e agir de forma consequente.

Perante os desafios crescentes associados às alterações climáticas, ao esgotamento dos recursos, à degradação dos ecossistemas e à poluição ambiental, o Grupo reforça os seus compromissos nas dimensões ambiental, social e de governance, como forma de concretizar o seu propósito.

***A nossa atuação está alinhada com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável***



O ODS 6 “Água e Saneamento para todos” é o core-business do Grupo AdP e por conseguinte da AdP INTERNACIONAL, e é para ele que trabalhamos todos os dias. Este é o ODS que é transversal a todos os outros, porque “sem água não há vida”, o que confere ao Grupo AdP um papel central e uma elevada responsabilidade no caminho do cumprimento da Agenda 2030, em Portugal e além-fronteiras como é o caso, da AdP INTERNACIONAL

Reconhecendo que o ODS 6 está no núcleo da sua missão, o Grupo entende igualmente que o seu desempenho contribui para os 17 ODS, destacando-se, no âmbito do seu contributo para a Agenda 2030, os seguintes aspetos:

- As elevadas taxas de cobertura de abastecimento e saneamento.
- A qualidade da água para consumo humano e o tratamento adequado das águas residuais, com contributos decisivos para o desenvolvimento socioeconómico, para a melhoria da saúde pública e para a preservação dos ecossistemas;
- O impacto que a qualidade dos serviços de abastecimento e saneamento tem na saúde pública, nomeadamente através da redução da incidência de doenças
- A gestão eficiente e a proteção dos recursos hídricos, bem como o reforço da resiliência dos sistemas.
- A valorização da água reutilizada para usos que não exigem água potável, como a rega ou a lavagem de espaços públicos, contribuindo para uma maior disponibilidade do recurso
  - A adoção, nas entidades gestoras em baixa, de tarifas sociais, promovendo o acesso aos serviços básicos por parte das populações mais vulneráveis;
- A política de não discriminação, os compromissos com a igualdade de género e a atuação internacional, com especial incidência nos PALOP, contribuindo para uma maior equidade no acesso à água e ao saneamento;
- A gestão da energia e a redução de encargos associados à água, constituiu uma das prioridades estratégicas do Grupo AdP no quadro da promoção de níveis de eficiência que garantam a ecoeficiência e a sustentabilidade das suas operações de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. Neste âmbito, destaca-se o Programa ZERO com o qual o Grupo AdP visa reduzir os consumos energéticos e aumentar fortemente a produção própria de energia 100% renovável. A efetiva concretização deste programa, deverá permitir ao Grupo posicionar-se como dos primeiros, de dimensão internacional, a atingir a neutralidade energética em todas as suas atividades nacionais e internacionais a nível mundial;

- A nossa aposta na inovação, a construção de infraestruturas sustentáveis e resilientes, bem como a adoção de tecnologias e processos industriais sustentáveis;
- A mudança de paradigma de resíduo para subproduto, promovendo a economia circular; e
- A educação e sensibilização para o valor da água, afirmando o Grupo um agente ativo na transformação de comportamentos e na promoção de uma utilização mais consciente deste recurso.

## O COMPROMISSO DE SUSTENTABILIDADE

O Compromisso de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal, e, por conseguinte, da AdP INTERNACIONAL, fixa as ambições em linha com os princípios de eficiência, inovação e qualidade de



serviço, num quadro de responsabilidade empresarial, ambiental e social

As ambições de sustentabilidade estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas e focam-se no propósito do nosso trabalho, na ação pelo clima, na economia circular, na valorização dos territórios, na inovação com impacto, na cooperação para uma gestão sustentável da água a nível internacional e na educação para a sustentabilidade.

## As nossas ambições

Compromisso do Grupo AdP

20% de energia renovável até 2025

30% de autossuficiência energética até 2025

**AMBIÇÃO**  
**AGIR PELO CLIMA**  
*Reduzir as emissões de GEE, mitigar os nossos impactos, adaptar as operações às alterações climáticas*

PILARES: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO & UTILIDADE SOCIAL

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Garantir a neutralidade e autossustentabilidade energética	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar a produção de energia 100% renovável para 20%</li> <li>Reduzir o consumo de energia elétrica em 5%</li> <li>Aumentar a autossuficiência energética para 30%</li> </ul>	Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (PEAAC)  ZERO – Programa de Neutralidade Energética  Certificação de Frota Move+  NEUTRO – Programa de Neutralidade Carbónica
Reduzir as emissões de GEE	<ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar a pegada carbónica do Grupo até 2022</li> <li>Elaborar o Programa de contributo para neutralidade carbónica do Grupo até 2023</li> </ul>	
Promover a mobilidade sustentável do Grupo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Formar 100% dos utilizadores em eco condução</li> <li>15% da frota com veículos menos poluentes</li> </ul>	
Promover a resiliência dos sistemas e garantir a disponibilidade, a qualidade e a segurança do serviço e do produto	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar para 100% as empresas com Planos de Segurança da Água implementados até 2022</li> <li>Aumentar para 100% as empresas com PEAC até 2023</li> <li>Assegurar a continuidade do serviço de abastecimento e de recolha e rejeição de saneamento, garantindo o cumprimento dos planos de renovação, em termos da extensão, de redes em alta e em baixa de abastecimento, de saneamento e de ApR</li> </ul>	

SUSTENTABILIDADE

**Compromisso do Grupo AdP**

40% de mulheres em cargos de decisão até 2030

100% das empresas certificadas em gestão da conciliação

**AMBIÇÃO**  
**TRABALHAR COM PROPÓSITO**  
*Valorizar a relação com os/as colaboradores/as, encorajando a evolução profissional e pessoal.*  
 PILAR: CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Investir no desenvolvimento profissional e pessoal dos colaboradores/as	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer uma nova política global de recursos humanos no Grupo AdP</li> <li>Implementar programa <i>mentoring</i> interno com foco na partilha de experiências e partilha de conhecimento</li> <li>Implementar o plano de desenvolvimento e aprendizagem</li> <li>Ampliar a oferta formativa da Academia das Águas Livres em 20%</li> <li>Garantir a participação de todos/as os trabalhadores/as do Grupo em ações formativas da AAL</li> <li>Garantir formação a todos os trabalhadores/as em &gt;25% face ao número de horas mínimo estabelecido na lei</li> </ul>	Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos Plano para a Igualdade de Género Carta Portuguesa para a Diversidade
Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar um programa de promoção de diversidade e inclusão no Grupo</li> <li>Garantir o cumprimento do Plano anual para a Igualdade de Género</li> <li>Atingir 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030</li> <li>Sensibilizar todos os/as colaboradores/as do Grupo em diversidade e inclusão</li> </ul>	Meta Nacional para a Igualdade de Género UN Global Compact
Garantir a segurança e saúde no trabalho	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar a cultura de segurança do Grupo e garantir 0 acidentes graves</li> <li>Garantir 8 horas/ano de formação em segurança para todos/as trabalhadores/as</li> <li>Promover a avaliação de riscos psicossociais de 2 em 2 anos</li> </ul>	Sistema de Gestão Integrado
Promover o equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a implementação de sistemas de gestão da conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal nas empresas do Grupo</li> </ul>	Academia das Águas Livres
Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover o diálogo através da auscultação de clima organizacional de 2 em 2 anos</li> <li>Implementação da nova intranet no Grupo AdP</li> </ul>	

3 Saúde, 4 Educação, 5 Igualdade de Género, 8 Inovação e Crescimento, 10 Energia Limpa

SUSTENTABILIDADE

**Compromisso do Grupo AdP**

70% das lamas das ETAR valorizadas até 2025

Aumentar 10% a reutilização de água residual tratada

**AMBIÇÃO**  
**ACCELERAR A ECONOMIA CIRCULAR DA ÁGUA**  
*Gerir o ciclo urbano da água em equilíbrio com a natureza, garantindo a transição para a economia circular.*  
 PILAR: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Conservar as massas de água	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atingir um mínimo de 90% de reutilização interna nas atividades de AR</li> <li>Responder, em termos de oferta, à procura de APR existente nas comunidades servidas pelo grupo AdP</li> <li>Reduzir aflúncias indevidas na rede de drenagem de águas residuais</li> <li>Prevenir e reduzir 20% das perdas físicas de água em alta e baixa</li> <li>Monitorizar a qualidade da água nas origens e nos meios recetores</li> </ul>	Plano de Ação para a Reutilização Plano de Ação de Gestão de Lamas de ETAR 2020-2030
Minimizar os resíduos produzidos e valorizá-los enquanto subprodutos	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir a valorização das lamas de ETA em 70%</li> <li>Promover a valorização própria de lamas de ETAR em 70%</li> <li>Reduzir a produção de subprodutos de ETAR em 45%</li> </ul>	ZERO – Programa de Neutralidade Energética

6 Água Limpa, 11 Indústria, Construção e Edifícios, 12 Consumo Responsável, 14 Vida Aquática, 15 Vida Terrestre

SUSTENTABILIDADE

Compromisso do Grupo AdP

Implementar plano de compras verdes

Desenvolver projetos de redução de perdas com Municípios

**AMBIÇÃO**  
**VALORIZAR OS TERRITÓRIOS**  
*Prestar um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida da população.*

PILAR: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO & UTILIDADE SOCIAL & CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Elevar a relação de proximidade e diálogo com os clientes e parceiros Municipais	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver 3 projetos piloto de redução de perdas de água com Municípios/Entidades Gestoras</li> <li>Desenvolver 5 projetos piloto de redução afliências indevidas com Municípios/Entidades Gestoras</li> <li>Implementar um sistema comum, de avaliação do serviço prestado pelas empresas em baixa</li> </ul>	Sistema de Gestão Integrado
Contribuir para o desenvolvimento de uma economia responsável	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar e implementar Plano para as Compras Verdes</li> </ul>	CCDesert– Observatório de Combate à Desertificação
Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover os valores do Grupo na sua cadeia de fornecimento (empresas) através de 20 ações de sensi</li> <li>Promover os valores do Grupo na cadeia de fornecimento através de 15 auditoria a fornecedores/ano</li> <li>Promover o desenvolvimento de inventários de emissões de GEE na cadeia de fornecimento: 3</li> </ul>	Programa de voluntariado "Gota a Gota mudamos Vidas"
Fazer parte integrante da comunidade onde nos inserimos	<ul style="list-style-type: none"> <li>10.000 horas de voluntariado/ano</li> <li>5 projetos de voluntariado corporativo</li> </ul>	Programa "Águas sem fronteiras"
Proteger e restaurar a biodiversidade e os ecossistemas	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mapear as áreas protegidas no Grupo e desenhar os respetivos planos para a biodiversidade e ecossistemas</li> </ul>	ZERO– Programa de Neutralidade Energética
Água como fator essencial da proteção crescente da saúde pública	<ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir 99,5% de água segura na alta e na baixa</li> <li>Garantir o cumprimento das licenças de descarga (cumprimento de limites de descarga e periodicidade de monitorização) na alta e na baixa</li> </ul>	ENIPSSA Estratégia Nacional de Pessoas em Situação de Sotriego

SUSTENTABILIDADE

Compromisso do Grupo AdP

Aumentar o número de projetos em IDI em 10%

Implementar o plano estratégico de digitalização do Grupo

**AMBIÇÃO**  
**INOVAR PARA IMPACTAR**  
*Impulsionar uma inovação aberta, colaborativa e que gere valor para o Grupo AdP e suas empresas.*

PILAR: EXCELÊNCIA DE SERVIÇO & UTILIDADE SOCIAL & CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Desenvolver projetos de IDI alinhados com as áreas estratégicas de inovação e as necessidades das empresas do Grupo AdP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o número de projetos em IDI em 10%</li> <li>Investimento, por parte da AdP SGPS, de 0,1% do VN em projetos de inovação realizados nas empresas do grupo</li> <li> Lançamento de concurso de inovação no seio do grupo AdP</li> </ul>	Agenda de Inovação do Grupo
Desenvolver e lançar produtos, serviços e processos inovadores	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar o número de produtos desenvolvidos no Grupo em 25%</li> </ul>	
Desenvolver uma inovação aberta e assente numa rede multipolar de competências	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar em 10%/ano as parcerias internas e externas (nacionais e internacionais) em contexto de IDI</li> </ul>	
Promover a transformação digital do Grupo AdP	<ul style="list-style-type: none"> <li>Implementar o plano estratégico de digitalização do Grupo</li> </ul>	

SUSTENTABILIDADE

Compromisso do Grupo AdP

Aumentar em 20% os países atendidos pelo know-how da AdP Internacional

Concretizar projetos de cooperação em todos os PALOP + Timor Leste

**AMBIÇÃO**  
**GARANTIR ÁGUA E SANEAMENTO ALÉM FRONTEIRAS**  
*Cooperar internacionalmente para a promoção da gestão sustentável da água.*  
 PILAR: UTILIDADE SOCIAL

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Partilhar o conhecimento através de projetos de capacitação e apoio técnico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aumentar em 20% os países atendidos pelo know-how da AdP Internacional</li> </ul>	Estratégia de Internacionalização do grupo AdP Programa Águas sem Fronteiras
Promover a entrega de ajuda em atividades e programas relacionados com a água, saneamento e clima em países em desenvolvimento.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Concretizar projetos de cooperação nos PALOP + Timor Leste</li> </ul>	
Operar numa geografia de referência	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 operação internacional</li> </ul>	

3 SAÚDE, 6 ENERGIA LIMPA, 9 INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURAS, 17 PARCERIAS PARA O DESENVOLVIMENTO

SUSTENTABILIDADE

Compromisso do Grupo AdP

Elaboração de um plano estratégico para a educação para o desenvolvimento sustentável

Campanhas nacionais / ano

**AMBIÇÃO**  
**EDUCAR PARA A SUSTENTABILIDADE**  
*Ser um ator de referência em matéria de educação para o desenvolvimento sustentável.*  
 PILAR: UTILIDADE SOCIAL & CULTURA DE GRUPO

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Promover a educação para o desenvolvimento sustentável	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de um plano estratégico para a educação para o desenvolvimento sustentável</li> <li>&gt; 1.000 visitas às instalações/ano e &gt; 40.000 visitantes/ano</li> </ul>	AQUAQUIZ Museu da Água Águas 360º
Promover uso racional da água e a promoção do consumo de água da torneira	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 campanha nacional/ ano</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover uso sustentável da rede de Saneamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 campanha nacional/ ano</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover a utilização da AdP	<ul style="list-style-type: none"> <li>1 campanha nacional/ ano mostrando bons exemplos de espaços verdes e de atividades industriais e comerciais, até, de boas práticas de aproveitamento de águas nas habitações</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover a Economia Circular e a Neutralidade Energética	<ul style="list-style-type: none"> <li>Promover boas práticas, como o aproveitamento energético sustentável, os novos produtos e materiais; nas ETA e ETAR e os novos biofertilizantes orgânicos, dando corpo na sociedade às atividades do grupo</li> </ul>	Plano global de comunicação
Promover a Inovação	<ul style="list-style-type: none"> <li>Campanha dirigida à população de holders com bons exemplos de processos, produtos e serviços inovadores desenvolvidos e comercializados pelo grupo AdP</li> </ul>	Plano global de comunicação

4 EDUCAÇÃO, 12 ENERGIA LIMPA

SUSTENTABILIDADE

De forma a Garantir



Compromisso do Grupo AdP

Garantir a prossecução das políticas setoriais,  
consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

OBJETIVOS	METAS	INSTRUMENTOS
Garantir a sustentabilidade do Grupo, criando valor para as partes interessadas	Cumprimento dos planos de investimento de infraestruturas. Cumprimento dos Planos de Investimento associados à neutralidade carbónica; economia circular e adaptação e mitigação das alterações climáticas. Financiamento do Grupo por via de instrumentos financeiros sustentáveis.	10 princípios do UN Global Compact/ Global Compact Network Portugal Política de Integridade do Grupo
Garantir a credibilidade, a ética, a transparência e o rigor do modelo de gestão do Grupo	Otimizar o processo de gestão de risco até 2023. Garantir a formação em controlo de risco e conduta e ética para todos/as trabalhadores/as.	Aliança para os 17 ODS Princípios de Bom Governo do SEE

SUSTENTABILIDADE

## Em 2025

- ✓ Garantimos 35 horas de formação/trabalhador/a e a 89% dos trabalhadores/as no ativo
- ✓ 100% das empresas do Grupo AdP elaboraram e deram cumprimento ao Plano de Igualdade de Género.
- ✓ Em 2025 renovámos o nosso compromisso com o iGen - Fórum Organizações para a Igualdade.
- ✓ Garantimos 41% de mulheres em cargos de gestão.
- ✓ Garantimos uma média de 7 horas de formação em segurança/trabalhador/a
- ✓ Promovemos avaliação de riscos psicossociais
- ✓ Demos continuidade ao programa de mentoring interno com foco na partilha de experiências e partilha de conhecimento
- ✓ 47% das empresas têm implementado Sistemas de Gestão da Conciliação entre vida profissional, familiar e pessoal.
- ✓ Investimos 9,2 milhões de euros no Programa Zero
- ✓ Em 2025 a energia renovável produzida aumentou 8,9% face a 2024
- ✓ Em 2025 consumimos 809 GW de eletricidade mas reduzimos 4% no consumo específico da atividade
- ✓ Atingimos 5,1% de autossuficiência energética em 2025
- ✓ Atualmente temos 10% da frota com veículos menos poluentes.
- ✓ Garantimos 90% das empresas com Planos de Segurança da Água (operacionais com atividade de abastecimento).
- ✓ Temos vários projetos em curso para responder, em termos de oferta, à procura de ApR existente nas comunidades servidas pelo grupo AdP.

- ✓ Promovemos ativamente negócios na área da economia circular, com especial enfoque na gestão dos subprodutos gerados no ciclo urbano da água.
  - Garantimos a valorização das lamas de ETA em 72%
  - Garantimos a valorização própria de lamas de ETAR em 99%
- Promovemos os valores do Grupo na cadeia de fornecimento através de 248 ações de sensibilização e de 21 auditorias durante o ano em análise.
- ✓ Identificamos as áreas classificadas para a conservação da natureza e da biodiversidade. Atualmente 19% de área ocupada por infraestruturas localizadas em áreas classificadas.
- ✓ Garantimos 99,7% de água segura na alta e 99,5% em baixa.
- ✓ Garantimos 93% do cumprimento das licenças de descarga em alta e 95% em baixa.
- ✓ O Concurso de Inovação InovaPRO incorporou mais três projetos ao portefólio de inovação do Grupo AdP, nas áreas da Economia Circular, Resiliência e Eficiência das Operações e Neutralidade Energética e Carbónica, reforçando a diversidade temática e a abrangência das iniciativas em curso. Em 2025 foi lançada a quarta edição do concurso, consolidando este instrumento como um mecanismo estruturante do sistema de inovação do Grupo
- ✓ Todas as empresas do Grupo mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com as comunidades locais, com ações junto das populações das áreas de intervenção e com um foco especial nas comunidades escolares. A par de um conjunto diverso de iniciativas regionais, em 2025, recebemos nas instalações das empresas do Grupo 1.255 visitas com um total de 74.044 visitantes. 3b
- ✓ Participámos ativamente no Pacto para a Saúde Mental em Ambientes de Trabalho, uma iniciativa promovida pelo *Center for Responsible Business & Leadership* da CATÓLICA-LISBON, na qual se desafiam as organizações a assumirem a sua responsabilidade em adotar medidas, de forma a mitigar os problemas colocados pela fragilidade da saúde mental em ambientes de trabalho.3a
- ✓ O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação como da responsabilidade social. Colaboramos com diversas entidades, nomeadamente a Rede Portuguesa do Pacto Global da Nações Unidas, a Aliança para os ODS, o BCSD Portugal, o iGen - Fórum Organizações para a Igualdade, a Carta Portuguesa para a Diversidade, o GRACE, a APDDI Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão entre outras, todas alinhadas para o desenvolvimento sustentável.
- ✓ O Grupo Águas de Portugal foi reconhecido como Embaixador do ODS 6 – Água Potável e Saneamento no âmbito do projeto Zambujal 360°, o primeiro bairro social em Portugal a representar oficialmente os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. O mural dedicado ao ODS 6 foi criado por Pedro das Neves, artista residente no bairro, e destaca a importância da água como elemento central para a sustentabilidade e a inclusão comunitária.
- ✓ Atendendo a que o apoio a ações de inclusão social de âmbito nacional faz parte da nossa estratégia de Responsabilidade Social, continuámos em 2025 a ser parceiros do desporto paralímpico, com o apoio ao Comité Paralímpico de Portugal (CPP), estando cientes do impacto

e orgulho que esta parceria com o Comité Paralímpico de Portugal tem para todos os/as trabalhadores/as do Grupo AdP;

- ✓ Continuámos comprometidos com os 10 Princípios do United Nations Global Compact que o Grupo AdP integra desde 2010 fazendo parte do Board da Rede portuguesa GCNP. Em 2023 a AdP INTERNACIONAL subscreveu individualmente os princípios do United Nations Global Compact (UNGC), participando, assim, daquela que é considerada a maior iniciativa de responsabilidade empresarial à escala mundial, reafirmando, desta forma, o compromisso de respeitar integralmente os dez princípios consagrados pelas Nações Unidas neste Pacto Global, que envolvem os Direitos Humanos e do Trabalho, Proteção do Ambiente e Mecanismos Anticorrupção.
- 
- ✓ No que respeita à promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ao reforço do seu compromisso com as pessoas, com a saúde pública e com o ambiente, entre as diferentes iniciativas promovidas nacional e internacionalmente merece especial atenção a continuidade da adesão do Grupo Águas de Portugal à iniciativa “Joint Statement on the Right to Sanitation”, lançada por um conjunto de entidades europeias, com a qual se pretende que a Comissão Europeia introduza disposições legais, na revisão da Diretiva do Tratamento Urbano de Águas Residuais, que garantam o melhor acesso possível a serviços de saneamento para todo o Continente Europeu, em consonância com as disposições de direitos humanos.
  - ✓ Continuamos comprometidos com United Nations Global Compact Sustainable Ocean Principles em 2025, integrando o Grupo das 150 empresas que, a nível mundial, se comprometem a avaliar o seu impacto no oceano e a integrar a sustentabilidade oceânica na sua estratégia geral. Contribuir para a melhoria substancial da qualidade da água que é devolvida aos meios hídricos é um objetivo que prosseguimos na nossa atividade, especialmente no saneamento.
  - ✓ Demos continuidade à nossa participação na coorganização da Semana da Responsabilidade Social, iniciativa anual da APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial, com apoio do Global Compact Network Portugal. A Águas de Portugal organizou uma sessão com o tema “Resiliência que une: Água, Pessoas, Futuro”

## 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

O Grupo Águas de Portugal materializa a sua missão através de um compromisso técnico, económico, social e ambiental robusto:

***“Construir, explorar e gerir Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas residuais, num quadro de sustentabilidade económica, financeira, técnica, social e ambiental***

*com um elevado grau de competência, capaz de responder, com eficácia, aos grandes desafios que se colocam, em Portugal e no Mundo, no sector do ambiente.”*

Com um longo historial de sucessos e dotado de uma estrutura empresarial técnica e económico-financeira robusta, o grupo tem a missão de corresponder com eficácia aos grandes desafios de futuro que se colocam ao setor do ambiente.

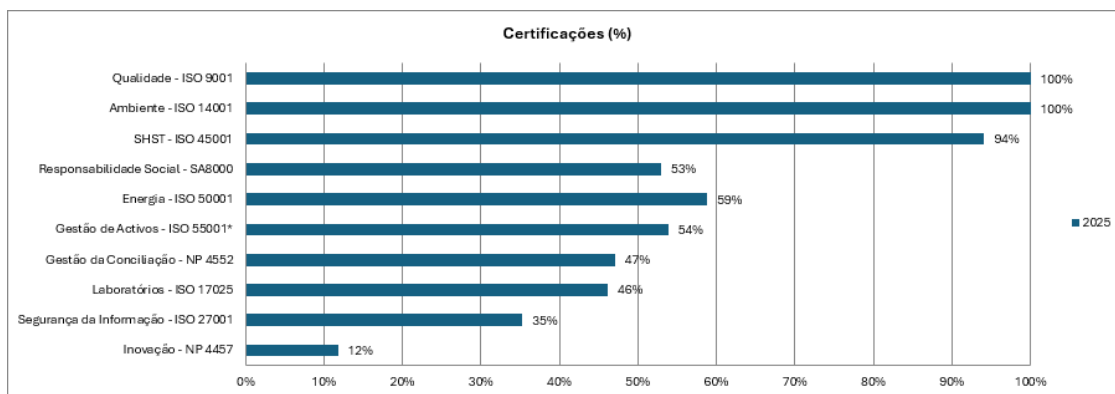
O Estado e os Municípios confiaram ao Grupo AdP um papel central na resolução dos desafios nacionais ao nível ambiental, cujo desempenho muito tem contribuído, direta ou indiretamente, para o crescimento económico, social e ambiental do país, numa relação que é processada num ambiente de transparência e confiança.

A resposta do Grupo aos desafios está bem patente na evolução das taxas de cobertura dos sistemas integrados, cuja exploração e gestão estão sob a sua responsabilidade bem como nos indicadores de qualidade de serviço.

O Grupo AdP entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais. A eficiência técnica, económica e financeira, a melhoria da resiliência face às alterações climáticas, a racionalidade na utilização dos recursos e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que o Grupo AdP se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas.

### **A destacar em 2025**

De realçar a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos processos no Grupo, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente e Segurança, Energia, Responsabilidade Social e Gestão de Ativos, numa lógica de transparência e credibilidade. Em 2025, 100% das empresas do Grupo garantiram a sua certificação em Qualidade ISO 9001 e em Ambiente ISO 14001, 94% em Segurança ISO45001, 53% em Responsabilidade Social SA8000, 59% em Energia ISO 50001, 62% (das 13 operacionais) em Gestão de Ativos ISO 55001, 47% em Gestão da Conciliação NP 4552, 35% em Segurança da Informação ISO 27001 e 12% em Inovação NP 4457. A AdP INTERNACIONAL viu renovadas as suas certificações certificação em Qualidade ISO 9001, em Ambiente ISO 14001, em Segurança ISO45001, em Responsabilidade Social SA8000, em Gestão da Conciliação NP 4552 e em Segurança da Informação ISO 27001.



\*% Referente às empresas operacionais

### 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE)



O Grupo AdP tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável.

O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para a saúde pública e para o aumento da qualidade de vida das populações.

Contribuímos ainda para o desenvolvimento económico local e regional através da criação de emprego tanto no Grupo como na sua cadeia de fornecimento e promovemos iniciativas Corporativas de Responsabilidade Social tanto internas como externas.

## Compromisso Social

### Realçamos em 2025:

- ✓ Continuámos o programa corporativo de atribuição de bolsas de estudo com vista a contribuir para o desenvolvimento e aprendizagem das/os filhas/os das/dos trabalhadoras/es sendo este um programa de Responsabilidade Social interna de grande impacto. Em 2025, foram entregues 75 Bolsas de Estudo para o ano letivo 2025/2026 para o ensino superior e para ensino especial destinadas aos descendentes dos agregados familiares dos/as trabalhadores/as do nosso Grupo. Das 75 bolsas atribuídas, 38 são para crianças e jovens com ensino especial e 37 para

jovens que frequentam o ensino superior. O programa de atribuição de bolsas de estudo aos filhos de trabalhadores/as do Grupo AdP arrancou no ano letivo de 2013/2014, tendo já sido atribuído um total de 622 bolsas.

- ✓ No âmbito da saúde e bem-estar, alinhada com a nossa política no âmbito da Conciliação, continuámos na AdP SGPS, AdP VALOR, AdP INTERNACIONAL e AdP Energias com: (i) o programa de Ginástica, realizado duas vezes por semana para os/as trabalhadores/as (disponível para todo o Grupo), em horário pós-laboral (ii) disponibilização de uma aula de ioga por semana (iii) e de uma linha e consultas de apoio psicológico, a todos/as os/as trabalhadores/as e famílias do Grupo Águas de Portugal; No âmbito das atividades promovidas pelo Clube Recreativo AdP, destacam-se as aulas de pilates, com carácter semanal, e a disponibilização de massagens terapêuticas, também de carácter semanal. O Clube proporciona atividades de lazer, bem-estar e convívio, como é o caso da realização de uma atividade anual, extensível às famílias dos sócios, realizada ao fim de semana, que procura fomentar o espírito de grupo e partilha. Destaca-se, ainda, a celebração do Dia da Mulher, entre outras datas relevantes.
- ✓ O ODS 17 apela às parcerias e o Grupo Águas de Portugal tem feito esse caminho tanto na gestão do conhecimento e inovação como da responsabilidade social.
- ✓ Acolhemos este ano, novamente, uma estagiária participante no projeto de empreendedorismo feminino Girl Move, promovido pela fundação homónima que tem como missão a criação de um movimento de vida, de apoio e capacitação no feminino em Moçambique, através da sua educação e da criação de redes humanas de entajuda e cooperação entre pares, intergeracional e internacional. O seu principal objetivo é capacitar jovens, através da educação e da cooperação de forma a combater o abandono escolar precoce, casamentos e gravidezes prematuras e a violência de género, que são problemas que afetam a população jovem feminina moçambicana e que prejudicam a realização dos direitos humanos básicos e a oportunidade de atingir em pleno o seu potencial humano. Um dos programas desenvolvidos chama-se “Change” e dirige-se a jovens licenciadas entre os 20 e os 30 anos, que podem fazer um “estágio de vida”, com a duração de um ano, com o apoio das entidades parceiras do projeto. Neste âmbito recebemos em 2025 a jovem moçambicana, Alexia Miguel.
- ✓ A Educação para o Desenvolvimento Sustentável é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo AdP que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental e de cidadania, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais conscientes e sustentáveis, em especial no que respeita ao valor da água enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana. A sensibilização para o valor da água faz do Grupo AdP um agente ativo na mudança de comportamentos face a este recurso, promovendo a consciencialização das populações para a importância da utilização sustentável dos serviços de água e saneamento.

- ✓ Continuámos comprometidos com os 10 Princípios do United Nations Global Compact que o Grupo AdP integra desde 2010 daquela que é considerada a maior iniciativa de responsabilidade empresarial à escala mundial, reafirmando, desta forma, o compromisso de respeitar integralmente os dez princípios consagrados pelas Nações Unidas neste Pacto Global, que envolvem os Direitos Humanos e do Trabalho, Proteção do Ambiente e Mecanismos Anticorrupção.
- ✓ Continuamos comprometidos com United Nations Global Compact Sustainable Ocean Principles, integrando o Grupo das 150 empresas que, a nível mundial, se comprometem a avaliar o seu impacto no oceano e a integrar a sustentabilidade oceânica na sua estratégia geral. Contribuir para a melhoria substancial da qualidade da água que é devolvida aos meios hídricos é um objetivo que prosseguimos na nossa atividade, especialmente no saneamento.
- ✓ Participámos activamente no Pacto para a Saúde Mental em Ambientes de Trabalho, uma iniciativa promovida pelo Center for Responsible Business & Leadership da CATÓLICA-LISBON, na qual se desafiam as organizações a assumirem a sua responsabilidade em adotar medidas, de forma a mitigar os problemas colocados pela fragilidade da saúde mental em ambientes de trabalho.
- ✓ Demos continuidade à nossa participação na coorganização da Semana da Responsabilidade Social, iniciativa anual da APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial, com apoio do Global Compact Network Portugal. A Águas de Portugal organizou uma sessão com o tema “Resiliência que une: Água, Pessoas, Futuro”
- ✓ O Grupo AdP tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta Política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações nas normas de Responsabilidade Social SA8000 e na norma da conciliação entre a vida pessoal profissional e familiar solidificam esta temática. O Grupo AdP está também entre as oito Empresas Bandeira portuguesas que lideram o objetivo de alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030 (tendo já alcançado em 2025 41%), tendo subscrito em 2021 a Meta Nacional para a Igualdade de Género, ato que reitera o objetivo de promoção da igualdade de tratamento e de oportunidades e da participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais. Em 2025 cumprimos o nosso Plano para a igualdade e renovámos o nosso compromisso com o iGen- Fórum de organizações para a igualdade.
- ✓ Continuámos em 2025, parceiros do Observatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável nas empresas portuguesas, uma iniciativa da CATÓLICA-LISBON em parceria com a BPI Fundação la Caixa . É um projeto de grande alcance, que pretende estudar como as grandes e pequenas e médias empresas em Portugal estão a incorporar a Agenda 2030 nas suas estratégias empresariais.



- ✓ Destacamos a Tarifa Social da Água que tem como objetivo apoiar os utilizadores finais domésticos, com baixos rendimentos e em risco de pobreza e exclusão social. Também realçar o serviço de atendimento da EPAL para a Comunidade Surda através de linguagem gestual mediante uma parceria com o Serviin – Portal do Cidadão Surdo permitindo um atendimento mais personalizado através de vídeo chamada permitindo a este público comunicar com a EPAL através de língua gestual. O mesmo atendimento está implementado para clientes com deficiência visual desde 2006 permitindo que tenham acesso à fatura da água em braille bem como a disponibilização de um folheto de informações úteis também em braille.

**b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);**

***Contribuímos para a transição energética, para a descarbonização da economia, para a transformação do modelo linear para o circular e para a educação para o ambiente***

A água desempenha um papel central no contexto das alterações climáticas, já que os seus efeitos poem em causa a disponibilidade, a qualidade e a quantidade deste recurso, sendo por isso um grande desafio no seio do Grupo AdP.

Face ao papel estruturante que o Grupo AdP tem no sector da água em Portugal e perante os crescentes desafios da gestão da água o Grupo tem implementada uma Estratégia de Adaptação Climática.

A AdP - Águas de Portugal, em representação do Grupo, subscreveu, a carta “Business Ambition for 1.5° C” que visa reduzir as emissões de gases com efeito de estufa e contribuir para a sustentabilidade do planeta, reforçando assim o seu empenho na transição para uma economia de baixo carbono. Apresentada pelo United Nations Global Compact e assinada por diversos líderes de empresas de referência, a “Business Ambition for 1.5° C” é uma carta que incentiva as empresas, a nível mundial, a criarem medidas concretas de combate às alterações climáticas, estabelecendo metas e objetivos de redução das emissões para que se alcancem as zero emissões líquidas até 2050 e se limite o aquecimento global a 1.5° C até 2030.

Ao assinarem esta carta, as empresas assumem publicamente o compromisso de alinhar os seus planos de descarbonização com a ambição de limitar - ou mitigar - o aquecimento global.

O consumo de energia é indissociável da atividade das empresas do Grupo Águas de Portugal. O abastecimento de água e saneamento de águas residuais, fundamentais para a qualidade de vida e do ambiente da nossa sociedade, é responsável por consumos muito significativos de energia e consequentes emissões de gases de efeito de estufa.

O compromisso de neutralidade energética assumido pelo Grupo Águas de Portugal foi reafirmado com o Programa de Neutralidade Energética ZERO.

**De realçar em 2025:**

- ✓ Aumentámos 8,9% a produção de energia renovável produzida face a 2024
- ✓ Aumentámos 50,9% a produção de energia renovável a partir do solar fotovoltaico

- ✓ Atingimos 5,1% de autossuficiência energética em 2025

No desenvolvimento do Programa de neutralidade carbónica do Grupo AdP (NEUTRO) que visa a implementação de medidas com vista à quantificação e redução de emissões de gases com efeito de estufa, alinhado com o seu compromisso de desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO<sub>2</sub> registadas em 2010, por forma a não ultrapassar em 1,5° C o aumento da temperatura média no planeta o Grupo AdP definiu em 2024 a metodologia do inventário de emissões, segundo o GHG (Greenhouse Gas) Protocol, sendo as suas emissões anuais reportadas por âmbitos:

Âmbito 1 - emissões diretas (ocorrem a partir de fontes que são controladas pela empresa)

Âmbito 2 - emissões indiretas relativas ao consumo de eletricidade ou energia térmica

Âmbito 3 - emissões indiretas que ocorrem a partir de fontes não controladas pela empresa e que são relevantes para o negócio e objetivos.

Tendo em consideração que a mobilidade sustentável é também um dos vetores determinantes no combate às alterações de clima, a implementação de uma frota verde permite às empresas do Grupo AdP serem agentes ativos da transição energética, também através da renovação e descarbonização da sua frota automóvel, por sua vez imprescindível na prossecução das atividades de suporte, manutenção e operação das nossas infraestruturas, dispersas ao longo de Portugal Continental, assegurando a prestação de serviços essenciais ao longo das 24 horas, todos os dias do ano. Atualmente temos 10% da frota com veículos menos poluentes.

A constituição de uma ou mais Comunidades de Energia Renovável (CER) para o Grupo AdP, de âmbito nacional ou regional, permite o consumo dos excedentes de energia por parte de outras infraestruturas da empresa produtora ou por parte de outras empresas do Grupo AdP ou entidades parceiras.

#### ***Do linear para o circular***

Estrategicamente caminhamos a bom ritmo rumo à economia circular, reforçando o posicionamento na reutilização de águas residuais, na obtenção de energia renovável, no combate às perdas e na valorização dos resíduos gerados nas nossas operações.

Nas últimas décadas, a evolução do tratamento das águas residuais em Portugal tem sido significativa o que contribuiu significativamente para a saúde pública, para a proteção dos ecossistemas e para o desenvolvimento sustentável das nossas comunidades. Os resultados são visíveis e traduzem-se em exemplos visíveis, tais como, as crescentes Bandeiras Azuis nas praias, o incremento de desportos náuticos ou a presença de várias espécies nas margens e estuários.

Para chegar aqui foi necessário um programa de investimento sem precedentes em sistemas de recolha e tratamento de águas residuais, centrados nas chamadas Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR). Agora, é tempo de evoluir para um novo paradigma, numa lógica de economia circular do ciclo da água, onde a valorização máxima dos recursos é a prioridade.

Neste contexto surgem as Fábricas de Água onde a água residual e os sub-produtos do seu tratamento são encarados como uma matéria-prima plena de recursos, que se deve usar, reutilizar, reciclar e valorizar. Nestas fábricas, num processo industrial transforma-se água residual usada em novos produtos: Água Reciclada para agricultura, regas, lavagens de ruas e viaturas, equipamentos; Água Industrial para sistemas de refrigeração de edifícios e para produção de algas e biocombustíveis; Biogás para aproveitamento

energético; Biofertilizantes para valorização agrícola e nutrientes vários para serem incorporados em novos processos produtivos.

A utilização de água residual tratada produzida é um fator determinante para a sustentabilidade ambiental favorecendo uma otimização dos recursos hídricos em utilizações que não carecem de água potável.

Os exemplos referidos demonstram que o Grupo tem uma preocupação constante com a preservação dos ecossistemas naturais.

### ***Apostamos na educação ambiental***

Todas as empresas do Grupo mantêm uma relação de grande proximidade e de parceria com as comunidades locais, com ações junto das populações das áreas de intervenção e com um foco especial nas comunidades escolares. A par de um conjunto diverso de iniciativas regionais, em 2025, recebemos nas instalações das empresas do Grupo 1.255 visitas com um total de 74.044 visitantes.

A Educação para o Desenvolvimento Sustentável é uma iniciativa estratégica transversal do Grupo AdP que tem por objetivo contribuir ativamente para a prossecução de atividades fortemente orientadas para uma educação ambiental e de cidadania, que possa fomentar a adoção de comportamentos mais conscientes e sustentáveis, em especial no que respeita ao valor da água enquanto recurso escasso e essencial à vida e a todas as dimensões da atividade humana. Neste âmbito, destaca-se a dinamização do AQUAQUIZ, um jogo interativo e pedagógico criado pelo Grupo AdP com o objetivo de apoiar a educação e sensibilização para o valor da água. Em março, assinalando o Dia Mundial da Água, foi lançada uma nova versão do jogo AQUAQUIZ que passou a integrar questões dirigidas ao 1º ciclo do ensino básico, permitindo abranger mais escolas e crianças, em território nacional, e novas perguntas para o 2º e 3º ciclos, apoiadas por um design mais apelativo e representativo do ciclo urbano da água. Desde o seu lançamento em 2019, esta ferramenta criada para apoiar práticas pedagógicas participativas, criativas e dinâmicas já envolveu cerca de 1.400 escolas e mais de 10.800 jogadores/as, com um total superior a 63.500 jogos realizados.”

O Centro de Educação Ambiental “Água a 360º” instrumento com o objetivo de dar prossecução à Estratégia Nacional de Educação Ambiental, designadamente aos princípios orientadores e aos eixos temáticos: Descarbonizar a Sociedade, Tornar a Economia Circular e Valorizar o Território, é um espaço dedicado à sensibilização onde se desenvolvem várias atividades focadas no valor da água nas suas diferentes dimensões e a itinerância de vários materiais educativos de última geração tecnológica que se constituiu como um multiplicador de mensagem e informação por métodos modernos e tecnologicamente avançados, onde a inovação tecnológica é o veículo principal para a aprendizagem e diversão, com atividades de grande envolvimento dos visitantes com o ciclo da água e os valores ambientais. Através de uma aplicação que corre num telemóvel inserido nuns óculos 3D, promove-se as visitas com a máxima realidade virtual, de forma detalhada, permitindo mostrar (online) o espaço físico das principais infraestruturas da Água (ETAR e ETA), garantindo aos visitantes ter uma experiência verdadeiramente imersiva, sem sair do lugar. Nesta viagem há uma explicação, com vista à preservação e sustentabilidade do meio-ambiente, bem como, o apelo à sensibilidade individual para o bem único e esgotável que é a água e a sua preservação. O Target é abrangente, desde grupos escolares (do 1.º ciclo ao Ensino Secundário), até grupos espontâneos de cidadãos de várias classes etárias, nomeadamente população sénior.

Independentemente da abrangência estabelecida, o grande foco é a classe etária mais jovem que é o grande agente multiplicador de informação e ação, focando a sua sensibilidade para o desenvolvimento do respeito e cuidados com os recursos naturais através de ferramentas inovadoras, participativas, divertidas e dinâmicas.

### *Ética e Transparência*

Na prossecução da nossa missão de serviço público, gerimos um recurso estratégico essencial à vida e ao desenvolvimento humano. Uma missão da maior responsabilidade, interiorizada por todos os representantes dos órgãos de gestão e por todos os colaboradores, que no dia-a-dia cumprem a sua função de forma responsável. Uma missão assente numa visão de longo prazo, num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte.

A aposta numa gestão rigorosa das empresas assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

O Grupo, dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo.

## **COMPROMISSO DE INTEGRIDADE**

O **Compromisso de Integridade do Grupo AdP**, apresentado publicamente em dezembro de 2021 e subscrito pela AdP INTERNACIONAL, assenta num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública subscrito por todas as empresas do Grupo. A Política de Integridade do Grupo AdP apresenta a nossa visão sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso das empresas constituintes com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública.

A sistematização de uma Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, compliance e outras obrigações legais relacionadas - Código de Ética e de Conduta; Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades; Manual de Contratação Pública do Regime Geral e Manual de Compras – tendo alguns dos instrumentos e procedimentos vigentes sido atualizados e articulados com a diretiva europeia relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (WhistleBlowing).

A estrutura de governação da ética organizacional também foi reforçada com a constituição de um Conselho de Ética, enquanto órgão consultivo, a par do alargamento da Comissão de Ética, o órgão executivo com atribuições no âmbito da análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

O modelo de integridade do Grupo AdP decorre da aplicação dos valores e princípios estrutura-se em três eixos fundamentais: **Prevenir, Detetar e Resolver**, onde se integram todos os mecanismos e

instrumentos de suporte e é aplicado por uma estrutura de governação que inclui dois órgãos com estatuto e atribuições distintas, o Conselho de Ética e a Comissão de Ética.

Durante o ano de 2025 foi disponibilizado para todos os trabalhadores formação em ética, integridade, corrupção e infrações conexas.

**c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro)**

e

**d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro e à elaboração do relatório previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros 18/2014, de 7 de março.**

O Grupo AdP tem implementada uma **política sustentada da Igualdade de Género**. Para além desta Política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos não discriminatórias, o próprio Código de Conduta e Ética e as certificações nas normas de Responsabilidade Social SA8000 e na norma da Conciliação entre a Vida Pessoal Profissional e Familiar solidificam esta temática. Em 2025, 53% das empresas do Grupo estão certificadas na norma de Responsabilidade Social SA8000 e 47% empresas do Grupo estão certificadas na Norma Portuguesa (NP) 4552:2016 Sistema de Gestão da Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal. Em 2025 a AdP INTERNACIONAL elaborou e deu cumprimento ao Plano de Igualdade de Género.

## **PLANO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO**

Corporizando os princípios enunciados na Política de Igualdade de Género, o Plano da AdP INTERNACIONAL, visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional.

Este Plano para a Igualdade encontra-se estruturado em 7 áreas agregadoras:

- Estratégia, Missão e Valores;
- Igualdade no acesso a emprego;
- Formação inicial e contínua;
- Igualdade nas condições de trabalho;
- Proteção na parentalidade;
- Conciliação Entre a Vida Pessoal, Familiar e Profissional;
- Prevenção da prática de assédio no trabalho.

Também a Estratégia de Sustentabilidade do Grupo AdP, para 2022-2025, assume os objetivos de “Garantir a igualdade de oportunidades e promover a diversidade e a inclusão” e “Promover o equilíbrio

entre a vida profissional, familiar e pessoal”, estando contempladas 4 metas, a aplicar em todas as empresas do Grupo:

- ✓ Elaborar um programa de promoção de diversidade e inclusão no Grupo
- ✓ Garantir o cumprimento do Plano anual para a Igualdade de Género
- ✓ Alcançar 40% de mulheres em cargos de decisão até 2030
- ✓ Sensibilizar todos os/as colaboradores/as do Grupo em diversidade e inclusão

A sua implementação é materializada, entre outros, nos Planos de Igualdade de Género.

O Acordo Coletivo de Trabalho, em vigor desde 2018, resultante do Diálogo Social com as Estruturas representativas dos Trabalhadores e das Trabalhadoras e da Organização, salvaguarda no Capítulo IV, a Igualdade e a não-discriminação.

- ✓ A existência de um sistema robusto de Gestão Integrado (Responsabilidade Social, Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, Qualidade, Segurança e Ambiente) exige uma monitorização periódica, rigorosa. A identificação e verificação do cumprimento da conformidade legal é um tema extremamente relevante no âmbito da gestão do sistema. A consulta a *stakeholders* (ex. survey, entrevistas) nomeadamente dos trabalhadores e das trabalhadoras, tem sido uma importante ferramenta de auscultação, que tem permitido avaliar o conhecimento e a satisfação com as medidas adotadas, bem como de participação com sugestões de melhoria. A realização de auditorias interna e externas regularmente, sendo que anualmente uma das auditorias externas no âmbito da Responsabilidade Social é realizada sem aviso prévio da organização, é outro fator de monitorização muito relevante. Durante as auditorias externas da Responsabilidade Social SA 8000 e da Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, norma 4552, são realizadas entrevistas (confidenciais) aos trabalhadores e trabalhadoras. O resultado da monitorização dá resposta aos indicadores, integrados no sistema de gestão
- ✓ O Grupo AdP divulga anualmente no R&C e no Relatório de Sustentabilidade Corporativos a informação relevante de RH desagregada por sexo (bem como nos individuais das empresas). O RS corporativo é enviado aos principais stakeholders e é disponibilizado no site do Grupo e das empresas bem como na intranet.
- ✓ Consulta aos trabalhadores/as do Grupo sobre o grau de satisfação com as políticas e medidas implementadas, relativas às dimensões de diversidade e igualdade, ética, não discriminação e equilíbrio e conciliação vida profissional, familiar e pessoal no âmbito da auscultação de Clima Organizacional.
- ✓ Realização de ações de formação dirigidas a todos os trabalhadores/as no sentido de mitigar o risco de enviesamento inconsciente em processos de avaliação de desempenho: "Avaliação com Propósito" e divulgação de documento de apoio "Enviesamentos inconscientes - Guia prático para uma avaliação com propósito.
- ✓ Realização de estudo de riscos psicossociais, cujo resultado refere a inexistência de tendências discriminatórias Homem/Mulher.
- ✓ Divulgação interna do Guia de Direitos de Parentalidade.

Todos os indicadores relevantes relativos à igualdade de género são disponibilizados anualmente no Relatório de Sustentabilidade do Grupo AdP.

- e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vd. n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE)

## **FAZER A DIFERENÇA NA VIDA DAS PESSOAS E HUMANIZAR A GESTÃO DE PESSOAS**

Num setor essencial como o da água, a sustentabilidade operacional do Grupo Águas de Portugal depende diretamente da sustentabilidade humana das suas equipas.

Em 2025, a Direção Corporativa de Pessoas e Cultura consolidou o seu posicionamento enquanto função estratégica, orientada para garantir continuidade de serviço, preservação do conhecimento crítico e preparação das competências necessárias ao futuro do setor.

O foco deixou de estar apenas na gestão administrativa para evoluir para um modelo integrado que articula cultura organizacional, desenvolvimento humano e maturidade dos processos corporativos, reforçando a capacidade de o Grupo Águas de Portugal responder a contextos de maior exigência técnica, regulatória e tecnológica.

Ao longo do ano foram aprofundadas três dimensões estruturantes:

- robustez do modelo de talento;
- consistência das práticas de liderança;
- capacidade de decisão suportada por dados.

Este caminho materializou-se na evolução da experiência dos trabalhadores, no reforço da aprendizagem contínua e na digitalização dos processos de gestão de pessoas, criando bases para uma organização mais previsível, mais transparente e mais preparada para o futuro.

Entre os marcos do ano destaca-se a segunda edição do programa de *mentoring*, reforçando a transferência intergeracional de conhecimento crítico e a aposta na formação informal, bem como a realização do primeiro encontro transversal das equipas de gestão de pessoas do Grupo Águas de Portugal, promovendo alinhamento e coerência de práticas entre empresas.

## **GOVERNAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS**

Em 2025 foi publicada a Política de Gestão de Pessoas do Grupo Águas de Portugal, estabelecendo, pela primeira vez, um referencial corporativo comum para todas as empresas que o constituem.

Esta política formaliza o modelo integrado de gestão de pessoas, abrangendo todo o ciclo de vida profissional, da atração à saída, articulando cultura, liderança, processos e sistemas de informação numa arquitetura única de governação.

Mais do que um enquadramento concetual, a política traduz compromissos organizacionais claros em matérias como desenvolvimento, equidade, bem-estar, diversidade, transparência e ética, introduzindo igualmente mecanismos de monitorização através de indicadores de gestão.

Com este passo, a gestão de pessoas passou a assumir natureza estrutural no modelo de governo do Grupo Águas de Portugal, deixando de depender apenas de práticas locais e garantindo consistência, previsibilidade e alinhamento entre empresas, condição essencial para a sustentabilidade operacional e para a resiliência humana.



## DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM

O desenvolvimento de competências foi orientado para necessidades estruturais, privilegiando temas transversais associados à integridade, segurança da informação e responsabilidade organizacional, reforçando a confiança interna e externa na atuação do Grupo Águas de Portugal.

Simultaneamente, foram desenvolvidas iniciativas de preparação para desafios emergentes, nomeadamente literacia digital, equilíbrio entre a vida profissional, familiar e pessoal e literacia financeira, contribuindo para equipas mais resilientes e adaptáveis a contextos de mudança.

A aposta na formação avançada, participação em conferências especializadas e reforço de competências digitais permitiu consolidar simultaneamente capacidades técnicas e comportamentais críticas para a evolução do setor.

No plano tecnológico, prosseguiu a consolidação do SAP Success Factors, com incidência nos módulos de cadastro e desempenho, aumentando a fiabilidade dos dados, a equidade dos processos e a transparência das decisões de desenvolvimento.

### **SUSTENTABILIDADE DO TALENTO E CONTINUIDADE OPERACIONAL**

Atendendo ao envelhecimento demográfico do setor e à crescente escassez de perfis técnicos especializados, foi iniciado o Projeto ARTE – Atração e Retenção de Talento Estratégico, orientado para a identificação sistemática de funções-chave e para a definição de respostas estruturadas de atração, desenvolvimento, sucessão e retenção.

Este projeto visa mitigar riscos operacionais futuros e assegurar a preservação do conhecimento técnico essencial à continuidade do serviço público prestado pelo Grupo Águas de Portugal.

### **ENQUADRAMENTO LABORAL E ESTABILIDADE ORGANIZACIONAL**

Em paralelo, iniciou-se o processo de revisão dos Acordos Coletivos de Trabalho, promovendo um novo ciclo de diálogo com os parceiros sociais. O objetivo consiste em garantir um enquadramento laboral equilibrado, sustentável e ajustado à evolução das qualificações, das expectativas profissionais e das necessidades organizacionais, reforçando simultaneamente a estabilidade institucional e a capacidade de adaptação do Grupo Águas de Portugal a contextos futuros.

Adicionalmente, desde 2022 o Grupo Águas de Portugal tem assegurado atualizações salariais de forma recorrente e anual, promovendo previsibilidade remuneratória e alinhamento com a evolução do contexto socioeconómico, o que aconteceu, igualmente, em 2025.

Esta abordagem contribui para a estabilidade das equipas, para a retenção de competências críticas e para a manutenção de um clima laboral equilibrado, fatores particularmente relevantes num setor intensivo em conhecimento técnico e na prestação de um serviço público essencial.

Em síntese, as iniciativas desenvolvidas, em conjunto, traduzem a evolução da gestão de pessoas para um modelo integrado de governação organizacional, suportado por princípios comuns, processos estruturados e decisão baseada em dados.

Num contexto de forte especialização técnica e envelhecimento demográfico do setor, a preservação e transferência de conhecimento assumem particular relevância, tendo as medidas adotadas contribuído para reduzir riscos de descontinuidade operacional.

Desta forma, a dimensão humana consolida-se como um dos pilares da sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal, contribuindo para a continuidade operacional, para a confiança dos stakeholders e para a prestação consistente de um serviço público essencial com a qualidade que nos orgulha.

Foi igualmente implementado um modelo regular de reporting de indicadores de gestão de pessoas, introduzindo maior previsibilidade na gestão de pessoas e suportando decisões estratégicas baseadas em evidências.

## VII. Avaliação do Governo Societário

1. Menção à disponibilização em SISEE ou SiRIEF da ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2023 por parte dos titulares da função acionista ou, caso não se tenha ainda verificado a sua aprovação, menção específica desse facto.

Foi disponibilizada em SISEE a Deliberação Unanime por Escrito de 15.05.2025, que aprovou o Relatório de Gestão e Contas do Exercício de 2024, tendo também sido disponibilizada a Deliberação Unanime por Escrito de 16.10.2025, que aprova o Relatório de Governo da Sociedade de 2024.

2. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vd. artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação<sup>3</sup> deverá ser incluída:

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página)

Não foram efetuadas recomendações.

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela empresa para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação

Ver o que antecede na alínea a).

---

<sup>3</sup> A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: “Referência”; “Recomendação”; “Aferição do Cumprimento”; e “Justificação e mecanismos alternativos”.

3.Outras informações: a empresa deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

Junta-se como anexo a COL (Cumprimento das obrigações legais).

## VIII. Anexos do RGS

Como anexos ao relatório da empresa deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE ou, caso a empresa esteja a aguardar a nomeação do órgão de fiscalização pela tutela, declaração dando conta desta situação.
2. Cumprimento das Obrigações Legais.
3. Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2024: aplicável às empresas de interesse público que à data do encerramento do seu balanço excedam um número médio de 500 trabalhadores durante o exercício anual – cf. n.º 1 do artigo 66.º-B do CSC.

Lisboa, aos 15 de abril de 2026

O Conselho de Administração.

Assinado por: **Carla da Conceição Afonso Correia**  
Num. de Identificação: 08426858  
Data: 2026.04.15 12:50:21+01'00'

Carla da Conceição Afonso Correia  
Presidente

Assinado por: **António Manuel Vinagreiro dos Santos Ventura**  
Num. de Identificação: 08428195  
Data: 2026.04.15 12:51:18+01'00'

António Manuel Vinagreiro Ventura  
Vice-Presidente

Assinado por: **Andrew Donnelly**  
Num. de Identificação: 32134229  
Data: 2026.04.15 12:54:37+01'00'

Andrew Donnelly  
(Vogal)

## ANEXO I - Relatório do Órgão de Fiscalização

## PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

Ao Conselho de Administração da  
AdP - Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A.

### Introdução

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, emitimos o nosso Parecer sobre o Relatório de Governo Societário da AdP - Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A. ("Entidade") relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, preparado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro pelo Conselho de Administração da Entidade.

### Responsabilidade do órgão de gestão sobre o Relatório de Governo Societário

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e aprovação do Relatório do Governo Societário do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que apresente informação atual e completa sobre as matérias reguladas na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. Este Relatório do Governo Societário é preparado para dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e baseado nas instruções e modelo de relatório incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025 publicado pela Entidade do Tesouro e Finanças ("ETF").

### Responsabilidades do auditor sobre a revisão do Relatório de Governo Societário

A nossa responsabilidade relativamente ao Relatório do Governo Societário consiste em: (i) analisar e verificar se o mesmo inclui os elementos exigíveis ao cumprimento do disposto na Secção II (Práticas do Bom Governo) do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro; e (ii) verificar se a apresentação do mesmo seguiu as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025 publicado pela ETF.



"Deloitte", "nós" e "nossos" refere-se a uma ou mais firmas-membro e entidades relacionadas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"). A DTTL (também referida como "Deloitte Global") e cada uma das firmas-membro e entidades relacionadas são entidades legais separadas e independentes entre si e, conseqüentemente, para todos e quaisquer efeitos, não obrigam ou vinculam as demais. A DTTL e cada firma-membro da DTTL e respetivas entidades relacionadas são exclusivamente responsáveis pelos seus próprios atos e omissões não podendo ser responsabilizadas pelos atos e omissões das outras. A DTTL não presta serviços a clientes. Para mais informação, aceda a [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

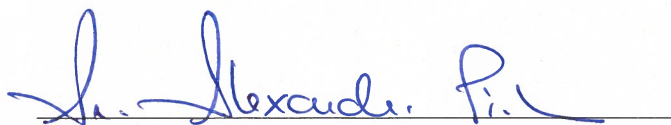
A Deloitte é líder global na prestação de serviços de Audit & Assurance, Tax & Legal, Consulting | Technology & Transformation e Advisory | Strategy, Risk & Transactions a quase 90% da Fortune Global 500® entre milhares de empresas privadas. Os nossos profissionais apresentam resultados duradouros e mensuráveis, o que reforça a confiança pública nos mercados de capital, permitindo o sucesso dos nossos clientes e direcionando a uma economia mais forte, a uma sociedade mais equitativa e a um mundo mais sustentável. Com 180 anos de história, a Deloitte está presente em mais de 150 países e territórios. Saiba como as 460.000 pessoas da Deloitte criam um impacto relevante no mundo em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

Tipo: Sociedade Anónima | NIPC e Matricula na CRC: 501776311 | Capital social: € 981.020,00  
Sede: Av. Eng. Duarte Pacheco, 7, 1070-100 Lisboa  
Escritório no Porto: Bom Sucesso Trade Center, Praça do Bom Sucesso, 61 – 13º, 4150-146 Porto

## Parecer

Com base no trabalho desenvolvido, somos de parecer que o Relatório de Governo Societário, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, inclui os elementos exigíveis à Entidade nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e a sua apresentação segue as instruções e modelo de apresentação incluídas no Manual para a elaboração do Relatório de Governo Societário 2025 publicado pela ETF.

Lisboa, 15 de abril de 2026



Deloitte & Associados, SROC S.A.  
Representada por Ana Alexandra Dornelas Pinheiro, ROC  
Registo na OROC n.º 1496  
Registo na CMVM n.º 20161106

## ANEXO II - Cumprimento das Orientações do Acionista e Disposições Legais

### ANEXO I - CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES DO ACIONISTA E DISPOSIÇÕES LEGAIS

Para efeitos da demonstração do Cumprimento das Orientações e Disposições Legais, foi seguida a estrutura constante do ofício (Ofício-Circular n.º SA/2026/904, de 26/01/2026), relativo a “Orientações sobre o processo de prestação de contas referente ao exercício de 2025”.

#### 1. EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

##### a) Execução do Plano de Atividades e Orçamento para 2025

O Plano de Atividades e Orçamento (“PAO”) de 2025, foi submetido em 20 de novembro de 2024 no SISEE, e a AdP INTERNACIONAL informada do despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças de 6 de fevereiro de 2025, nos termos do qual “(...) aprova-se a proposta de PAO 2025-2027 da AdP - Águas de Portugal Internacional, Serviços Ambientais, S.A. conforme proposto no ponto 6 infra, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos legais por parte da empresa e limitando a 1 trabalhador e a um número total de trabalhadores de até 16 (sem órgãos sociais).”

De seguida apresentam-se os principais indicadores do exercício de 2025:

Indicadores	PAO 2025	E executado 2025	Desvio (+/-)	Observações/medidas
Resultado Líquido	-637.184,45 €	-1.231.806,17 €	-2.594.661,72 €	ver alínea i)
EBITDA	-431.990,40 €	-1.243.690,11 €	-811.699,71 €	ver alínea i)
Resultado Operacional <sup>1)</sup> (Ebit)	-484.945,89 €	-1.296.888,00 €	-811.940,11 €	ver alínea i)
Volume de Negócios <sup>2)</sup>	4.241.034,44 €	2.418.501,99 €	-1.822.532,45 €	ver alínea i)
Gastos Operacionais <sup>3)</sup>	4.523.745,42 €	3.383.714,98 €	-1.140.030,44 €	ver alínea v)
Gastos Operacionais/Volume de N.	106,67%	139,93%	33,28 p.p.	ver alínea i)
Endividamento <sup>4)</sup>	3.022.077,00 €	2.981.690,00 €	-40.417,00 €	ver alínea vi)
Dívida Financeira Líquida <sup>5)</sup> /EBITDA	-615,27%	-202,57%	-412,70 p.p.	ver alínea vi)
Disponibilidades <sup>6)</sup>	364.177,00 €	462.340,00 €	98.163,00 €	ver alínea ii)

1) Resultado operacional líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor

2) Detalhar e quantificar nas observações sempre que outras parcelas, para além de vendas e serviços prestados, são consideradas no cálculo do Volume de Negócios

3) OIVMC, FSE e Gastos com Pessoal

4) Passivo remunerado

5) Por dívida financeira líquida entende-se o valor do endividamento deduzido das disponibilidades

6) Caixa conforme Balanço

- i) No exercício de 2025, não se verificou o arranque dos projetos de montante relevante, nomeadamente no mercado africano, em virtude dos atrasos registados no lançamento dos concursos inicialmente previstos para 2024 e 2025. Contribuíram igualmente de forma negativa para o resultado líquido as perdas por imparidade, cujo reforço em 31 de dezembro de 2025 incidiu sobre as participações nas subsidiárias AdP Timor-Leste (117 mil euros) e AQUATEC (9 mil euros), bem como sobre saldos de clientes com antiguidade superior a um ano (130 mil euros). Adicionalmente, a Empresa procedeu à anulação dos ativos por impostos diferidos associados a prejuízos fiscais reportáveis, o que impactou negativamente o resultado líquido em 1,671 milhões de euros;
- ii) O decréscimo da atividade face ao previsto, conjugado com o agravamento da rubrica de Outros Gastos e Perdas Operacionais – em particular as diferenças de câmbio desfavoráveis associadas aos contratos em curso denominados em dólares norte-americanos –, contribuiu para a deterioração deste indicador. Para

mitigar o impacto das flutuações cambiais, designadamente do dólar norte-americano, a Empresa irá concentrar esforços na celebração de contratos futuros remunerados em euros (EUR);

- iii) Os atrasos no arranque dos projetos previstos de montante relevante, com a alteração da tipologia contratual (menos assistências técnicas), as diferenças de câmbio desfavoráveis superiores às previstas, nomeadamente nos contratos em curso denominados em dólares norte-americanos, resultaram numa deterioração do EBIT;
- iv) A redução do Volume de Negócios decorre dos atrasos no arranque de projetos, designadamente no continente africano, compostos por assistências técnicas de montante relevante e com financiamento de entidades multilaterais – classificados de risco reduzido –, cujos concursos não foram lançados por razões maioritariamente conjunturais. Por outro lado, os projetos em curso no continente asiático, nomeadamente em Timor-Leste, sofreram um revés com a nova Administração norte-americana, que determinou o encerramento dos respetivos financiamentos e, consequentemente, o termo dos projetos;
- v) Aos gastos operacionais inferiores ao previsto (-25%) resultam do decréscimo da atividade, nomeadamente nos Fornecimentos e Serviços Externos (-48%). A previsão dos FSE's associados aos projetos está associada à previsão de negócio. Se os mesmos não se verificarem os gastos com FSE's também não se verificarão. A diferença que consta do quadro entre a execução de 2025 e o PAO de 2025 decorre, exatamente, da não execução de cinco projetos previstos em orçamento;
- vi) A redução dos FSE face ao previsto (-48%) foi superior à redução registada no Volume de Negócios (-43%), no entanto a manutenção da mesma estrutura de pessoal, dimensionada para a execução dos projetos que foram orçamentados, contribuiu para a degradação do indicador GO/VN;
- vii) O endividamento manteve-se em linha com o previsto, registando uma redução marginal;
- viii) Apesar do Endividamento Líquido melhorar ligeiramente face ao previsto, o indicador reflete uma deterioração marcada da capacidade operacional, conforme indicado nos pontos anteriores; e
- ix) As disponibilidades mantiveram-se em linha com o previsto, registando um aumento marginal.

#### b) Objetivos de gestão

Para os Objetivos de Gestão remete-se para o Ponto 10 a).

#### c) Perímetro de consolidação

A AdP INTERNACIONAL não integra o perímetro de consolidação da Administração Pública, pelo que não inclui qualquer quadro que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE.

#### d) Autorizações concedidas em sede de apreciação e aprovação do PAO 2025-2027

No que concerne às autorizações concedidas em sede de apreciação e aprovação do PAO 2025-2027 apresenta-se de seguida o quadro resumo:



Os gastos com Fornecimentos e Serviços Externos foram inferiores aos registados no período homólogo, registando uma redução superior à contração do Volume de Negócios da Empresa (-40%). Igualmente, a redução face ao previsto no PAO superou a variação negativa do Volume de Negócios orçamentado (-48%).

Os gastos com Pessoal foram inferiores aos registados no período homólogo (-4%), refletindo a redução do número de trabalhadores decorrente do final dos projetos de atividade da Empresa. Da aplicação dos ajustamentos decorrentes do cumprimento das disposições legais, resulta um decréscimo superior face ao período homólogo (-7%).

O acréscimo face ao previsto no PAO dos gastos com pessoal (+7%) resulta fundamentalmente da admissão de dois trabalhadores, aumento do *headcount* e da respetiva despesa autorizado pelo Despacho n.º 292/2025-SETF, que integraram a estrutura da empresa de direito tunisino Société Agua Services d'Assainissement. Adicionalmente, registou-se o custo não orçamentado decorrente da eliminação da retenção de 5% nas remunerações dos Órgãos Sociais.

Em 2025, na sequência da conclusão dos projetos do Bengo e do Cunene, em Angola, e do projeto EAGB, na Guiné-Bissau, foram alienadas e abatidas à frota duas viaturas. Este desinvestimento, associado ao decréscimo da atividade, contribuiu para a redução dos custos com a frota automóvel em 57%.

Os gastos com estudos, pareceres e consultoria foram superiores aos valores registados no período homólogo, resultado da aquisição de uma licença de inteligência artificial (IA) e da contratação de assessoria jurídica para regularização da situação jurídica da empresa participada em Moçambique.

De destacar a redução de gastos com deslocações e alojamentos e das ajudas de custo decorrente essencialmente da redução da atividade da Empresa.

### 3. RECURSOS HUMANOS E MASSA SALARIAL (ARTIGOS 138.º E 139.º DO DLEO 2025 | DESPACHO N.º 1103-B/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025, DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO E DAS FINANÇAS).

	2025 Exec.	2025 Orç.	2024 Exec.	2025/2024	
				Δ Absol.	Var. %
N.º de membros dos órgãos sociais (OS) <sup>1</sup>	4	4	4	0	0,00%
N.º de membros cargos de direção (CD)	1	1	1	0	0,00%
N.º dos restantes trabalhadores (sem OS e sem CD)	16	16	14	2	14,29%
Estrutura	13	13	13	0	
Projeto <sup>2</sup>	3	3	1	2	
<b>TOTAL Headcount</b>	<b>21</b>	<b>21</b>	<b>19</b>	<b>2</b>	<b>10,53%</b>
Projetos <sup>3</sup>	1	11	11	-10	-90,91%
N.º Trabalhadores/N.º CD	4,25	4,25	3,75	0,5	13,33%
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	1.982.028,26 €	1.847.970,96 €	2.071.828,62 €	-89.800,36 €	-4,33%
Massa Salarial Global	1.982.028,26 €	1.847.970,96 €	2.071.828,62 €	-89.800,36 €	-4,33%
Massa Salarial sem os efeitos de volume (caso se tenha verificado um aumento ou diminuição líquida do nº de trabalhadores) <sup>4</sup>	1.488.011,33 €	1.847.970,96 €	1.445.930,85 €	42.080,48 €	2,91%
Massa Salarial Comparável Empresa <sup>5</sup>	1.503.217,17 €	1.847.970,96 €	1.853.083,65 €	-349.866,48 €	-18,88%

a) Aferição do Despacho n.º 1103-B/2025, do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

b) Para efeitos da comparabilidade entre exercícios, foram apenas considerados os trabalhadores que estão processados nos 12 meses de 2024 e de 2025.

<sup>1</sup> Inclui os Órgãos Sociais que contribuem para a massa salarial. A 31.12.2025 os OS são compostos por 3 Administradores Executivos e o Fiscal Único.

<sup>2</sup> Trabalhadores da AdP Internacional ou cedidos de Empresas do Grupo AdP.

<sup>3</sup> RH temporária, tratando-se de contratos a termo certo, com duração do projeto, para cumprimento da legislação local.

Os projetos da AdP INTERNACIONAL tem uma natureza transitória, que consistem na gestão de contratos, gestão comercial e inovação de curta duração (com termo fixado nos respetivos contratos).

Os/as trabalhadores/as afetos/as a estes contratos/projetos são “transitórios” na medida em que o vínculo contratual cessa com o término do contrato ou projeto. Acresce que o número de recursos afetos a cada projeto varia ao longo da vida do projeto.

Em 2025 o total dos Gastos com Pessoal incluem os custos com os trabalhadores da Estrutura da AdP INTERNACIONAL (Sede da AdP INTERNACIONAL e a Sucursal AdP Angola), e os Expatriados da Sede que estão afetos ou estiveram afetos a projetos durante o ano (3) e os custos com os consultores/peritos afetos aos Projetos (1), nomeadamente nos 2 contratos que em 2025 tiveram atividade em Angola.

Os gastos com Pessoal foram inferiores aos registados no período homólogo, refletindo a redução do número de trabalhadores decorrente do final dos projetos de atividade da Empresa.

A massa salarial comparável da Empresa inclui os trabalhadores cujo processamento salarial é realizado na Sucursal de Angola, na moeda local kwanza e na moeda dólar norte-americano, nomeadamente os vencimentos dos Peritos afetos a Projeto, logo sujeitas às flutuações cambiais.

Em 2025, o dólar norte-americano e o kwanza desvalorizaram-se em relação ao euro, atuando como fator mitigante face à contração de receitas.

Em conformidade com o exposto nas Instruções para a elaboração do Relatório e Contas de 2025, apresenta-se o quadro seguinte que expõe o “Movimento de Pessoal em 2025”:

Grupo Profissional	Situação a 31/12/2024	Movimentos de Pessoal em 2025				Situação a 31/12/2025
		Saídas (reformas/outros)	Trabalhadores ausentes por mobilidade/cadência/licença	Contratações para substituição de saídas	Novas contratações*	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (1)-(2)+(3)+(4)+(5)
Órgãos Sociais (OS) <sup>1</sup>	4					4
Cargos de direção (C/D) (OS)	1					1
Trabalhadores	14					16
Assessores	3					3
Técnicos Superiores	4				1	5
Técnicos	2					2
Técnicos Operativos	3					3
Projeto <sup>2</sup>	2	1				3
...						
<b>Total (OS+C/D+Trabalhadores)</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>21</b>
Projetos <sup>3</sup>	11	10				1
Trabalhadores com contrato suspenso	2	1				1
Impacto nos gastos com pessoal	-	32.487,11 €	-	0,00 €	10.958,18 €	132.834,06 €
* Indicar o Despacho autorizador.						
** Especificar						
<sup>1</sup> Inclui os Órgãos Sociais que contribuem para a massa salarial. A 31.12.2025 os OS são compostos por 8 Administradores Executivos e o Fiscal Único.						
<sup>2</sup> Trabalhadores da AdP Internacional ou cedidos de Empresas do Grupo AdP.						
<sup>3</sup> Em tempo certo, Incerteza de contrato a termo certo, sem duração do projeto, para cumprimento da legislação local.						

Face à natureza transitória dos Projetos, o número total dos RH da Empresa não inclui os trabalhadores com contrato a termo certo, termo incerto ou estágios, afetos a esses projetos, sem prejuízo dos encargos com os mesmos serem incluídos na totalidade das demonstrações financeiras, tal como as restantes componentes de custo dos projetos.

O número de Recursos Humanos da AdP INTERNACIONAL, composto pelos Órgãos Sociais e trabalhadores da Estrutura, foi igual ao previsto no PAO de 2025 e superior em 2 trabalhadores face ao período homólogo.

O aumento de *headcount*, e da respetiva despesa, face ao previsto em PAO, foi autorizado pelo Despacho n.º 292/2025-SETF.

#### 4. PLANO DE INVESTIMENTOS

Plano de Investimento	PAO 2025	Total	Fontes de financiamento						Desvio (PAO vs Executado)	Observações/ Medidas
		Executado 2025	Autofinanciamento (Receltas próprias)	Orçamento do Estado	Endivid.	Fundos comunitários	PRR	Outras		
Não aplicável		0,00 €							0,00 €	
		0,00 €							0,00 €	
		0,00 €							0,00 €	
<b>Valor total do investimento</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	

A AdP INTERNACIONAL não apresenta nenhum projeto no seu plano de Investimentos, seja de expansão, novo ou de substituição.

#### 5. CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Compensação pelas obrigações de Serviço Público	2025		2024		2023	
	Montante	Observações	Montante	Observações	Montante	Observações
Indemnizações compensatórias / COSP						
Aumentos de capital*						
Empréstimos diretos do Estado*						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00 €</b>		<b>0,00 €</b>		<b>0,00 €</b>	

Nota:

\* Considerar apenas os aumentos de capital cuja utilização tenha sido para fazer face a défice operacional

#### 6. GESTÃO DO RISCO FINANCEIRO

##### Fatores de Risco

As atividades do Grupo AdP estão expostas a uma variedade de fatores de risco financeiro: risco de crédito, risco de liquidez e risco de fluxos de caixa associado à taxa de juro. O Grupo AdP desenvolveu e implementou um programa de gestão do risco financeiro que, conjuntamente com a monitorização permanente dos mercados financeiros, procura minimizar os potenciais efeitos adversos na performance financeira da AdP e suas participadas.

A gestão do risco é conduzida pelo departamento central de tesouraria com base em políticas aprovadas pela Administração. A tesouraria identifica, avalia e realiza operações com vista à minimização dos riscos financeiros, em estrita cooperação com as unidades operacionais do Grupo AdP. O Conselho de Administração providencia princípios para a gestão do risco como um todo e políticas que cobrem áreas específicas, como o risco cambial, o risco de taxa de juro, risco de crédito e o investimento do excesso de liquidez. O Conselho de Administração tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição. Todas as operações realizadas com instrumentos derivados carecem de aprovação prévia do Conselho de Administração e da Tutela, que define os parâmetros de cada operação e aprova documentos formais descritivos dos objetivos das mesmas.

##### Risco de mercado

##### Risco de taxa de juro

O risco da taxa de juro do Grupo AdP advém, essencialmente, da contratação de empréstimos, quer de longo prazo quer de curto prazo. Neste âmbito, empréstimos obtidos com juros calculados a taxas variáveis expõem o Grupo AdP ao risco de fluxos de caixa e empréstimos obtidos com juros à taxa fixa expõem o Grupo ao risco do justo valor

associado à taxa de juro. A tabela abaixo apresenta a análise aproximada de sensibilidade dos encargos financeiros do Grupo AdP.

Análise de sensibilidade à variação de taxa de juro<sup>1</sup>

	31.12.2025	Taxa média +1%	Taxa média -1%
Juros (gastos) à taxa variável	(108 539)	(28 450)	28 450

*Risco de taxa de câmbio*

A exposição ao risco de câmbio do Grupo AdP é residual. Este risco consubstancia-se em futuras transações comerciais, ativos e passivos reconhecidos, bem como investimentos líquidos em operações estrangeiras que não foram incorridas ou expressas na moeda funcional do Grupo AdP. A Tesouraria Central do Grupo AdP é responsável pela gestão da exposição líquida do Grupo AdP em cada divisa, contratando *swaps* centralmente, com vista a minimizar os riscos comerciais, ativos e passivos reconhecidos, quando tal seja aplicável. O Grupo AdP possui investimentos denominados em moeda estrangeira, cujos ativos líquidos estão expostos ao risco de taxa de câmbio pela conversão. A exposição cambial inerente aos ativos líquidos em moeda estrangeira é residual. Em 2025 e 2024 não foram contratados *swaps* cambiais nem financiamentos em moeda estrangeira.

*Risco do preço das matérias-primas (energia e combustíveis)*

Os gastos anuais do Grupo Águas de Portugal em energia e combustíveis, representam aproximadamente 30% a 35% do total de fornecimentos e serviços externos. O Grupo através da AdP SGPS negocia e contratualiza centralmente a aquisição destas matérias-primas para todo o Grupo. No caso da eletricidade é fixado o preço para o horizonte do contrato.

*Risco de liquidez e de capital*

A gestão do risco de liquidez implica a manutenção das disponibilidades a um nível razoável, a viabilidade da consolidação da dívida flutuante através de um montante adequado de facilidades de crédito e a habilidade de liquidar posições de mercado. Em virtude da dinâmica dos negócios subjacentes, a tesouraria do Grupo AdP pretende assegurar a flexibilidade da dívida flutuante, mantendo para o efeito as linhas de crédito disponíveis. O Grupo efetua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme junto de instituições financeiras nacionais que permitem o acesso imediato a fundos.

A tabela abaixo apresenta as responsabilidades do Grupo AdP por intervalos de maturidade residual contratual. Os montantes apresentados na tabela são os fluxos de caixa contratuais, a pagar no futuro incluindo juros.

2025	< 1 ano	1 a 5 anos	> 5 anos
Empréstimos do acionista	2 986 365	-	-

*Linhas de crédito de curto prazo contratualizadas*

Risco de liquidez (Milhares euros)	Valor do <i>plafond</i> disponível	Valor do <i>plafond</i> usado	Valor do <i>plafond</i> não usado
Suprimentos (AdP SGPS)	4 000	(2 100)	1 900
Apoios de tesouraria (AdP SGPS)	3 000	(870)	2 130
	7 000	(2 970)	4 030

O objetivo da AdP SGPS (empresa-mãe da AdP INTERNACIONAL) em relação à gestão de capital, que é um conceito mais amplo do que o capital relevado na face da Demonstração da Posição Financeira, é manter uma estrutura de capital ótima, através da utilização prudente de dívida que lhe permita reduzir o custo de capital. O objetivo da gestão do risco do capital é salvaguardar a continuidade das operações do Grupo, com uma remuneração adequada aos acionistas e gerando benefícios para todos os terceiros interessados.

A política do Grupo é contratar empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP, SGPS, S.A. (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas participadas. Esta política visa a otimização da estrutura de capital com vista a uma maior eficiência fiscal e redução do custo médio de capital.

O modelo de financiamento da AdP INTERNACIONAL assenta fundamentalmente em duas grandes categorias que permitem o equilíbrio da estrutura de capitais, nos empréstimos do acionista e no capital próprio.

	NOTA	31.12.2025	31.12.2024
Suprimentos obtidos (Grupo)	13	2 100 000	2 610 000
Apoios de tesouraria obtidos (Grupo)	13	870 000	110 000
Disponibilidades	10	(462 340)	(392 219)
<b>Endividamento líquido</b>		<b>2 507 660</b>	<b>2 327 781</b>
Total do capital próprio		(3 066 316)	(922 192)
<b>Capital</b>		<b>(3 066 316)</b>	<b>(922 192)</b>
<b>Dívida / total do capital</b>		<b>(0,82)</b>	<b>(2,52)</b>

#### *Risco de crédito*

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando uma perda financeira para a AdP INTERNACIONAL. A AdP INTERNACIONAL está sujeita ao risco de crédito nas suas atividades operacionais, de investimento e de tesouraria.

#### *Contraparte de exploração*

O risco de crédito das operações está essencialmente relacionado com créditos por serviços prestados a clientes e a suprimentos concedidos. Este risco é em teoria reduzido dadas as características do serviço prestado a empresas institucionais dos países onde opera a AdP INTERNACIONAL (na maioria das vezes entidades governamentais ou para-governamentais). No entanto dada a situação económica e financeira, particularmente de Angola, e alguns atrasos efetivos em alguns valores a receber, podem ter implicações diretas no risco de crédito.

A composição da carteira de clientes da Empresa tem 2 naturezas: (i) grandes clientes industriais e outras entidades; e (ii) empresas do Grupo AdP.

#### *i. Grandes Clientes Industriais e Outras Entidades*

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado médio, na medida em que se tratam de clientes institucionais dos países onde opera a AdP INTERNACIONAL (na maioria das vezes entidades governamentais ou para-governamentais). Contudo, anualmente são avaliadas as perdas esperadas por imparidade por risco de crédito, numa base individual, tendo em consideração os seguintes fatores: i) o prazo médio de recebimento; ii) a condição financeira do cliente; e iii) a evolução macroeconómica

#### *ii. Empresas do Grupo AdP:*

O risco de crédito associado a estes clientes é considerado baixo.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a exposição ao risco de crédito tem o seguinte detalhe:

31.12.2024

Segmento de negócio	Grandes clientes industriais e outras entidades		TOTAL (Nota 8)
	Outras entidades	Empresas do Grupo	
Risco	Médio	Baixo	
Exposição bruta	1 842 951	1 838 319	3 681 270
Imparidade	-	(1 004 339)	(1 004 339)
Exposição líquida	1 842 951	833 980	2 676 931

31.12.2025

Segmento de negócio	Grandes clientes industriais e outras entidades		TOTAL (Nota 8)
	Outras entidades	Empresas do Grupo	
Risco	Médio	Baixo	
Exposição bruta	796 493	2 066 032	2 862 525
Imparidade	(129 823)	(1 130 395)	(1 260 218)
Exposição líquida	666 670	935 637	1 602 307

*Contraparte de depósitos*

A seguinte tabela representa a exposição máxima da AdP INTERNACIONAL ao risco de crédito (não incluindo saldos de clientes e de outros devedores) a 31 de dezembro de 2025 e 2024, sem ter em consideração qualquer colateral detido ou outras melhorias de crédito. Para ativos no balanço, a exposição definida é baseada na sua quantia escriturada como reportada na face do balanço.

Ativos financeiros bancários	NOTA	31.12.2025	31.12.2024
Depósitos à ordem	10	461 369	390 279

Rating	NOTA	31.12.2025	31.12.2024
A	(a)	221 360	155 358
A-		-	2 112
BBB+		2 252	2 375
não disponível	(b)	237 757	230 434
		461 369	390 279

Nota: notação de rating da [Fitch](#) obtida nos sites das instituições financeiras em janeiro de 2026.

- Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 inclui depósitos à ordem junto da Agência de Gestão de Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. no montante de 170.249 Euros e 96.131 Euros, respetivamente.
- Corresponde aos depósitos à ordem das sucursais em instituições financeiras nos respetivos países (Angola, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe e Cabo Verde).

*Risco de exploração*

*Risco de catástrofe*

As empresas do Grupo Águas de Portugal estão expostas a riscos de catástrofe e de fenómenos da natureza, que podem colocar em risco a operacionalidade das infraestruturas e a consequente perda de receita. Para fazer face a estes riscos as empresas do Grupo têm contratualizados seguros para a transferência destes riscos.

Risco regulatório

A través do Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro foi restituída à ERSAR a competência da aprovação das tarifas, mantendo-se a sua autonomia em termos orgânicos, funcionais e financeiros, sendo equiparada a outras entidades reguladoras independentes.

A regulação é a mais significativa restrição à rentabilidade das atividades económicas desenvolvidas pelo Grupo. O regulador pode tomar medidas com impacto negativo no cash-flow, decorrentes da possibilidade contratual de definirem um cenário de eficiência produtiva que estabelece os gastos a serem recuperados pela tarifa podem diferir dos gastos efetivamente incorridos. Nestes gastos incluem-se os gastos financeiros.

O quadro seguinte ilustra a evolução da taxa média de financiamento da AdP INTERNACIONAL, incluindo juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos cinco anos

Ano	2025	2024	2023	2022	2021
Encargos Financeiros (€)	108.538,50 €	183.376,00 €	253.053,03 €	91.506,45 €	67.750,31 €
Taxa Média de Financiamento (%)	3,64%	6,68%	5,92%	2,12%	1,69%

Unid: euro

## 7. LIMITE DE CRESCIMENTO DO ENDIVIDAMENTO NOS TERMOS DEFINIDOS NO N.º 1 DO ARTIGO 53.º DA LOE 2025 – LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2025 E NO ARTIGO 141.º DO DLEO 2025 – DECRETO DE LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2025

Ano	2025	2024
Capital estatutário ou social realizado e outros instrumentos de capital próprio	175.000,00 €	175.000,00 €
Financiamento remunerado	2.981.659,87 €	2.745.799,12 €
Novos investimentos com expressão material em 2025	0,00 €	
<b>Variação do Endividamento</b>	<b>8,08%</b>	

Unid: euro

$$\frac{(FR_t - FR_{t-1}) + (Capital_t - Capital_{t-1}) - \text{NovosInvestimentos}_t}{FR_{t-1} + Capital_{t-1}}$$

Em que:

FR- Financiamento remunerado.

Capital - Capital social e outros instrumentos de capital próprio.

Novos investimentos - os investimentos com expressão material, na parte não participada por fundos europeus a fundo perdido, que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior ao menor dos valores entre € 10 000 000 ou o resultante da aplicação de 10 % do orçamento anual da empresa.

## **8. PRINCÍPIO DA UNIDADE DE TESOURARIA DO ESTADO (ARTIGO 28.º DO RJSPE, ARTIGO 13.º DA LOE 2025 E ARTIGO 97.º DO DLEO 2024).**

A AdP SGPS, no âmbito do definido no seu objeto social, assumiu-se como um instrumento flexível e eficiente que permite a gestão centralizada e especializada das participações sociais que constam do seu portefólio. Em conformidade, além das orientações estratégicas emanadas para os gestores que a representam e da prestação de serviços técnicos de administração e gestão, constitui-se como um elemento crucial na função financeira das participadas em relação de domínio (a totalidade das participações detidas).

O universo das empresas do Grupo AdP abrange num conjunto de participações no setor do ambiente em diferentes fases de maturidade, pelo que a AdP SGPS tomou a responsabilidade de coordenar e obter os financiamentos necessários para fazer face às respetivas necessidades destas sociedades, tendo sempre presente, como objetivo final, o da manutenção do equilíbrio da estrutura de financiamento numa perspetiva consolidada.

No financiamento da carteira de projetos, para além das linhas do BEI e de apoios comunitários, a AdP SGPS acedeu aos mercados externos, permanecendo ainda duas emissões de obrigações com colocação privada em 2007 a 20 anos e, em 2016 a 12 anos, num total de 225 milhões de euros (capital em dívida no montante de 167 milhões de euros em 31 de dezembro de 2025).

Todos estes fundos decorrentes de operações de longo prazo têm como destino o financiamento dos sistemas multimunicipais e parcerias na componente relativa ao investimento e fundo de maneiio dos primeiros anos de operação.

A tónica colocada nos sistemas de abastecimento de água e de tratamento das águas residuais está relacionada com a dimensão dos investimentos e as exigências temporais a eles associadas.

A centralização de parte significativa de fundos na AdP SGPS tem permitido gerir de forma coesa e coerente as necessidades financeiras do Grupo, tendo-se evitado ruturas de tesouraria e problemas de insolvência, apesar dos graves problemas financeiros que o País atravessou. Complementando este enquadramento de médio e longo prazo, a AdP SGPS centralizou também a negociação com o sistema bancário para obtenção dos financiamentos de curto prazo, reduzindo a capacidade dos bancos individualmente poderem penalizar alguma das participadas, quer em termos de custos quer em termos de crédito.

O facto da AdP SGPS gerir centralizadamente a negociação de linhas e de, periodicamente, verificar a existência de alguns excedentes temporários tem permitido manter uma saúde financeira a níveis satisfatórios e com reduzidos impactos na atividade de exploração do Grupo.

Na sequência de instruções por parte do Governo, o Grupo aplica os seus excedentes de tesouraria, líquidos das necessidades do grupo, junto da IGCP, bem como tem vindo a transferir a atividade operacional do sistema bancário para o IGCP.

O Grupo AdP, para o biénio 2024-2025, obteve dispensa parcial ao cumprimento da Unidade de Tesouraria do Estado através do Despacho SGC nº 155, de 4 de dezembro de 2024, do IGCP, para os seguintes serviços:

- Valores inerentes às operações de financiamento realizadas (incluindo empréstimos, operações de leasing e factoring);

- Valores inerentes às operações de financiamento realizadas através de descobertos bancários, sempre que as transferências internas entre empresas do Grupo Ad através das contas bancárias no IGCP não permitam mitigar as necessidades de umas empresas com os excedentes das outras empresas;
- Valores das garantias bancárias que não possam ser substituídas por depósitos caucionados;
- Valores recebidos de clientes através da vertente credora dos débitos diretos, através de referências MB e pela DPG – Digital Payment Gateway da SIBS, os quais devem ser semanalmente transferidos para as contas da AdP no IGCP;
- Contas bancárias em jurisdições fora de Portugal tituladas por sucursais e subsidiárias não residentes em Portugal, que não iniciem por “PT50” e providenciar sempre que da sua atividade subsistam excedentes e tal seja concretizável, pela sua transferência para contas no IGCP;
- Valores estritamente necessários para o carregamento dos cartões refeição;
- Valores para compra de moeda estrangeira, nas situações em que a tesouraria externa do IGCP não possa satisfazer as necessidades da AdP;
- Custódia de títulos que não sejam de dívida pública;
- Recebimentos em 2024 de verbas no âmbito de processos de injunção contra clientes e no âmbito de subsídios.

No quadro seguinte apresentam-se os saldos trimestrais da AdP INTERNACIONAL:

Unid: euro

Banca Comercial*	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
BCP	2.252,00 €	2.252,00 €	2.252,00 €	2.252,00 €
BPI	107.038,85 €	89.339,01 €	46.176,18 €	49.305,38 €
BNU/CGD	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
BBV	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Fomento Angola	841,62 €	841,62 €	826,68 €	826,68 €
BPA Angola	234.914,37 €	229.487,94 €	139.514,51 €	199.820,08 €
OraBank	36.536,33 €	22.624,08 €	22.569,63 €	21.486,43 €
BCA Cabo Verde	9.579,67 €	8.395,78 €	7.637,77 €	6.579,47 €
BKI	796,13 €	54,41 €	903,41 €	283,43 €
CGD	1.872,16 €	1.755,73 €	1.639,30 €	1.522,87 €
BIS	9.403,23 €	9.043,88 €	9.043,88 €	9.043,88 €
<b>Total</b>	<b>403.234,36 €</b>	<b>363.794,45 €</b>	<b>230.563,36 €</b>	<b>291.120,22 €</b>
Juros auferidos (€)**				
Juros entregues (€)				
Data entrega dos Juros***				

\* Identificar a Instituição junto da qual se encontram as disponibilidades e/ou aplicações financeiras, acrescentando as linhas necessárias.

\*\* Identificar os juros auferidos de todas as aplicações financeiras que se encontram junto da Banca Comercial.

\*\*\* Identificar a(s) data(s) da entrega dos rendimentos das aplicações financeiras.

IGCP	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Disponibilidades	126.734,31 €	151.703,04 €	45.052,99 €	170.248,90 €
Aplicações financeiras				
<b>Total</b>	<b>126.734,31 €</b>	<b>151.703,04 €</b>	<b>45.052,99 €</b>	<b>170.248,90 €</b>

## 9. EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTOS (PMP) A FORNECEDORES E “ARREARS”

Em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, e os atrasos nos pagamentos (“arrears”), conforme

definidos no Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 17 de maio, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição.

A evolução do prazo médio de pagamentos a fornecedores foi a seguinte:

PMP	2025	2024	Variação 25/24	
			Valor	%
Prazo (dias)	22	9	13	244,4%

Unid.: euro

Dívida Vencida (>90 dias)	PAGAMENTOS EM ATRASO				
	Valor das dívidas vencidas (art. 1.º do DL 65-A/2011 conjugado com o n.º 2 do art. 4.º do DL 127/2012)				
	2025			2024	
	[90-180] dias	[180-365] dias	> 365 dias	Total	Total
1 - Aq. de Bens e Serviços	1.138,51	-46,00	-478,07	614,44	9.789,04
2 - Aq. de Capital					
<b>3 - Total dívida vencida &gt;90 dias (1+2)</b>	<b>1.139 €</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>	<b>9.789 €</b>
4 - Situações excluídas (n.º2 art. 4.º DL 127/2012)	0 €	0 €	0 €	0 €	0 €
4.1 - obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória					
4.2 - Situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor					
4.3 - montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados					
<b>5 - PAGAMENTOS EM ATRASO (3)-(4)</b>	<b>1.139 €</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>	<b>0 €</b>	<b>9.789 €</b>

Nota: PAGAMENTOS EM ATRASO são representados pelas contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes. Excluem-se deste conceito: as obrigações de pagamento objeto de impugnação judicial até que sobre elas seja proferida decisão final e executória; as situações de impossibilidade de cumprimento por ato imputável ao credor, e os montantes objeto de acordos de pagamento desde que o pagamento seja efetuado dentro dos prazos acordados, conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

Pagamentos em atraso nos termos do n.º 1 do artigo 40.º da LOE 2024	Saldo
1 - Pagamentos em atraso 2024 (>90 dias) <sup>1</sup>	4.869,04 €
2 - Pagamentos em atraso 2025 (>90 dias) <sup>1</sup>	614,44 €
3 - Δ Pagamentos em atraso (2-1)	-4.254,60 €
4 - Dotações orçamentais adicionais em 2025 <sup>2</sup>	
<b>5 - Saldo (3+4)</b>	

Notas: 1 - Nos termos do artigo 1.º do DL n.º 65-A/2011; 2 - Apenas aplicável às entidades públicas reclassificadas.

Para efeitos desta orientação, considera-se “Atraso no pagamento”, o não pagamento de fatura correspondente ao fornecimento dos bens e serviços após o decurso de 90 dias, ou mais, sobre a data convencionada para o pagamento da fatura ou, na sua ausência, sobre a data constante da mesma.

A AdP INTERNACIONAL divulgou durante o exercício de 2025, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do DLEO 2025, no seu sítio na Internet o prazo médio de pagamentos (consultar o link: <http://www.adpinternacional.com/pt/governo-societario/informacao-financeira/pmp/?id=330>)

## 10. ESTATUTO DO GESTOR PÚBLICO

### a) Objetivos de Gestão

O Conselho de Administração da sociedade deu cumprimento ao disposto no nº 13 do artº 3 da Portaria nº. 317-A/2021, de 23 de dezembro, conjugado com o disposto no art.º 18.º do Estatuto do Gestor Público, tendo apresentado uma proposta de objetivos e indicadores de gestão (estratégicos, setoriais e individuais) e respetivas metas a constar dos contratos de gestão, aguardando-se a sua aprovação, nos termos e para os efeitos previstos nos citados normativos.

Sem prejuizo do que antecede, o grau de cumprimento em 2025, dos objetivos propostos, foi o seguinte:

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2025 (CARLA CORREIA)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	2025	Grau de Desempenho	Ponderadores (I)	Cálculo
Estratégicos	Eficiência operacional	Varição do Plano de Redução de Custos (PRC) face ao proposto em PAO, em atividade comparada, expresso em %	pp	0,32	1	20,0%	0,20
	Rácio do Resultado Operacional versus o Volume de Negócios	Varição do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) face ao proposto em PAO, com correção de imparidades, provisões e variações de justo valor e em atividade comparada, expresso em %	%	-18%	1	10,0%	0,10
Setoriais	Internacionalização	Aumento da atividade internacional do grupo AdP	n.º	30/91/2424	3	20,0%	0,60
	Satisfação dos Clientes	Índice de satisfação de clientes	%	3,70%	3	20,0%	0,60
Individuais	Reforço cultural da AdP Internacional e do grupo AdP	Considerando a grande dispersão geográfica da atividade da AdP Internacional e consequentemente dos seus recursos humanos é necessário promover iniciativas que garantam a disseminação de práticas que permitam reforçar a cultura da AdP Internacional e do grupo AdP.	n.º	8	3	30,0%	0,90
<b>Valor Final</b>							<b>3,4</b>

A avaliação teve por base a proposta de indicadores e métricas de avaliação remediada à ETF, de acordo com a legislação vigente, mas que ainda não se encontram aprovadas.  
(1) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2025 (ANTÓNIO VENTURA)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	2025	Grau de Desempenho	Ponderadores (I)	Cálculo
Estratégicos	Eficiência operacional	Varição do Plano de Redução de Custos (PRC) face ao proposto em PAO, em atividade comparada, expresso em %	pp	0,32	1	20,0%	0,20
	Rácio do Resultado Operacional versus o Volume de Negócios	Varição do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) face ao proposto em PAO, com correção de imparidades, provisões e variações de justo valor e em atividade comparada, expresso em %	%	-169,60%	1	10,0%	0,10
Setoriais	Internacionalização	Aumento da atividade internacional do grupo AdP	n.º	30/91/2024	3	20,0%	0,60
	Satisfação dos Clientes	Índice de satisfação de clientes	%	3,70%	3	20,0%	0,60
Individuais	Manifestação de Interesse a Propostas apresentadas pelo AdP	Considerando a especificidade da atividade da AdP Internacional torna essencial a manutenção de um fluxo pluralista e constante de apresentação de propostas e de manifestações de interesse.	n.º	33	3	30,0%	0,90
<b>Valor Final</b>							<b>3,4</b>

A avaliação teve por base a proposta de indicadores e métricas de avaliação remediada à ETF, de acordo com a legislação vigente, mas que ainda não se encontram aprovadas.  
(1) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

EXERCÍCIO DE CÁLCULO DOS OBJETIVOS DE GESTÃO DE 2025 (ANDREW DONNELLY)							
Objetivos	Indicadores	Cálculo	Unidade	2025	Grau de Desempenho	Ponderadores (1)	Cálculo
Estratégicos	Eficiência operacional	Varição do Plano de Redução de Custos (PRC) face ao proposto em PAO, em atividade comparada, expresso em %	pp	8,32	1	20,0%	0,20
	Rácio do Resultado Operacional versus o Volume de Negócios	Varição do rácio entre o Resultado Operacional (RO) e o Volume de Negócios (VN) face ao proposto em PAO, com correção de imparidades, provisões e variações de justo valor e em atividade comparada, expresso em %	%	-369,0%	1	10,0%	0,10
Setoriais	Internacionalização	Aumento da atividade internacional do grupo AdP	n°	30/01/2024	3	20,0%	0,60
	Satisfação dos Clientes	Índice de satisfação de clientes	%	3,70%	3	20,0%	0,60
Individuais	Controle da Execução dos Projetos em Curso	Considerando que o s contratos de Assistência Técnica têm, cada vez mais, uma componente de remuneração associada ao desempenho atingido na execução dos contratos torna-se essencial uma gestão próxima para garantir o atingimento desses objetivos	%	77,8%	3	30,0%	0,90
Valor Final							2,4

A avaliação teve por base a proposta de indicadores e métricas de avaliação remetidos à ETI, de acordo com a legislação vigente, mas que ainda não se encontram aprovados.  
(1) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

### b) Aplicação do disposto nos Artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

No que se refere a:

- i. À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores públicos, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa;

A sociedade dá integral cumprimento ao disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

- ii. Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caiam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal;

A sociedade dá integral cumprimento ao disposto nos artigos 32.º e 33.º do Estatuto do Gestor Público

- iii. Ao valor de despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet:

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações		
	Plafond Mensal Definido	Valor Anual	Observações
Carla da Conceição Afonso Correia	80,00	197,94	
António Manuel Vinagreiro Ventura	80,00	105,53	
Andrew Donnelly	80,00	219,60	
		523,07 €	

Unid: euro

- iv. Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço:

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas		
		Combustível	Portagens	Total
Carla da Conceição Afonso Correia	491,64	881,80	732,49	1.614,29 €
António Manuel Vinagreiro Ventura	442,48	1.255,61	366,08	1.621,69 €
Andrew Donnelly	393,31	1.306,99	479,19	1.786,18 €
				5.022,16 €

Unid: euro

- c) Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do RJSPE e do artigo 11.º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais

A AdP INTERNACIONAL dá integral cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, assim como ao disposto no artigo 11.º do EGP, não tendo realizado e/ou registado quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais.

## 11. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

O Grupo AdP assegura através da AdP SGPS desde 1 de agosto de 2020, a centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, por forma a contribuir para a captação de sinergias nos processos de compras das empresas, bem como para a disseminação das melhores práticas.

Esta estratégia promove o potencial de captura de valor intrínseco às economias de escala, alavancadas pela centralização de compras de determinadas categorias, como a energia elétrica, combustíveis, comunicações, materiais de laboratório, seguros, reagentes químicos, viaturas, entre outras. Esta abordagem favorece a afetação eficiente e a especialização de recursos, contribuindo também para a obtenção de ganhos financeiros decorrentes da redução de custos.

Acresce que boa parte dos bens e serviços de que as empresas participadas necessitam para desenvolver as suas atividades, se revestem de assinalável complexidade técnica, atendendo à sua especificidade, encontrando-se implícita à respetiva contratação um elevado nível de especialização dos intervenientes nos processos.

A evolução da função compras no Grupo AdP para um modelo mais integrado, com a definição de categorias centralizadas, tem contribuído para maximizar a capacidade de planeamento transversal alcançando assim um conhecimento mais profundo das necessidades das empresas, identificando assim riscos e oportunidades.

Neste domínio, procuramos disseminar as melhores práticas e a uniformização de procedimentos de contratação pública no seio do grupo AdP, assim como a concertação de metodologias e entendimentos para garantia e coerência das atuações implementadas no domínio da tramitação e execução de contratos.

## 12. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

### a) Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

As empresas que integram o Grupo AdP aderiram ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) a 3 de março de 2014 na qualidade de entidades compradoras voluntárias.

Desde então foram conduzidos procedimentos de contratação pública, com recurso ao SNCP abrangendo diferentes acordos quadro, nomeadamente:

- Papel e economato;
- Vigilância e segurança;
- Combustíveis rodoviários;
- Veículos automóveis e motociclos;
- Licenciamento de software e serviços conexos;
- Higiene e Limpeza.

É ponderado o recurso a este modelo jurídico, quando validada a correspondência entre as necessidades aquisitivas do Grupo AdP, agregadas pela Direção de Compras e Logística da AdP SGPS, e a doutrina dos respetivos cadernos de encargos, perspetivando-se a captura de valor não só pela alavancagem da procura resultante da escala, mas também pela simplificação e rapidez que caracterizam esta modalidade, permitindo assim uma gestão mais eficiente dos nossos recursos.

**b) Diligências tomadas e os resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do acionista emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas**

Não foram emitidas recomendações pelos acionistas em sede de aprovação dos documentos de prestação de contas. Foi dado cumprimento integral às instruções recebidas no contexto do acompanhamento feito à gestão e atividade da empresa.

**c) Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal das Contas**

Não foram emitidas reservas na última Certificação Legas das Contas. Foi dado cumprimento integral às instruções recebidas no contexto do acompanhamento feito à gestão e atividade da empresa.

**d) Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas ou da IGF – Autoridade de Auditoria nos últimos três anos, bem como das medidas tomadas e o respetivo resultado**

Não foram feitas recomendações pelo Tribunal de Contas dirigidas à empresa nos últimos três anos.

**e) Medidas implementadas no âmbito da adaptação progressiva dos sistemas de reporte e dos processos internos conforme Diretiva Comunitária Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD)**

A AdP INTERNACIONAL não é uma empresa de interesse público, nem empresa-mãe de grandes grupos, não lhe sendo aplicável o disposto dos artigos 66.º-B ou 508.º-G do Código das Sociedades Comerciais.

Sem prejuízo do que antecede, e no âmbito do Compromisso de Sustentabilidade do Grupo Águas de Portugal, a sociedade AdP INTERNACIONAL deu continuidade ao processo de adaptação progressiva aos requisitos da Diretiva Corporate Sustainability Reporting Directive (CSRD), através do reforço dos sistemas internos e das práticas de reporte de sustentabilidade.

Neste âmbito, destacam-se as seguintes medidas:

- Alinhamento com referenciais de sustentabilidade e integração crescente dos princípios ESG (ambientais, sociais e de governance) na gestão e reporte da empresa;
- Reforço dos processos internos de recolha, tratamento e validação de informação não financeira, garantindo maior fiabilidade e consistência dos dados reportados;
- Adaptação dos sistemas de reporte, com vista à futura conformidade com os requisitos europeus, incluindo maior granularidade e rastreabilidade da informação;

- Articulação com as orientações do Grupo AdP, promovendo coerência metodológica e alinhamento com práticas consolidadas ao nível do grupo;
- Capacitação interna e sensibilização das equipas, assegurando o envolvimento das áreas relevantes no processo de transição para o novo modelo de reporte.

Estas iniciativas enquadram-se numa abordagem gradual e estruturada, permitindo à empresa preparar-se para o cumprimento integral das novas obrigações de reporte de sustentabilidade impostas pela CSRD.

### **13. QUADRO-SÍNTESE DO CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES**

A AdP INTERNACIONAL deu integral cumprimento às instruções, despachos e legislação diversa, que a seguir se apresentam:

Ponto	Cumprimento das Orientações	Cumprimento	Indicar Pág.
		S/N/N.A.	Relatório Gestão
<b>1</b>	<b>Execução do PAO</b>		
	Metas a atingir constantes no PAO		
	Investimento	N.A.	105
	Resultados	N	105
	Nível de endividamento...	S	105
	Execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.	106
	Autorizações Concedidas	S	106
<b>2</b>	<b>Eficiência operacional e gastos operacionais</b>	N	106
<b>3</b>	<b>Recursos humanos e Massa Salarial</b>		
	Indicação da evolução dos RH	S	108
	Identificação e disponibilização do Despacho autorizador de aumento dos RH (se aplicável)	S	108
	Evolução da massa salarial (sem efeito de volume)	S	108
<b>4</b>	<b>Plano de Investimentos</b>	S	109
<b>5</b>	<b>Contratualização de Serviço Público</b>		
	Indicadores, metas e execução	N.A.	109
	Compensações recebidas	N.A.	109
<b>6</b>	<b>Gestão do Risco Financeiro</b>	S	110
<b>7</b>	<b>Limites de Crescimento do Endividamento</b>	N	113
<b>8</b>	<b>Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado</b>		
	Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	114
	Disponibilidades e aplicações na Banca Comercial	S	116
	Juros auferidos e entregues em Receita do Estado	S	116
	Identificação do Despacho autorizador do execacionamento (se aplicável)	S	115
<b>9</b>	<b>PMP a fornecedores e arrears</b>		
	Evolução do PMP	S	116
	Pagamentos em atraso	S	117
<b>10</b>	<b>Estatuto do Gestor Público</b>		
	Objetivos de gestão: <sup>(a)</sup>	S	
	<i>Eficiência Operacional</i>	N	118
	<i>Rácio do Resultado Operacional vs Volume de Negócios</i>	N	118
	<i>Internacionalização</i>	S	118
	<i>Satisfação dos Clientes</i>	S	118
	<i>Reforço cultura da AdP Internacional e do Grupo AdP</i>	S	118
	<i>Manifestações de Interesse e Propostas apresentadas pela Empresa</i>	S	118
	<i>Controle da execução dos Projetos em Curso</i>	S	118
	Não utilização de cartão de crédito	S	119
	Não reembolso de despesas de representação pessoal	S	119
	Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S	119
	Valor máximo de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S	119
	Despesas não documentadas ou confidenciais	S	119
<b>11</b>	<b>Contratação Pública</b>		
	Aplicação das Normas de contratação pública pela empresa	S	119
	Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	S	119
	Contratos submetidos a visto prévio do TC	S	119
<b>12</b>	<b>Informação Complementar</b>		
	Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	S	120
	Diligências tomadas sobre ras ecomendações do acionista na última aprovação de contas	S	120
	Diligências tomadas sobre as reservas emitidas na última CLC	S	120
	Auditorias do Tribunal de Contas <sup>(b)</sup>	S	120
	Medidas implementadas para o cumprimento do relato sobre sustentabilidade (CSRD).	S	121
<b>13</b>	<b>Sistematização Informação</b>	S	121

(a) Indicar cada objetivo de gestão da empresa.

(b) Deverão ser indicadas também recomendações resultantes de auditorias transversais ao sector de atividade e/ou SEE.

#### **14. DEMONSTRAÇÃO NÃO FINANCEIRA**

A AdP INTERNACIONAL à data de 31 de dezembro de 2025 não excede o número de 500 trabalhadores, pelo que não inclui qualquer quadro da demonstração não financeira.

Apesar de não ser aplicável à empresa, a elaboração e divulgação da demonstração não financeira, prevista nos artigos 66.º - B ou 508.º - G do CSA, contendo, no mínimo, a informação indicada no n.º 2 dos mencionados artigos, é apresentada nos capítulos relativos à Sustentabilidade e Capital Humano, do presente Relatório de Gestão e Contas, onde consta a informação mínima requerida.

